

ATA DA 5ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no ambiente do SAJMP, teve início a 5ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, na forma prevista nos arts. 16, 17-A e 17-B de seu Regimento Interno, sob a Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça **DR. HALEY DE CARVALHO FILHO**, tendo como demais integrantes do colegiado o Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público **DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS** e os Procuradores de Justiça Conselheiros: **DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO, DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM, DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO, DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE, DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO, DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA, DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO, totalizando 9 (nove) membros**, ressaltando-se a(s) substituição(ões) de Conselheiro(s) por suplente(s) ocorrida(s) no período da presente sessão. Os membros do Colegiado tiveram o prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir de 19/03/2024, para apresentarem suas manifestações virtuais (artigo 17-B, §2º, do Regimento Interno do CSMP). Não havendo manifestação do Conselheiro no prazo mencionado, presume-se que seu voto acompanha o do relator (artigo 17-B, §5º, do Regimento Interno do CSMP).

**JULGAMENTOS:**

**1 - Processo nº 09.2023.00038717-6.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL GDESC. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO JUÍZO DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA (VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA), SOLICITANDO APURAÇÃO QUANTO A SUPOSTA PRÁTICA DE VIOLÊNCIA POLICIAL CONTRA AUTUADO PRESO EM FLAGRANTE. NOTÍCIA DE FATO CONVERTIDA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EXAME DE CORPO DE DELITO NÃO APONTOU OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO FLAGRANTEADO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS A ENSEJAREM O INÍCIO DA PERSECUÇÃO PENAL. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. RECEBIMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 26/2022. DESNECESSIDADE DE SUBMISSÃO DO ARQUIVAMENTO AO JUDICIÁRIO. ENTENDIMENTO DO STF NA ADI 6298. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**2 - Processo nº 09.2023.00014389-4.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** Promotoria de Justiça de Paraipaba

**Assunto:** Cirurgia

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARAIPABA. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA O ACOMPANHAMENTO DA CONCESSÃO, PELO MUNICÍPIO DE PARAIPABA, DE TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ADENOAMIGDALECTOMIA EM FAVOR DO MENOR INTERESSADO PARA FINS DE TRATAMENTO DE AMIGDALITE CRÔNICA. REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL. MANIFESTAÇÃO DA GENITORA DO MENOR INFORMANDO A REALIZAÇÃO DA CIRURGIA. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA QUE O OBJETO RESTOU SOLUCIONADO. CIÊNCIA ÀS PARTES INTERESSADAS NAS FLS. 103/106. TOMO CONHECIMENTO DO ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DOS ARTS. 27 E 30 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ/MPCE.

**VOTOS:**

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**3 - Processo nº 09.2023.00038780-0.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL GDESC. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO JUÍZO DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA (VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA), SOLICITANDO APURAÇÃO QUANTO A SUPOSTA PRÁTICA DE VIOLÊNCIA POLICIAL CONTRA AUTUADO PRESO EM FLAGRANTE. NOTÍCIA DE FATO

CONVERTIDA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EXAME DE CORPO DE DELITO NÃO APONTOU OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO FLAGRANTEADO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS A ENSEJAREM O INÍCIO DA PERSECUÇÃO PENAL. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. RECEBIMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 26/2022. DESNECESSIDADE DE SUBMISSÃO DO ARQUIVAMENTO AO JUDICIÁRIO. ENTENDIMENTO DO STF NA ADI 6298. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**4 - Processo nº 01.2023.00023683-5.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Procedimentos disciplinares

**Voto do Conselheiro Relator:**

DECISÃO MONOCRÁTICA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 129ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. SÚMULA Nº 25/2021-CSMP. NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SUPOSTA OMISSÃO DO DELEGADO DO 32º DISTRITO POLICIAL EM PROMOVER DILIGÊNCIAS SOLICITADAS EM INQUÉRITO POLICIAL. INFORMAÇÕES DA CONTROLADORIA-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO ACERCA DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR EM FACE DO DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL. ARQUIVAMENTO DO FEITO. SUBMISSÃO AO CSMP. DESNECESSIDADE. AUSÊNCIA DE REPERCUSSÃO CRIMINAL DO FATO INVESTIGADO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. TOMO CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO DO FEITO E DEVOLVO OS AUTOS PARA A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 25 DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO

DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

#### **5 - Processo nº 09.2023.00038493-5.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL GDESC. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO JUÍZO DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA (VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA), SOLICITANDO APURAÇÃO QUANTO A SUPOSTA PRÁTICA DE VIOLÊNCIA POLICIAL CONTRA AUTUADO PRESO EM FLAGRANTE. NOTÍCIA DE FATO CONVERTIDA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EXAME DE CORPO DE DELITO NÃO APONTOU OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO FLAGRANTEADO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS A ENSEJAREM O INÍCIO DA PERSECUÇÃO PENAL. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. RECEBIMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 26/2022. DESNECESSIDADE DE SUBMISSÃO DO ARQUIVAMENTO AO JUDICIÁRIO. ENTENDIMENTO DO STF NA ADI 6298. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

#### **6 - Processo nº 09.2023.00038987-4.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL GDESC. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO JUÍZO DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA (VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA), SOLICITANDO APURAÇÃO QUANTO A SUPOSTA PRÁTICA DE VIOLÊNCIA POLICIAL CONTRA AUTUADO PRESO EM FLAGRANTE. NOTÍCIA DE FATO CONVERTIDA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EXAME DE CORPO DE DELITO NÃO APONTOU OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO FLAGRANTEADO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS A ENSEJAREM O INÍCIO DA PERSECUÇÃO PENAL. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. RECEBIMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 26/2022. DESNECESSIDADE DE SUBMISSÃO DO ARQUIVAMENTO AO JUDICIÁRIO. ENTENDIMENTO DO STF NA ADI 6298. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**7 - Processo nº 06.2023.00001990-9.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Ipaporangá

**Assunto:** Estelionato contra Idoso (Art. 171, § 4º)

**Voto do Conselheiro Relator:**

DECISÃO MONOCRÁTICA EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE IPAPORANGA. PROCEDIMENTO INICIADO COMO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E COMPRAS POR TERCEIRA PESSOA COM O CARTÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE IDOSA. REQUISIÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM INQUÉRITO CIVIL. RECEBIMENTO DE OFÍCIO COM A PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. RECEBIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA 26/2022. DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECIDO PELO RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PARA ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**8 - Processo nº 09.2023.00038230-4.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL GDESC. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO JUÍZO DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA (VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA), SOLICITANDO APURAÇÃO QUANTO A SUPOSTA PRÁTICA DE VIOLÊNCIA POLICIAL CONTRA AUTUADO PRESO EM FLAGRANTE. NOTÍCIA DE FATO CONVERTIDA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EXAME DE CORPO DE DELITO NÃO APONTOU OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO FLAGRANTEADO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS A ENSEJAREM O INÍCIO DA PERSECUÇÃO PENAL. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. RECEBIMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 26/2022. DESNECESSIDADE DE SUBMISSÃO DO ARQUIVAMENTO AO JUDICIÁRIO. ENTENDIMENTO DO STF NA ADI 6298. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**9 - Processo nº 09.2022.00026950-0.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO JUÍZO DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA (VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA), SOLICITANDO APURAÇÃO QUANTO A SUPOSTA PRÁTICA DE VIOLÊNCIA POLICIAL CONTRA AUTUADO PRESO EM FLAGRANTE. NOTÍCIA DE FATO CONVERTIDA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EXAME DE CORPO DE DELITO NÃO APONTOU OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO FLAGRANTEADO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS A ENSEJAREM O INÍCIO DA PERSECUÇÃO PENAL. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. RECEBIMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 26/2022. DESNECESSIDADE DE SUBMISSÃO DO ARQUIVAMENTO AO JUDICIÁRIO. ENTENDIMENTO DO STF NA ADI 6298. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**10 - Processo nº 06.2021.00002665-7.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Caucaia

**Assunto:** Área de Preservação Permanente

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA. PROCEDIMENTO INSTAURADO INICIALMENTE PARA APURAR SUPOSTAS INVASÕES e LOTEAMENTOS INDEVIDOS DE DUNAS NAS PRAIAS DO ICARAÍ, CUMBUCO E TABUBA, COM NÚMERO INDETERMINADO DE INVASORES, CONFORME APURAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, COM BASE EM LAUDOS TÉCNICOS DO IBAMA. DESMEMBRAMENTO DO PROCEDIMENTO, DE FORMA A VERIFICAR A REGULARIDADE DA INSTALAÇÃO DA "BARRACA (...)". REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES E INSPEÇÃO "IN LOCO". TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO ENTRE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS E OS PROPRIETÁRIOS DE BARRACAS. DEMOLIÇÃO DO EQUIPAMENTO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**11 - Processo nº 09.2023.00031671-4.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL GDESC. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO JUÍZO DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA (VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA), SOLICITANDO APURAÇÃO QUANTO A SUPOSTA PRÁTICA DE VIOLÊNCIA POLICIAL CONTRA AUTUADO PRESO EM FLAGRANTE. NOTÍCIA DE FATO CONVERTIDA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EXAME DE CORPO DE DELITO NÃO APONTOU OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO FLAGRANTEADO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS A ENSEJAREM O INÍCIO DA PERSECUÇÃO PENAL. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. RECEBIMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 26/2022. DESNECESSIDADE DE SUBMISSÃO DO ARQUIVAMENTO AO JUDICIÁRIO. ENTENDIMENTO DO STF NA ADI 6298. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**12 - Processo nº 06.2019.00003558-5.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Forquilha

**Assunto:** Contribuição para o Plano de Seguridade Social / Previdência

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MPU. INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE FORQUILHA. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO RECEBIDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. AUSÊNCIA DE REPASSES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. MATÉRIA DE INTERESSE DA ENTIDADE AUTÁRQUICA FEDERAL (INSS). COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. DECLÍNIO DE

ATRIBUIÇÃO. ART. 22 C/C ART. 24, II, DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ. SÚMULA Nº 007/2018-CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM A RESPECTIVA REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**13 - Processo nº 01.2024.00002447-1.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 147ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Outras fraudes

**Voto do Conselheiro Relator:**

DECISÃO MONOCRÁTICA EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 147ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA QUE O FATO É OBJETO DE INVESTIGAÇÃO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, COM REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE INQUÉRITO POLICIAL PARA INVESTIGAÇÃO NA SEARA CRIMINAL APLICAÇÃO DA SÚMULA 26/2022 DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DECIDO PELO RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PARA ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO

DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**14 - Processo nº 09.2023.00021806-0.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL GDESC. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO JUÍZO DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA (VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA), SOLICITANDO APURAÇÃO QUANTO A SUPOSTA PRÁTICA DE VIOLÊNCIA POLICIAL CONTRA AUTUADO PRESO EM FLAGRANTE. NOTÍCIA DE FATO CONVERTIDA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EXAME DE CORPO DE DELITO NÃO APONTOU OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO FLAGRANTEADO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS A ENSEJAREM O INÍCIO DA PERSECUÇÃO PENAL. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. RECEBIMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 26/2022. DESNECESSIDADE DE SUBMISSÃO DO ARQUIVAMENTO AO JUDICIÁRIO. ENTENDIMENTO DO STF NA ADI 6298. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**15 - Processo nº 09.2023.00038909-6.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL GDESC. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO JUÍZO DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA (VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA), SOLICITANDO APURAÇÃO QUANTO A SUPOSTA PRÁTICA DE VIOLÊNCIA POLICIAL CONTRA AUTUADO PRESO EM FLAGRANTE. NOTÍCIA DE FATO CONVERTIDA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EXAME DE CORPO DE DELITO NÃO

APONTOU OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO FLAGRANTEADO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS A ENSEJAREM O INÍCIO DA PERSECUÇÃO PENAL. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. RECEBIMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 26/2022. DESNECESSIDADE DE SUBMISSÃO DO ARQUIVAMENTO AO JUDICIÁRIO. ENTENDIMENTO DO STF NA ADI 6298. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**16 - Processo nº 09.2023.00038922-0.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL GDESC. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO JUÍZO DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA (VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA), SOLICITANDO APURAÇÃO QUANTO A SUPOSTA PRÁTICA DE VIOLÊNCIA POLICIAL CONTRA AUTUADO PRESO EM FLAGRANTE. NOTÍCIA DE FATO CONVERTIDA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EXAME DE CORPO DE DELITO NÃO APOUNTOU OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO FLAGRANTEADO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS A ENSEJAREM O INÍCIO DA PERSECUÇÃO PENAL. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. RECEBIMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 26/2022. DESNECESSIDADE DE SUBMISSÃO DO ARQUIVAMENTO AO JUDICIÁRIO. ENTENDIMENTO DO STF NA ADI 6298. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**17 - Processo nº 09.2022.00028382-4.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO JUÍZO DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA (VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA), SOLICITANDO APURAÇÃO QUANTO A SUPOSTA PRÁTICA DE VIOLÊNCIA POLICIAL CONTRA AUTUADO PRESO EM FLAGRANTE. NOTÍCIA DE FATO CONVERTIDA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EXAME DE CORPO DE DELITO NÃO APONTOU OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO FLAGRANTEADO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS A ENSEJAREM O INÍCIO DA PERSECUÇÃO PENAL. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. RECEBIMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 26/2022. DESNECESSIDADE DE SUBMISSÃO DO ARQUIVAMENTO AO JUDICIÁRIO. ENTENDIMENTO DO STF NA ADI 6298. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**18 - Processo nº 09.2023.00038955-2.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL GDESC. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO JUÍZO DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA (VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA), SOLICITANDO APURAÇÃO QUANTO A SUPOSTA PRÁTICA DE VIOLÊNCIA POLICIAL CONTRA AUTUADO PRESO EM FLAGRANTE. NOTÍCIA DE FATO CONVERTIDA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EXAME DE CORPO DE DELITO APONTOU OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO FLAGRANTEADO. LEVE EDEMA NO PUNHO. ALEGATIVA DE AGRESSÃO CONSISTENTE EM TAPAS NO ROSTO DO PRESO. INEXISTÊNCIA DE NEXO CAUSAL ENTRE LESÕES E A ATUAÇÃO DOS POLICIAIS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS A ENSEJAREM O INÍCIO DA PERSECUÇÃO PENAL. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. RECEBIMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. APLICAÇÃO

DA SÚMULA Nº 26/2022. DESNECESSIDADE DE SUBMISSÃO DO ARQUIVAMENTO AO JUDICIÁRIO. ENTENDIMENTO DO STF NA ADI 6298. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**19 - Processo nº 09.2023.00039307-8.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Polícia Militar

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL GDESC. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO JUÍZO DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA (VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA), SOLICITANDO APURAÇÃO QUANTO A SUPOSTA PRÁTICA DE VIOLÊNCIA POLICIAL CONTRA AUTUADO PRESO EM FLAGRANTE. NOTÍCIA DE FATO CONVERTIDA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EXAME DE CORPO DE DELITO NÃO APONTOU OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO FLAGRANTEADO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS A ENSEJAREM O INÍCIO DA PERSECUÇÃO PENAL. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. RECEBIMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 26/2022. DESNECESSIDADE DE SUBMISSÃO DO ARQUIVAMENTO AO JUDICIÁRIO. ENTENDIMENTO DO STF NA ADI 6298. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**20 - Processo nº 09.2023.00040097-4.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL GDESC. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO JUÍZO DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA (VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA), SOLICITANDO APURAÇÃO QUANTO A SUPOSTA PRÁTICA DE VIOLÊNCIA POLICIAL CONTRA AUTUADOS PRESOS EM FLAGRANTE. NOTÍCIA DE FATO CONVERTIDA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EXAME DE CORPO DE DELITO NÃO APONTOU OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DOS FLAGRANTEADOS. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS A ENSEJAREM O INÍCIO DA PERSECUÇÃO PENAL. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. RECEBIMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 26/2022. DESNECESSIDADE DE SUBMISSÃO DO ARQUIVAMENTO AO JUDICIÁRIO. ENTENDIMENTO DO STF NA ADI 6298. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**21 - Processo nº 09.2023.00038994-1.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL GDESC. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO JUÍZO DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA (VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA), SOLICITANDO APURAÇÃO QUANTO A SUPOSTA PRÁTICA DE VIOLÊNCIA POLICIAL CONTRA AUTUADO PRESO EM FLAGRANTE. NOTÍCIA DE FATO CONVERTIDA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EXAME DE CORPO DE DELITO NÃO APONTOU OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO FLAGRANTEADO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS A ENSEJAREM O INÍCIO DA PERSECUÇÃO PENAL. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. RECEBIMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 26/2022. DESNECESSIDADE DE SUBMISSÃO DO ARQUIVAMENTO AO JUDICIÁRIO. ENTENDIMENTO DO STF NA ADI 6298. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**22 - Processo nº 09.2023.00038002-8.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Custódia, escolta e situação de presos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL GDESC. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO JUÍZO DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA (VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA), SOLICITANDO APURAÇÃO QUANTO A SUPOSTA PRÁTICA DE VIOLÊNCIA POLICIAL CONTRA AUTUADO PRESO EM FLAGRANTE. NOTÍCIA DE FATO CONVERTIDA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. DECLARAÇÃO DO FLAGRANTEADO DE QUE NÃO FORA ESPANCADO PELOS POLICIAIS MILITARES E QUE TERCEIRA PESSOA O ORIENTARA A FAZER REFERIDA AFIRMAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS A ENSEJAREM O INÍCIO DA PERSECUÇÃO PENAL. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. RECEBIMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 26/2022. DESNECESSIDADE DE SUBMISSÃO DO ARQUIVAMENTO AO JUDICIÁRIO. ENTENDIMENTO DO STF NA ADI 6298. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**23 - Processo nº 09.2024.00002394-0.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Promotoria da 113ª Zona Eleitoral - Fortaleza

**Assunto:** Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição

**Voto do Conselheiro Relator:**

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA EXARADA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO RELATIVO AO IV CONGRESSO CEARENSE DE DIREITO ELEITORAL CONCEDE, REALIZADO NO PERÍODO DE 06 A 08 DE DEZEMBRO DE 2023, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA REGULARIDADE DO RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO DO MEMBRO PELO RELATOR. ART. 79, II, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

#### **24 - Processo nº 06.2023.00001699-0.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Umari

**Assunto:** Saneamento

#### **Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE UMARI. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADE AMBIENTAL NAS OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI NO BAIRRO ALTO PONTES. FIRMADO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, COM A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO do seu CUMPRIMENTO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. CIENTIFICADAS AS PARTES INTERESSADAS ACERCA DA DECISÃO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

#### **VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes**

**do relator.**

**25 - Processo nº 09.2023.00037788-9.**

**Relator(a):** MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL GDESC. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO PLANTÃO JUDICIÁRIO CRIMINAL, SOLICITANDO APURAÇÃO QUANTO A SUPOSTA PRÁTICA DE VIOLÊNCIA POLICIAL CONTRA AUTUADO PRESO EM FLAGRANTE. NOTÍCIA DE FATO CONVERTIDA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EXAME DE CORPO DE DELITO APONTOU OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO FLAGRANTEADO. CONFRONTO COM OS POLICIAIS E RESISTÊNCIA À PRISÃO. POLICIAIS PERICIAADOS E COM LESÕES TAMBÉM. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MÍNIMOS A ENSEJAREM O INÍCIO DA PERSECUÇÃO PENAL. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. RECEBIMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 26/2022. DESNECESSIDADE DE SUBMISSÃO DO ARQUIVAMENTO AO JUDICIÁRIO. ENTENDIMENTO DO STF NA ADI 6298. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**26 - Processo nº 06.2022.00000097-1.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia

**Assunto:** Estágio Probatório

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA ENCAMINHADA SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. DEMORA INJUSTIFICADA NA APRECIÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE TEM COMO OBJETO A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. APÓS DILIGENCIAS A PREFEITURA INFORMOU A CONCLUSÃO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS. PERDA DO OBJETO. NÃO CONSTATADA A PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**27 - Processo nº 06.2020.00002516-5.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Viçosa do Ceará

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE PROCEDIMENTO INSTAURADO COM O FIM DE APURAR POSSÍVEIS FRAUDES EM LICITAÇÕES. APÓS DILIGÊNCIAS NÃO FOI POSSÍVEL VISLUMBRAR IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA, NEM TAMPOUCO NOS PAGAMENTOS EFETUADOS. NÃO RESTOU CARATERIZADO O DOLO COM FINALIDADE ILÍCITA POR PARTE DOS INVESTIGADOS, NEM TAMPOUCO A EXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. DECURSO DE LAPSO TEMPORAL CONSIDERÁVEL SEM QUE SE VISLUMBRE A POSSIBILIDADE DE RESULTADO PRÁTICO E EFICAZ À INVESTIGAÇÃO. DURAÇÃO RAZOÁVEL DOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS INVESTIGATÓRIOS. PORTARIA Nº 291/2017 DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E RECOMENDAÇÃO Nº 01/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DO MPCE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**28 - Processo nº 06.2021.00000685-0.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé

**Assunto:** Enriquecimento ilícito

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPAJÉ. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA. DESVIO DE MATERIAIS DO DEPÓSITO DA PREFEITURA. MEDIDAS CABÍVEIS ADOTADAS. PAD INSTAURADO. INVESTIGADO DENUNCIADO POR PECULATO. DEVOLUÇÃO DOS OBJETOS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS

INDICATIVOS DE DANO AO ERÁRIO. PROCESSO CRIMINAL EM TRAMITAÇÃO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**29 - Processo nº 06.2018.00002090-0.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Assaré

**Assunto:** Enriquecimento ilícito

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSARÉ. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA. ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO EFETIVO COM EMPREGO PRIVADO EM CARTÓRIO DA CIDADE. FATOS OCORRIDOS EM 2018. NÃO CONTEMPORANEIDADE. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REVOGADO PELA REFORMA DA LEI Nº 8.429/92. EFETIVO SERVIÇO PRESTADO. AUSÊNCIA DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E DANO AO ERÁRIO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**30 - Processo nº 06.2023.00001214-9.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Apuiarés

**Assunto:** Tribunal de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE APUIARÉS. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO ENCAMINHADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ TCE. APLICAÇÃO DE MULTA À SRA. DANIELA ÂNGELA FREIRE E SILVA GOMES, EX-GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2009. VERIFICADO QUE A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO INSCREVEU A MULTA APLICADA NA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL. NÃO CONSTATADA A

PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO INVESTIGADO. SEM DANO AO ERÁRIO. SÚMULA 21 DO CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**31 - Processo nº 01.2020.00006493-6.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** Promotoria de Justiça de Uruoca

**Assunto:** Outros sistemas de investigação invasivos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUOCA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL FALTA DE REPASSE DE VALORES RETIRADOS DE PAGAMENTO EM CONSIGNAÇÃO DA FOLHA DE DIVERSOS SERVIDORES PELO LEGISLATIVO E EXECUTIVO DA CIDADE. AUSÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS. DILIGÊNCIAS ATENDIDAS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**32 - Processo nº 09.2023.00039313-4.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO A PARTIR DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO COM A FINALIDADE DE APURAR DENÚNCIA ORIUNDA DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA. SUPOSTA AGRESSÃO PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE OCORRÊNCIA DE PRISÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. EXAME DE CORPO DE DELITO AD CAUTELAM SEM INDICAÇÃO DE LESÃO RECENTE PELO EXAMINANDO E SEM CONSTATAÇÃO PELOS PERITOS. ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA SE INICIAR UMA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, NOTADAMENTE

A MATERIALIDADE DO DELITO, REMESSA AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. CONHECIMENTO DO PA COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**33 - Processo nº 10.2022.00000072-6.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CEDRO. ÓRGÃO CORREICIONADO NÃO SE ENCONTRAVA INTEIRAMENTE REGULAR QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. ATENDIMENTO EM SUA INTEGRALIDADE PELO ÓRGÃO CORREICIONADO. CONSTATAÇÃO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE TODOS OS ITENS DA RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO SEGUIDA DO SEU ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**34 - Processo nº 10.2022.00000090-4.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FARIAS BRITO/CE. ÓRGÃO CORREICIONADO NÃO SE ENCONTRAVA INTEIRAMENTE REGULAR QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. ATENDIMENTO EM SUA

INTEGRALIDADE PELO ÓRGÃO CORREICIONADO. CONSTATAÇÃO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE TODOS OS ITENS DA RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO SEGUIDA DO SEU ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**35 - Processo nº 09.2022.00041755-0.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Aracati

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO A PARTIR DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHARA TRAMITAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO A PARTIR DE REQUISIÇÃO MINISTERIAL. COMPROVAÇÃO DA INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL. TRAMITAÇÃO REGULAR. INEXISTÊNCIA DE DESÍDIA POR PARTE DA AUTORIDADE POLICIAL. REMESSA AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. DESNECESSIDADE. ARQUIVAMENTO NA PRÓPRIA PROMOTORIA. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 30 DA RESOLUÇÃO 36/2016-OECPGJ E ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 - CNMP. CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO E DEVOLUÇÃO À PROMOTORIA DE ORIGEM.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA EXARADA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**36 - Processo nº 06.2023.00001135-0.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Cedro

**Assunto:** Taxa de Iluminação Pública

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CEDRO, A FIM DE APURAR DENÚNCIA DE QUE OS MORADORES DE DETERMINADA LOCALIDADE ESTARIAM PAGANDO CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENTRETANTO, NÃO HÁ A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PELO ENTE MUNICIPAL. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA E MATERIALIDADE PARA APONTAR A PRÁTICA DE ALGUMA IRREGULARIDADE PENAL OU ADMINISTRATIVA. SOLUÇÃO DO PROBLEMA PELO MUNICÍPIO. EXAURIMENTO DO OBJETO. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES, TENDO OS INTERESSADOS DEIXADO DECORRER O PRAZO SEM APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**37 - Processo nº 06.2018.00001106-7.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** 187ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Quadrilha ou Bando

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 187ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DA UTILIZAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA PERTENCENTE A "LARANJA" PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE DETENTO PERTENCENTE À ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS SUFICIENTES QUE CONFIGUREM EXISTÊNCIA DE CRIME APESAR DA ADOÇÃO DE UMA SÉRIE DE DILIGÊNCIAS. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL. ARQUIVAMENTO REMETIDO PARA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL. REMESSA AO CSMP. DESNECESSIDADE. DEVOLUÇÃO. CIÊNCIA.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO QUE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO PIC NO SAJMP.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**38 - Processo nº 09.2022.00026995-5.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO A PARTIR DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO COM A FINALIDADE DE APURAR DENÚNCIA ORIUNDA DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA. SUPOSTA AGRESSÃO PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE OCORRÊNCIA DE PRISÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. EXAME DE CORPO DE DELITO AD CAUTELAM SEM INDICAÇÃO DE LESÃO RECENTE PELO EXAMINANDO E SEM CONSTATAÇÃO PELOS PERITOS. ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA SE INICIAR UMA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, NOTADAMENTE A MATERIALIDADE DO DELITO. REMESSA AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. CONHECIMENTO DO PA COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**39 - Processo nº 09.2023.00038039-4.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO A PARTIR DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO COM A FINALIDADE DE APURAR DENÚNCIA ORIUNDA DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA. SUPOSTA AGRESSÃO PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE OCORRÊNCIA DE PRISÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. EXAME DE CORPO DE DELITO AD CAUTELAM SEM INDICAÇÃO DE LESÃO RECENTE PELO EXAMINANDO E SEM CONSTATAÇÃO PELOS PERITOS. ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA SE INICIAR UMA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, NOTADAMENTE

A MATERIALIDADE DO DELITO, REMESSA AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. CONHECIMENTO DO PA COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**40 - Processo nº 09.2023.00039241-3.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO A PARTIR DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO COM A FINALIDADE DE APURAR DENÚNCIA ORIUNDA DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA. SUPOSTA AGRESSÃO PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE OCORRÊNCIA DE PRISÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. EXAME DE CORPO DE DELITO AD CAUTELAM SEM INDICAÇÃO DE LESÃO RECENTE PELO EXAMINANDO E SEM CONSTATAÇÃO PELOS PERITOS. ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA SE INICIAR UMA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, NOTADAMENTE A MATERIALIDADE DO DELITO. REMESSA AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. CONHECIMENTO DO PA COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**41 - Processo nº 09.2023.00038814-2.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO A PARTIR DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO COM A

FINALIDADE DE APURAR DENÚNCIA ORIUNDA DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA. SUPOSTA AGRESSÃO PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE OCORRÊNCIA DE PRISÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. EXAME DE CORPO DE DELITO AD CAUTELAM SEM INDICAÇÃO DE LESÃO RECENTE PELO EXAMINANDO E SEM CONSTATAÇÃO PELOS PERITOS. ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA SE INICIAR UMA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, NOTADAMENTE A MATERIALIDADE DO DELITO. REMESSA AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. CONHECIMENTO DO PA COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**42 - Processo nº 09.2023.00038914-1.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO A PARTIR DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO COM A FINALIDADE DE APURAR DENÚNCIA ORIUNDA DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA. SUPOSTA AGRESSÃO PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE OCORRÊNCIA DE PRISÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. EXAME DE CORPO DE DELITO AD CAUTELAM SEM INDICAÇÃO DE LESÃO RECENTE PELO EXAMINANDO E SEM CONSTATAÇÃO PELOS PERITOS. ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA SE INICIAR UMA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, NOTADAMENTE A MATERIALIDADE DO DELITO. REMESSA AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. CONHECIMENTO DO PA COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**43 - Processo nº 06.2023.00001767-7.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Direitos e Garantias Fundamentais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA ENVIADA PELA OUVIDORIA GERAL DO MPCE. AUSÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA CIVIL DE JUAZEIRO DO NORTE. DILIGÊNCIA DA PREFEITURA EM ADQUIRIR NOVOS EQUIPAMENTOS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA CARACTERIZAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE DANO EFETIVO A DIREITOS DIFUSOS OU COLETIVOS. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**44 - Processo nº 10.2022.00000221-3.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADO NA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATURITÉ/CE. ÓRGÃO CORREICIONADO NÃO SE ENCONTRAVA INTEIRAMENTE REGULAR QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. ATENDIMENTO EM SUA INTEGRALIDADE PELO ÓRGÃO CORREICIONADO. CONSTATAÇÃO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE TODOS OS ITENS DA RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO SEGUIDA DO SEU ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**45 - Processo nº 06.2023.00000916-6.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Pessoa Idosa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENVIADO PELO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE JUAZEIRO DO NORTE. MEDIDAS DE PROTEÇÃO FRENTE À SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE IDOSA. SUPOSTOS ATOS DE VIOLÊNCIA E DE NEGLIGÊNCIA POR PARTE DE SEUS FILHOS. IDOSA COM PROBLEMAS PSICOLÓGICOS. SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SUPERADA. CONSTATAÇÃO DO CREAMS E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PROMOTORIA. ENCAMINHAMENTO DA IDOSA PARA O CRI. ESGOTADA A ATIVIDADE MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**46 - Processo nº 06.2018.00002651-6.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Piquet Carneiro

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE PIQUET CARNEIRO. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA. POSSÍVEL DIRECIONAMENTO DE LICITAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE DO PROGRAMA PROINFÂNCIA. NÃO CONSTATADA A PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO INVESTIGADO. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. CONDUTA NÃO ENQUADRADA COMO CRIME. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**47 - Processo nº 06.2022.00002261-0.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante

**Assunto:** Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO. VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA NO ÂMBITO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DA COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS. RESCISÃO DO CONTRATO COM A PREFEITURA. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**48 - Processo nº 06.2017.00002191-7.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Irauçuba

**Assunto:** Repasse de Verbas Públicas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE IRAUÇUBA. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DO MPF. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IRAUÇUBA. IRREGULARIDADES NO REPASSE DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS. PARCELAMENTO DOS DÉBITOS. PRESCRIÇÃO. SEM DANO AO ERÁRIO AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**49 - Processo nº 06.2016.00003632-8.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Cariús

**Assunto:** Multas e demais Sanções

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE CARIÚS. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENVIADO PELO TCM. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EXERCÍCIO 2010. DECURSO DE LAPSO TEMPORAL CONSIDERÁVEL BEM SUPERIOR A TRÊS ANOS SEM QUE SE VISLUMBRE A POSSIBILIDADE DE RESULTADO PRÁTICO E EFICAZ OU LINHA INVESTIGATÓRIA POTENCIALMENTE IDÔNEA. DURAÇÃO RAZOÁVEL DOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS INVESTIGATÓRIOS. PORTARIA Nº 291/2017 DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E RECOMENDAÇÃO Nº 01/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DO MPCE. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**50 - Processo nº 06.2023.00000659-1.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Tamboril

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMBORIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DE NOTÍCIA DE FATO. IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR DO MP. ESGOTADA ATIVIDADE MINISTERIAL. SÚMULA 22 DO CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.  
Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.  
Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**51 - Processo nº 10.2022.00000102-5.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GRANJEIRO. ÓRGÃO CORREICIONADO APRESENTAVA IRREGULARIDADES PONTUAIS QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. ATENDIMENTO EM SUA INTEGRALIDADE PELO ÓRGÃO CORREICIONADO. CONSTATAÇÃO PELA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE TODOS OS ITENS DA RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO SEGUIDA DO SEU ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**52 - Processo nº 06.2022.00002559-5.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 10ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

**Assunto:** Transporte de Pessoas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ, INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA QUE AFIRMA QUE "AS LINHAS 'CIRCULAR 01 E 'CIRCULAR 02' FORAM DESATIVADAS, DEIXANDO DIVERSAS PESSOAS PREJUDICADAS COM A AUSÊNCIA DE TRANSPORTE PÚBLICO PARA IREM AOS SEUS TRABALHOS, ESCOLAS, FACULDADES E AFINS. DENUNCIA ANÔNIMA IMPERTINÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**53 - Processo nº 06.2020.00000015-2.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte

**Assunto:** Medidas de proteção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HORIZONTE/CE. PROCEDIMENTO ABERTO PELA NOTÍCIA DE ATOS LIBIDINOSOS ENTRE CRIANÇAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO EM RAZÃO DA RESOLUÇÃO DO CASO. ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS PELO CREAS. ESGOTAMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**54 - Processo nº 09.2023.00019204-1.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO A PARTIR DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO COM A FINALIDADE DE APURAR DENÚNCIA ORIUNDA DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA. SUPOSTA AGRESSÃO PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE OCORRÊNCIA DE PRISÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. EXAME DE CORPO DE DELITO AD CAUTELAM SEM INDICAÇÃO DE LESÃO RECENTE PELO EXAMINANDO E SEM CONSTATAÇÃO PELOS PERITOS. ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA SE INICIAR UMA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, NOTADAMENTE A MATERIALIDADE DO DELITO. REMESSA AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. CONHECIMENTO DO PA COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**55 - Processo nº 06.2019.00001339-1.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Controle Social e Conselhos de Saúde

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR USO INDEVIDO DE VEÍCULO CARACTERIZADO DO MUNICÍPIO. EMPRESA LOCADORA DO VEÍCULO PRESTOU ESCLARECIMENTOS INSUFICIENTES. CONDUTOR SEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. ENVIADA AS INFORMAÇÕES PARA A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA TOMADA DE PROVIDÊNCIAS. REVOGAÇÃO DO INCISO II DO ART. 11 DA LEI 8.429/92. PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL. ABOLITIO IMPROBITATIS. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**56 - Processo nº 06.2020.00001569-0.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** Secretaria dos Órgãos Colegiados - Órgão Especial

**Assunto:** Crimes de Responsabilidade

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE IPAPORANGA/CE IMPOSSIBILIDADE. ARQUIVAMENTO QUE DEVE SER REALIZADO JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO. INTELIGÊNCIA DO DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ REGULAMENTANDO AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NA DECISÃO DO STF NAS ADIS 6.298, 6.299, 6300 E 6305, QUE ESTABELECEU O CONTROLE JUDICIAL DAS INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS REALIZADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS DO PIC À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PARA ARQUIVAMENTO JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO, OBSERVANDO AS DIRETRIZES DO ATO NORMATIVO Nº425/2024-PGJ/CE.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.  
SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO  
DESPACHO QUE DETERMINOU O RETORNO DO PIC À PROMOTORIA DE ORIGEM E  
POSTERIOR REMESSA AO JUÍZO NATURAL PARA ARQUIVAMENTO.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**57 - Processo nº 06.2018.00003573-7.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Morrinhos

**Assunto:** Enriquecimento ilícito

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE MORRINHOS. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA DE VEREADORES. IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DEDETIZAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS. EXERCÍCIO 2007. DECURSO DE LAPSO TEMPORAL CONSIDERÁVEL BEM SUPERIOR A TRÊS ANOS SEM QUE SE VISLUMBRE A POSSIBILIDADE DE RESULTADO PRÁTICO E EFICAZ OU LINHA INVESTIGATÓRIA POTENCIALMENTE IDÔNEA. DURAÇÃO RAZOÁVEL DOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS INVESTIGATÓRIOS. PORTARIA Nº 291/2017 DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E RECOMENDAÇÃO Nº 01/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DO MPCE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**58 - Processo nº 06.2023.00002228-0.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Cedro

**Assunto:** Multas e demais Sanções

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CEDRO. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

TCE. APLICAÇÃO DE MULTA À SRA. PERPÉTUA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA, EX-GESTORA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2010. VERIFICADO QUE A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E DO ESTADO FOI DEVIDAMENTE NOTIFICADA A RESPEITO DA MULTA APLICADA. INSCRIÇÃO DA MULTA NA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL. NÃO CONSTATADA A PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELA INVESTIGADA. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. CONDUTA NÃO ENQUADRADA COMO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU CRIME. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**59 - Processo nº 02.2023.00038959-6.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Processo sem Classe

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Martinópolis

**Assunto:** Processo sem Assunto

**Voto do Conselheiro Relator:**

COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. SUPOSTO CRIME DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO OCORRIDO EM MARTINÓPOLE. CIÊNCIA DA REMESSA DOS AUTOS DA NOTÍCIA DE FATO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. CIÊNCIA DO DESPACHO.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA EXARADA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**60 - Processo nº 01.2024.00000751-7.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 28ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Maus tratos

**Voto do Conselheiro Relator:**

COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. DESPACHO PELA DEVOLUÇÃO À ORIGEM PARA ENCAMINHAMENTO AO PODER JUDICIÁRIO PELO RELATOR ANTERIOR. DESNECESSIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 3º DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ. PROCEDIMENTO DESPROVIDO DE CARÁTER INVESTIGATÓRIO. CONFORMIDADE COM A DECISÃO DO STF NAS ADIS 6.298, 6.299, 6300 E 6305. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**61 - Processo nº 06.2022.00001841-7.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 10ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

**Assunto:** Práticas Abusivas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA ENVIADA POR CIDADÃO. IRREGULARIDADE NA OPERAÇÃO DE LINHA DO SISTEMA DE TRANSPORTE METROPOLITANO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ESGOTAMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**62 - Processo nº 06.2022.00002503-0.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Morrinhos

**Assunto:** Ameaça (art. 147)

**Voto do Conselheiro Relator:**

COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL - PIC PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. ARQUIVAMENTO QUE DEVE SER REALIZADO JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO.

INTELIGÊNCIA DO DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ REGULAMENTANDO AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NA DECISÃO DO STF NAS ADIS 6.298, 6.299, 6300 E 6305, QUE ESTABELECEU O CONTROLE JUDICIAL DAS INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS REALIZADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS DO PIC À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM PARA ARQUIVAMENTO JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO, OBSERVANDO AS DIRETRIZES DO ATO NORMATIVO Nº425/2024-PGJ/CE.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO QUE DETERMINOU O RETORNO DO PIC À PROMOTORIA DE ORIGEM E POSTERIOR REMESSA AO JUÍZO NATURAL PARA ARQUIVAMENTO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**63 - Processo nº 06.2020.00001532-3.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 185ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES NA COMPRA DE MEDICAMENTOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO. MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO. CONSTATAÇÃO DE NÃO HABILITAÇÃO DA EMPRESA DENUNCIANTE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DIVERSA DE FORMA LÍCITA. NÃO CONSTATADA A PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO INVESTIGADO. SEM DANO AO ERÁRIO. CONDUTA NÃO ENQUADRADA COMO CRIME. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**64 - Processo nº 06.2020.00001847-5.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Chaval

**Assunto:** Transferência

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHAVAL. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA DE PERSEGUIÇÃO POLÍTICA CONTRA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. REVOGAÇÃO DO INCISOS I E II DO ARTIGO 11 DA LEI DE 8.429/92. TAXATIVIDADE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**65 - Processo nº 06.2019.00002242-4.**

**Relator(a):** EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Itapajé

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPAJÉ. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA DE CONDIÇÕES DO SANEAMENTO BÁSICO NA RUA ABÍLIO COELHO DA SEDE DO MUNICÍPIO. LAPSO TEMPORAL DE OITO ANOS. INÉRCIA NOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SAAE PARA RESOLUÇÃO DA QUESTÃO. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. SÚMULA 6 DO CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO EM VIRTUDE DA JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**66 - Processo nº 06.2022.00001991-6.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Pacajus

**Assunto:** Leve

**Voto do Conselheiro Relator:**

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. REPERCUSSÃO CRIMINAL. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM, PARA QUE A MATÉRIA CRIMINAL A SER APURADA POSSA SER SUBMETIDA A ANÁLISE DO JUDICIÁRIO, NA FORMA DA DECISÃO DO STF E DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023/PGJ. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA ARQUIVAMENTO PERANTE O PODER JUDICIÁRIO. INTELIGÊNCIA DOS ATOS NORMATIVOS NºS 389/2023 E 425/2024, PROFERIDO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA EXARADA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**67 - Processo nº 06.2021.00000764-9.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 19ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Anulação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2024.00007716-9 INSTAURADO PARA ACOMPANHAMENTO DOS TERMOS FIXADOS NO TAC. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS FLS. 240/251. ESGOTAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**68 - Processo nº 09.2023.00039023-7.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR O EFETIVO CUMPRIMENTO DE REQUISIÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR PARA APURAR SUPOSTA AGRESSÃO FÍSICA SOFRIDA PELO AUTUADO I.U.D.S POR PARTE DOS POLICIAIS MILITARES NO MOMENTO EM QUE FOI EFETUADA SUA PRISÃO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. LAUDO PERICIAL (FLS.19/22) COM RESULTADO NEGATIVO PARA PRESENÇA DE LESÕES. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**69 - Processo nº 06.2020.00001505-6.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 77ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Entidades de atendimento

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 77.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA 6.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE FORTALEZA TUTELA COLETIVA PROTETIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR AS EVASÕES OCORRIDAS NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL I, VERIFICANDO AS RESPONSABILIDADES, EM ESPECIAL, DA COORDENADORA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL. NÃO SE IDENTIFICOU INDÍCIOS QUE LEVEM A RESPONSABILIZAÇÃO DO COORDENADOR DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO E A

NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE DIÁLOGO COM OUTROS AGENTES DA REDE PARA ENFRENTAR A PROBLEMÁTICA DA EVASÃO. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (09.2023.00041772-1) PARA ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE EVASÃO NA UNIDADE E O CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO. DILIGÊNCIAS CUMPRIDAS. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**70 - Processo nº 09.2023.00038371-4.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR O EFETIVO CUMPRIMENTO DE REQUISIÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR PARA APURAR SUPOSTA AGRESSÃO FÍSICA SOFRIDA PELO AUTUADO (...) POR PARTE DOS POLICIAIS MILITARES NO MOMENTO EM QUE FOI EFETUADA SUA PRISÃO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. LAUDO PERICIAL ÀS FLS. 13/16 COM RESULTADO NEGATIVO PARA PRESENÇA DE LESÕES. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**71 - Processo nº 06.2019.00000646-8.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Crato

**Assunto:** Tomada de Preço

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATO. O INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 06.2019.00000646-8 FOI INSTAURADO EM 11/02/2019 PARA INVESTIGAR A REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR VEREADORES DO CRATO, QUE NOTICIARAM IRREGULARIDADES NOS PAGAMENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO À CONSTRUTORA (...), NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE DRENAGEM. OBRAS DE DRENAGEM FORAM CONCLUÍDAS E ENTREGUES, E QUE OS PAGAMENTOS FEITOS À EMPRESA (...). NÃO ULTRAPASSARAM OS LIMITES DOS CONTRATOS FIRMADOS. FALTA DE ELEMENTOS PARA CARACTERIZAÇÃO DO ILÍCITO E DO DANO, NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA CONTINUIDADE DESTA INVESTIGAÇÃO. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO EXARADA DE FORMA ESCORREITA E FUNDAMENTADA, NÃO MERECENDO REPARO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**72 - Processo nº 09.2023.00035833-7.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** Promotoria de Justiça de Paraipaba

**Assunto:** Fraldas

**Voto do Conselheiro Relator:**

CIÊNCIA - DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO EMENTA: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARAIPABA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA ACOMPANHAR FORNECIMENTO DE FRALDAS PARA A IDOSA (...), GENITORA DE (...). SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ENVIOU ASSISTENTE SOCIAL À CASA DA REQUERENTE PARA SOLICITAR QUE A FAMÍLIA COMPARECESSE AO SETOR RESPONSÁVEL PARA PROSSEGUIR COM O CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS FRALDAS (FL 22). APÓS NOTIFICAÇÃO, A REQUERENTE SE MANIFESTOU NO SENTIDO DE NÃO TER MAIS INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO (FL. 75). ARQUIVAMENTO DO FEITO. CIÊNCIA DA COMUNICAÇÃO COM RETORNO À ORIGEM PARA FINS DE ARQUIVAMENTO DIANTE DA DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ARTIGO 12, DA RESOLUÇÃO Nº 174 DE 2017 DO CNMP. CIÊNCIA DO DESPACHO MONOCRÁTICO AOS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA EXARADA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

### **73 - Processo nº 09.2023.00038930-8.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

#### **Voto do Conselheiro Relator:**

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR GDESC. TRATA-SE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, INAUGURADO POR MEIO DA 633/2023/117ª (FLS. 01/02), COM A FINALIDADE DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS ACERCA DE DEMANDA ORIUNDA DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA, EM QUE (...) FOI PRESO EM FLAGRANTE DELITO POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 121, §2º, II E V C/C ART. 14, II, BEM COMO NO ART. 157, §2º, II, §2º-A, I, ART. 69, ART; 147, ART. 288, § ÚNICO E ART. 330, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. NO MOMENTO DA SUA PRISÃO, O AUTUADO RELATOU TER SOFRIDO AGRESSÃO FÍSICA POR PARTE DE UM POLICIAL MILITAR QUE EFETUOU SUA CAPTURA, ASSIM, O JUÍZO ORA MENCIONADO DETERMINOU, CONFORME SE EXTRAÍ DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DE Nº0207240-11.2023.8.06.0001, A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. EXAME DE CORPO DE DELITO ATESTANDO A NÃO OCORRÊNCIA DE OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO PERICIANDO POR OCASIÃO DE SUA PRISÃO (FLS. 12/17). CORROBORA-SE COM O ENTENDIMENTO DA DESNECESSIDADE DA INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO MILITAR NO PRESENTE CASO, HAJA VISTA A AUSÊNCIA COMPROVADA DA MATERIALIDADE. ARQUIVAMENTO EM CONFORMIDADE COM O ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E, POR CONSEQUENTE, COM A DECISÃO DO STF NAS ADIS 6.298, 6.299, 6300 E 6305. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. CUMPRIMENTO DO

DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**74 - Processo nº 09.2023.00039437-7.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Crimes de Abuso de Autoridade

**Voto do Conselheiro Relator:**

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR GDESC. TRATA-SE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM A FINALIDADE DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS ACERCA DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2020 NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHAVAL TRATANDO, EM SÍNTESE, DE SITUAÇÃO ABUSIVA PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE OCORRÊNCIA DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2019, EM QUE (...) ALEGA TER SIDO VÍTIMA DE AMEAÇAS E TORTURAS. PELOS POLICIAIS MILITARES QUE EFETUARAM SUA CAPTURA. O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CHAVAL/CE PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. EXAME DE CORPO DE DELITO ATESTANDO A NÃO OCORRÊNCIA DE OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO PERICIANDO POR OCASIÃO DE SUA PRISÃO (FL. 06). CORROBORA-SE COM O ENTENDIMENTO DA DESNECESSIDADE DA INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO MILITAR NO PRESENTE CASO, HAJA VISTA A AUSÊNCIA COMPROVADA DA MATERIALIDADE. ARQUIVAMENTO EM CONFORMIDADE COM O ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E, POR CONSEQUENTE, COM A DECISÃO DO STF NAS ADIS 6.298, 6.299, 6300 E 6305. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**75 - Processo nº 06.2017.00001864-5.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Chaval

**Assunto:** Custódia, escolta e situação de presos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHAVAL/CE. INQUÉRITO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA OMISSÃO DA COORDENADORIA OPERACIONAL DO SISTEMA PRISIONAL DO CEARÁ EM RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA POR IMPOSSIBILIDADE DE ESCOLTA ARMADA PARA A DETENTA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CONSTA NOS AUTOS ÀS FLS. 38/39 RESPOSTA DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA À ÉPOCA, ESCLARECENDO QUE A DETENTA JÁ SE ENCONTRA LIBERTA, QUE À ÉPOCA DOS FATOS, A COORDENADORIA INFORMOU NO DIA ANTERIOR AO JUÍZO SOBRE IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE ESCOLTA EM RAZÃO DA INSUFICIÊNCIA DE EFETIVO DO GRUPO DE APOIO PENITENCIÁRIO. ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA DAS PARTES ENVOLVIDAS. NÃO VERIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE QUALQUER OUTRA MEDIDA JUDICIAL EM FACE DOS INVESTIGADOS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 73/77. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**76 - Processo nº 09.2023.00039235-7.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

**Voto do Conselheiro Relator:**

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR GDESC. TRATA-SE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, INAUGURADO POR MEIO DE PORTARIA Nº 0772/2023/117ªPMJFOR-PGJ/PJM/CEAPM (FLS. 1-2), COM A FINALIDADE DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS ACERCA DA DEMANDA ORIUNDA DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA -, TRATANDO, EM SÍNTESE, DE SITUAÇÃO ABUSIVA PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE OCORRÊNCIA POLICIAL DO DIA 03 DE ABRIL DE 2023, EM QUE JOSÉ ALBERT DE SOUSA FOI PRESO EM FLAGRANTE DELITO, POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 33, CAPUT, DA LEI 11.343/06 C/C ART. 2º I §1 DA LEI 8072/90. EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA (FLS.

05/06), O AUTUADO RELATOU TER SOFRIDO AGRESSÕES FÍSICAS POR PARTE DOS POLICIAIS MILITARES QUE EFETUARAM SUA CAPTURA, RAZÃO PELA QUAL O JUÍZO DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. EXAME DE CORPO DE DELITO ATESTANDO A NÃO OCORRÊNCIA DE OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO PERICIANDO POR OCASIÃO DE SUA PRISÃO (FLS. 13/16). CORROBORA-SE COM O ENTENDIMENTO DA DESNECESSIDADE DA INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO MILITAR NO PRESENTE CASO, HAJA VISTA A AUSÊNCIA COMPROVADA DA MATERIALIDADE. ARQUIVAMENTO EM CONFORMIDADE COM O ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E, POR CONSEQUENTE, COM A DECISÃO DO STF NAS ADIS 6.298, 6.299, 6300 E 6305. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**77 - Processo nº 06.2021.00001632-6.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Pindoretama

**Assunto:** Enriquecimento ilícito

**Voto do Conselheiro Relator:**

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDORETAMA. O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO FORA INSTAURADO VISANDO APURAR SE A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA TUBULAÇÃO DE ÁGUA FLUVIAL LOCALIZADA NO CRUZAMENTO DA AVENIDA DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ, CONHECIDA POR "AVENIDA ILUMINADA", COM A AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, OCORREU POR CONTRATAÇÃO DIRETA DA MUNICIPALIDADE LOCAL, O QUE PODE CARACTERIZAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. A DENÚNCIA FORA APRESENTADA PELAS VEREADORAS (...) (FLS. 03/22). APÓS A REALIZAÇÃO DE DIVERSAS DILIGÊNCIAS, A EXMA. SRA. PROMOTORA DE JUSTIÇA, CONSTATOU A AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. DEVE-SE RESSALTAR QUE FORA AJUIZADA A AÇÃO Nº 0800002-73.2022.8.06.0146 VISANDO O AFASTAMENTO DO SIGILO BANCÁRIO DA EMPRESA E DE SEU PROPRIETÁRIO COM O INTUITO DE COLHER PROVA DE QUE O MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE FEZ PAGAMENTOS A MENCIONADA EMPRESA PELA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA TUBULAÇÃO DE ÁGUA FLUVIAL, NO PERÍODO DE 01/01/2020 ATÉ 30/10/2021 (FLS. 1.802/1.816). INEXISTÊNCIA DE MOVIMENTAÇÕES NO PERÍODO INDICADO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**78 - Processo nº 09.2023.00038778-7.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR GDESC. TRATA-SE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, INAUGURADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 0593/2023/117ªPMJFOR-PGJ/PJM/CEAPM, COM A FINALIDADE DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS ACERCA DE DEMANDA ORIUNDA DA 17ª VARA CRIMINAL VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA, TRATANDO, EM SÍNTESE, DE SITUAÇÃO ABUSIVA PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE OCORRÊNCIA DO DIA 09 DE MARÇO DE 2023, NA RUA JUVENAL GALENO, BAIRRO BENFICA, EM FORTALEZA/CE, EM QUE (...) FOI PRESO EM FLAGRANTE DELITO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 157, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL. EXAME DE CORPO DE DELITO ATESTANDO A NÃO OCORRÊNCIA DE OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO PERICIANDO POR OCASIÃO DE SUA PRISÃO (FLS. 15/19). CORROBORA-SE COM O ENTENDIMENTO DA DESNECESSIDADE DA INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO MILITAR NO PRESENTE CASO, HAJA VISTA A AUSÊNCIA COMPROVADA DA MATERIALIDADE. ARQUIVAMENTO EM CONFORMIDADE COM O ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E, POR CONSEQUENTE, COM A DECISÃO DO STF NAS ADIS 6.298, 6.299, 6300 E 6305. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**79 - Processo nº 06.2023.00001303-7.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça

**Assunto:** Administração e Segurança de Dados

**Voto do Conselheiro Relator:**

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOMBAÇA. O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO FORA INSTAURADO VISANDO APURAR ATENDIMENTO DE PESSOA QUE NÃO QUIS SE IDENTIFICAR, A QUAL APRESENTOU DENÚNCIA ACERCA DA DESATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE. SEGUNDO O(A) DECLARANTE, O SITE ESTÁ DESATUALIZADO DESDE JANEIRO/2023, NÃO CONSTANDO INFORMAÇÕES SOBRE AS ADMISSÕES, EXONERAÇÕES E ALTERAÇÕES DE SALÁRIOS DE SERVIDORES. APÓS A REALIZAÇÃO DE DIVERSAS DILIGÊNCIAS, A EXMA. SRA. PROMOTORA DE JUSTIÇA CONSTATOU A AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, ANTE A AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES A SEREM SANEADAS. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**80 - Processo nº 01.2023.00030717-0.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 9ª Promotoria de Justiça de Sobral

**Assunto:** Dever de Informação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL. A PRESENTE NOTÍCIA DE FATO FORA INSTAURADA A PARTIR DA DENÚNCIA ENVIADA À SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SOBRAL, A FIM DE APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE PROPAGANDA ENGANOSA, DE CONCORRÊNCIA DESLEAL E DE OFERTA IRREGULAR DAS VAGAS REMANESCENTES DO FIES PELA FACULDADE (...). SEGUNDO A DENÚNCIA APRESENTADA PELO (...), A FACULDADE (...) PROMOVEU, ATRAVÉS DE SEUS CANAIS DE COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA IRREGULAR, VISANDO A CAPTAÇÃO DE ALUNOS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES DO FIES-2023. APÓS A REALIZAÇÃO DE DIVERSAS DILIGÊNCIAS, O EXMO. SR. PROMOTOR DE JUSTIÇA CONSTATOU A AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, AFASTANDO A TIPCIDADE DO FATO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**81 - Processo nº 09.2022.00028168-1.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR O EFETIVO CUMPRIMENTO DE REQUISIÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR PARA APURAR SUPOSTA AGRESSÃO FÍSICA SOFRIDA PELOS AUTUADOS (...), POR PARTE DOS POLICIAIS MILITARES NO MOMENTO EM QUE FOI EFETUADA A PRISÃO DOS FLAGRANTEADOS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. LAUDOS PERICIAIS ÀS FLS. 49/54 COM RESULTADOS NEGATIVOS PARA PRESENÇA DE LESÕES. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**82 - Processo nº 09.2023.00038818-6.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR O EFETIVO CUMPRIMENTO DE REQUISIÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR PARA APURAR SUPOSTA AGRESSÃO FÍSICA SOFRIDA PELO AUTUADO (...) POR PARTE DOS POLICIAIS MILITARES NO MOMENTO EM QUE FOI EFETUADA SUA PRISÃO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. LAUDO PERICIAL ÀS FLS. 11/14 COM RESULTADO NEGATIVO PARA PRESENÇA DE LESÕES. AUSÊNCIA DE

MATERIALIDADE DELITIVA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**83 - Processo nº 09.2023.00039098-1.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Polícia Militar

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR O EFETIVO CUMPRIMENTO DE REQUISIÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR PARA APURAR SUPOSTA AGRESSÃO FÍSICA SOFRIDA PELOS AUTUADOS (...) POR PARTE DOS POLICIAIS MILITARES NO MOMENTO EM QUE EFETUARAM AS PRISÕES DOS REFERIDOS FLAGRANTEADOS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. LAUDO PERICIAL ÀS FLS. 16/20 COM RESULTADO NEGATIVO PARA PRESENÇA DE LESÕES NO SR. (...) EM RELAÇÃO AO OUTRO DETIDO, O SR. (...), O QUAL RELATOU TER SIDO AGREDIDO POR POPULARES, CONFORME CONSTA NO LAUDO ÀS FLS. 21/23 QUE ATESTOU RESULTADO POSITIVO PARA PRESENÇA DE FERIDA CONTUSA NA SOBRANCELHA ESQUERDA. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**84 - Processo nº 09.2023.00038784-3.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR O EFETIVO CUMPRIMENTO DE REQUISIÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR PARA APURAR SUPOSTA AGRESSÃO FÍSICA SOFRIDA PELO AUTUADO (...) POR PARTE DOS POLICIAIS MILITARES NO MOMENTO EM QUE FOI EFETUADA SUA PRISÃO EM FLAGRANTE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. O ACUSADO ALEGOU EM SEDE DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA QUE LEVOU UM TAPA NA REGIÃO OCCIPITAL DA CABEÇA DOS POLICIAIS RESPONSÁVEIS PELA SUA PRISÃO. LAUDO PERICIAL ÀS FLS. 13/17 ATESTOU A PRESENÇA DE ESCORIAÇÕES E EQUIMOSES EM REGIÃO FRONTAL ESQUERDA, CERVICAL E ESCAPULAR E ESCORIAÇÕES NAS PERNAS. EXAME NÃO IDENTIFICOU A LESÃO RELATADA PELO AUTUADO. INCOMPATIBILIDADE ENTRE AS LESÕES IDENTIFICADAS NO EXAME PERICIAL E A SUPOSTA AGRESSÃO RELATADA. CONSTA ÀS FLS. 30/31 A NARRATIVA DA VÍTIMA DO CRIME QUE RELATOU TER IMOBILIZADO O REFERIDO CRIMINOSO, ORA AUTUADO, NO MOMENTO DO CRIME. O DEPOIMENTO DOS POLICIAIS QUE PARTICIPARAM DA OCORRÊNCIA REVELA QUE ENCONTRARAM O FLAGRANTEADO DETIDO PELA VÍTIMA NO MOMENTO EM QUE CHEGARAM AO LOCAL DO CRIME. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**85 - Processo nº 06.2018.00002502-8.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Arneiroz

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA VINCULADA DE ARNEIROZ/CE. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA SUPOSTAMENTE PRATICADAS PELO EX GESTOR (...), RELATIVAS A

CONDUTAS QUE REMETEM AO ANO DE 2017. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA DO INVESTIGADO. IMPOSSIBILIDADE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM FACE DOS INVESTIGADOS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 902/922. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**86 - Processo nº 06.2019.00002835-1.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Itaitinga

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAITINGA/CE. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO REALIZADO PELA PREFEITURA DE ITAITINGA AO SERVIDOR (...) DURANTE O ANO DE 2015. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA ÀS FLS. 124/125 DEMONSTRANDO QUE NÃO HOUE IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO REALIZADO. ELEMENTOS APURADOS NO BOJO DA INVESTIGAÇÃO NÃO CARACTERIZAM A EXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IMPOSSIBILIDADE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM FACE DOS INVESTIGADOS. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 143/155. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**87 - Processo nº 06.2021.00000431-9.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Jijoca de Jericoacoara

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JIJOCA DE JERICOACOARA. O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL FORA INSTAURADO EM 10 DE MARÇO DE 2021, COM O OBJETIVO DE APURAR O NOTICIADO NO MEMORANDO 225/2018 GAECO/MPCE, POR MEIO DO QUAL ENCAMINHOU CÓPIA DO PIC Nº 50/2018 REFERENTE À EMPRESA FALCÃO PRODUÇÕES, CONTRATADA PELA PREFEITURA DE JIJOCA DE JERICOACOARA. SEGUNDO O NOTICIADO A EMPRESA SERIA DE "FACHADA", NÃO TENDO FUNCIONÁRIOS SUFICIENTES PARA HONRAR OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. EM RELAÇÃO À JIJOCA DE JERICOACOARA, HOUVE APENAS UMA CONTRATAÇÃO DA FALCÃO PRODUÇÕES (CONVITE 2002.01/2013SME). APÓS A REALIZAÇÃO DE DIVERSAS DILIGÊNCIAS, O EXMO. SR. PROMOTOR DE JUSTIÇA CONSTATOU A AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. DEVE-SE RESSALTAR O LAPSO TEMPORAL DECORRIDO ENTRE OS FATOS E O PRESENTE MOMENTO - APROXIMADAMENTE DEZ ANOS. ADEMAIS, A DECISÃO MANIFESTOU EXPRESSAMENTE A AUSÊNCIA DA TIPICIDADE NA HIPÓTESE CONCRETA, QUE JUSTIFICASSE O INÍCIO DA PERSECUÇÃO PENAL OU INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**88 - Processo nº 06.2021.00001890-2.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA PACAJUS/CE. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA SUPOSTAMENTE PRATICADAS PELO EX GESTOR DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, RELATIVAS A CONDUTAS QUE REMETEM AO ANO DE 2019. DILIGÊNCIAS REALIZADAS SEM QUE TENHA SIDO POSSÍVEL OBTER ELEMENTOS DE PROVA MÍNIMA À PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO DO FEITO. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS ÀS FLS. 101/112. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**89 - Processo nº 06.2023.00001905-3.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** Secretaria dos Órgãos Colegiados - Órgão Especial

**Assunto:** Dano Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. REPERCUSSÃO CRIMINAL. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM, PARA QUE O ARQUIVAMENTO DA MATÉRIA CRIMINAL POSSA SER SUBMETIDO A ANÁLISE DO JUDICIÁRIO, NA FORMA DA DECISÃO DO STF E DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023/PGJ. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA ARQUIVAMENTO PERANTE O PODER JUDICIÁRIO. INTELIGÊNCIA DOS ATOS NORMATIVOS NºS 389/2023 E 425/2024, PROFERIDO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA EXARADA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**90 - Processo nº 09.2023.00038238-1.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notícia criminis

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR O EFETIVO CUMPRIMENTO DE REQUISIÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR PARA APURAR SUPOSTA AGRESSÃO FÍSICA SOFRIDA PELO AUTUADO (...) POR PARTE DOS POLICIAIS MILITARES NO MOMENTO EM QUE FOI EFETUADA SUA PRISÃO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. LAUDO PERICIAL (FLS. 14/17 ) COM RESULTADO NEGATIVO PARA PRESENÇA DE LESÕES. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**91 - Processo nº 09.2023.00038775-4.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR O EFETIVO CUMPRIMENTO DE REQUISIÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR PARA APURAR SUPOSTA AGRESSÃO FÍSICA SOFRIDA PELO AUTUADO (...) POR PARTE DOS POLICIAIS MILITARES NO MOMENTO EM QUE FOI EFETUADA SUA PRISÃO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. LAUDO PERICIAL ÀS FLS. 12/15 COM RESULTADO NEGATIVO PARA PRESENÇA DE LESÕES. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**92 - Processo nº 09.2023.00038849-7.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR O EFETIVO CUMPRIMENTO DE REQUISIÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR PARA APURAR SUPOSTA AGRESSÃO FÍSICA SOFRIDA PELO AUTUADO (...) POR PARTE DOS POLICIAIS MILITARES NO MOMENTO EM QUE FOI EFETUADA SUA PRISÃO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. LAUDO PERICIAL ÀS FLS. 14/17 COM RESULTADO NEGATIVO PARA PRESENÇA DE LESÕES. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**93 - Processo nº 06.2021.00000680-6.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Patrimônio Cultural

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA ACOMPANHAR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO TEATRO SÃO JOSÉ, SITUADO À

RUA RUFINO DE ALENCAR, Nº 299, PRAÇA CRISTO REDENTOR, BAIRRO CENTRO, NESTA URBE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. A SEGER ENCAMINHOU RELATÓRIO FOTOGRÁFICO ACOSTADO ÀS FLS. 190/205, INFORMANDO QUE TODAS AS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO FORAM REALIZADAS DE ACORDO COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA SECULTFOR E ACOMPANHADA EM CONJUNTO COM SEUS TÉCNICOS. DEMANDA DEVIDAMENTE RESOLVIDA. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS FLS. 209/218. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**94 - Processo nº 06.2023.00000013-1.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Icapuí

**Assunto:** Desvio de Função

**Voto do Conselheiro Relator:**

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE ICAPUÍ. O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL FORA INSTAURADO COM O FIM DE APURAR SUPOSTO DESVIO DE FUNÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ELENCADO NOS AUTOS, UMA VEZ QUE SERIAM AGENTES ADMINISTRATIVOS, MAS ESTARIAM EXERCENDO FUNÇÕES DE AGENTE DE ENDEMIAS, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 0003/2023/PMJVICI, ÀS FLS. 01/02. APÓS A REALIZAÇÃO DE DIVERSAS DILIGÊNCIAS, A EXMA. SRA. PROMOTORA DE JUSTIÇA CONSTATOU A AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. DEVE-SE RESSALTAR A INEXISTÊNCIA DO ELEMENTO DOLOSO PARA A CARACTERIZAÇÃO DO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NO ÂMBITO CIVIL, ADEMAIS, NÃO RESTOU DEMONSTRADO DANO A SER APURADO, PORQUANTO NÃO SE CONSTATOU NENHUM PREJUÍZO AO ERÁRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**95 - Processo nº 09.2023.00014823-4.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Pacajus

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACAJUS. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA REALIZADA POR V.M.F.F A QUAL RELATOU QUE UMA COMPOSIÇÃO DA POLÍCIA MILITAR ARROMBOU UM IMÓVEL VAZIO DE SUA PROPRIEDADE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DISCIPLINAR Nº 2209063919 INSTAURADO PARA INVESTIGAR OS FATOS DENUNCIADOS. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS FLS. 70/72 DILIGÊNCIAS CUMPRIDAS. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSEGUIMENTO DO FEITO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**96 - Processo nº 09.2023.00037876-6.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR O EFETIVO CUMPRIMENTO DE REQUISIÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR PARA APURAR SUPOSTA AGRESSÃO FÍSICA SOFRIDA PELO AUTUADO (...) POR PARTE DOS POLICIAIS MILITARES NO MOMENTO EM QUE FOI EFETUADA SUA PRISÃO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. LAUDO PERICIAL (FLS. 08/11) COM RESULTADO NEGATIVO PARA PRESENÇA DE LESÕES. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. DILIGÊNCIA CUMPRIDA. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**97 - Processo nº 01.2024.00000479-7.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Granja

**Assunto:** Apropriação indébita Previdenciária (art. 168-A e Lei 8.212/91)

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRANJA. PROCEDIMENTO INSTAURADO. CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA PREVIDENCIÁRIA (ART. 168-A, DO CPB), ENVOLVE COMPETÊNCIA FEDERAL, POIS O INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL INSS. OFÍCIO ENDEREÇADO A POLÍCIA FEDERAL A QUAL RECOMENDOU ESPERAR PELO ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. ATRIBUIÇÃO DO MPF. DESNECESSIDADE NOTIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**98 - Processo nº 06.2018.00002459-5.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Barro

**Assunto:** Inquérito / Processo / Recurso Administrativo

**Voto do Conselheiro Relator:**

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO. O PRESENTE FEITO VISA VERIFICAR O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DO BARRO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES SEM CONCURSO PÚBLICO. APÓS A REALIZAÇÃO DE DIVERSAS DILIGÊNCIAS, A EXMA. SRA. PROMOTORA DE JUSTIÇA CONSTATOU A AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. RESSALTOU-SE A EXISTÊNCIA DE LEI MUNICIPAL AUTORIZANDO A CONTRATAÇÃO DE TEMPORÁRIOS PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AFASTANDO A EXISTÊNCIA DO ELEMENTO DOLOSO PARA A CARACTERIZAÇÃO DO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NO ÂMBITO CIVIL, ADEMAIS, NÃO RESTOU DEMONSTRADO DANO A SER APURADO,

PORQUANTO NÃO SE CONSTATOU NENHUM PREJUÍZO AO ERÁRIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**99 - Processo nº 06.2018.00002467-3.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Barro

**Assunto:** Convênio

**Voto do Conselheiro Relator:**

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO. TRATA- SE DE PROCEDIMENTO COM O OBJETIVO DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES, CONSIDERANDO DIVERSOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS QUE TIVERAM COMO VENCEDOR O LICITANTE REFERIDO NO ARQUIVAMENTO, APESAR DA SUPOSTA DISCREPÂNCIA DE SEUS OBJETOS. APÓS A REALIZAÇÃO DE DIVERSAS DILIGÊNCIAS, A EXMA. SRA. PROMOTORA DE JUSTIÇA CONSTATOU A AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. DEVE-SE RESSALTAR, PARA TANTO, A EXISTÊNCIA DE RECIBOS E MATÉRIAS QUE COMPROVAM A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO PELO INVESTIGADO. ADEMAIS, CONSTATOU-SE DO RELATÓRIO DA PERÍCIA TÉCNICA DO NATEC, NÃO HAVER SUPERFATURAMENTO NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS. ASSIM, CORROBORA-SE COM O ENTENDIMENTO PELA INEXISTÊNCIA DE QUALQUER IRREGULARIDADE E AUSÊNCIA DE DANO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**100 - Processo nº 06.2021.00001776-9.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

**Assunto:** Prestação de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

DESPACHO MONOCRÁTICO - SÚMULA Nº 21/2019 CSMP EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA QUITÉRIA/CE. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS EM RELAÇÃO AO JULGAMENTO DO PROCESSO DE CONTAS Nº 31954/2018-1, REMETIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, DE RESPONSABILIDADE DO SRA. M.N.Z.B, NO EXERCÍCIO 2013, O QUAL JULGOU O ACÓRDÃO Nº 1227/2019, RECONHECENDO A IRREGULARIDADE DAS CONTAS, COM APLICAÇÃO DE MULTA A EX-GESTORA, SEM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E SEM NOTA DE IMPROBIDADE. REQUISIÇÃO MINISTERIAL PARA DEVIDA INSCRIÇÃO DA MULTA NA DIVIDA ATIVA(FL. 17). PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA ANEXOU AOS AUTOS A CÉLULA DA DÍVIDA ATIVA CEDAT (FLS. 62/63). INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. MEMBRO MINISTERIAL NÃO VISLUMBROU COMETIMENTO DE ATO DE IMPROBIDADE. DILIGÊNCIAS ESGOTADAS. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS (FLS. 73/83). CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. SÚMULA 21/2019 CSMP. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANÁLISE DOS ASPECTOS CÍVEIS E ADMINISTRATIVOS DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**101 - Processo nº 06.2023.00001349-2.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Barreira

**Assunto:** Política de Acesso à Informação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE BARREIRA. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR O TEOR DE MANIFESTAÇÃO REGISTRADA JUNTO à OUVIDORIA-GERAL DO MPCE, NARRANDO QUE NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARREIRA "NÃO HÁ PUBLICAÇÃO DO DETALHAMENTO DE PESSOAL, O QUE IMPEDE O PLENO ACESSO DA POPULAÇÃO A INFORMAÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL". DILIGÊNCIAS REALIZADAS. A PREFEITURA ANEXOU CERTIDÕES ORIUNDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, AS QUAIS ATESTAVAM A REGULARIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA QUANTO AO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL, CONFORME VERIFICADO "NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LOCALIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO (URL): WWW.BARREIRA.CE.GOV.BR" (FLS. 34 E 36). O ÓRGÃO MINISTERIAL ACESSOU O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO REFERIDO MUNICÍPIO E VERIFICOU QUE CONSTAM AS INFORMAÇÕES E O DETALHAMENTO CORRESPONDENTE ÀS DESPESAS COM PESSOAL. ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 47/54. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**102 - Processo nº 06.2023.00001501-3.**

**Relator(a):** DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Segurança em Edificações

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 133ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2024.00008090-8, INSTAURADO PARA ACOMPANHAMENTO DOS TERMOS FIXADOS NO TAC. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS ÀS FLS. 211/216. ESGOTAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**103 - Processo nº 06.2020.00000133-0.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte

**Assunto:** Medidas de proteção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HORIZONTE. PROCEDIMENTO INSTAURADO VISANDO A APURAÇÃO DE POSSÍVEL ABUSO SEXUAL SOFRIDO POR CRIANÇA DE 9 (NOVE) ANOS POR OUTRAS CRIANÇAS. FEITO BAIXADO EM DILIGÊNCIA PARA ESCLARECIMENTO NA ORIGEM ACERCA DO DESFECHO CRIMINAL. PROVIDÊNCIA CUMPRIDA. RESPOSTA DA DELEGACIA CIRCUNSCRITA DANDO CONTA DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO PRÓPRIO PARA APURAR O FATO. FEITO SEM FEIÇÃO INVESTIGATÓRIA, APESAR DA AUTUAÇÃO COMO ICP. TUTELA DE INTERESSE INDISPONÍVEL. ESGOTAMENTO DO FEITO NA ESFERA ADMINISTRATIVA. CESSAÇÃO DA VULNERABILIDADE DA CRIANÇA VÍTIMA. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. DESNECESSIDADE DE CONVERSÃO NA ESPÉCIE ADEQUADA (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO), EM HONRA AOS PRINCÍPIOS DA ATUAÇÃO RESOLUTIVA, CONVALIDAÇÃO E ECONOMIA PROCESSUAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**104 - Processo nº 01.2020.00007743-1.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 142ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Contra a Mulher

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 142ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME ENVOLVENDO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. ATENDIMENTO PRESTADO VIA DISQUE DIREITOS HUMANOS ("DISQUE 100"). PROVOCÇÃO DA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE. NEGATIVA DOS FATOS POR PARTE DA SUPOSTA VÍTIMA, CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA ACOSTADO AOS AUTOS. JULGAMENTO DO FEITO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA COM VISTAS À COMUNICAÇÃO DA ORIGEM E DAS PARTES INTERESSADAS. EXPEDIENTE CUMPRIDO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA PRÁTICA DE CRIME. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**105 - Processo nº 06.2020.00002598-7.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE ARACATI. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA VERIFICAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELOS GESTORES EM DECORRÊNCIA DE EVENTUAL FRAUDE EM PROCESSOS LICITATÓRIOS OCORRIDOS NOS ANOS DE 2008 A 2012. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. ALCANCE DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO AOS FATOS. OBJETO PREJUDICADO. ESGOTAMENTO DO OBJETO NA VIA ADMINISTRATIVA E DESNECESSIDADE DO AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. NOTIFICAÇÃO DO INTERESSADO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**106 - Processo nº 06.2021.00001165-3.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Eusébio

**Assunto:** FUNDEB/FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUSÉBIO. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DAS VERBAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB/FUNDEF. INEXISTÊNCIA DE DOLO E/OU ATO ÍMPROBO. MUNICÍPIO RECEBEU O VALOR LIQUIDADO DO PRECATÓRIO, JÁ DEDUZIDO OS VALORES ADVOCATÍCIOS POR DECISÃO JUDICIAL.

SENTENÇA DE MÉRITO NÃO DETERMINOU DESTINAÇÃO E/OU VINCULAÇÃO DOS RECURSOS LIBERADOS. ESGOTAMENTO DO OBJETO NA VIA ADMINISTRATIVA E DESNECESSIDADE DO AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. NOTIFICAÇÃO DO INTERESSADO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**107 - Processo nº 01.2021.00022155-6.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 142ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Contra a Mulher

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTO CRIME ENVOLVENDO VIOLÊNCIA FÍSICA CONTRA A MULHER. MANIFESTAÇÃO ORIUNDA DO DISQUE DIREITOS HUMANOS ("DISQUE 100"). OBJETO IDÊNTICO APRECIADO NA NF Nº 01.2021.00020196-0. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. INICIADA INVESTIGAÇÃO DOS FASTOS PELA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER. CONHECIMENTO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO NO ÂMBITO CÍVEL E ADMINISTRATIVO, SEM ADENTRAR NO MÉRITO CRIMINAL.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**108 - Processo nº 06.2022.00000522-2.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

**Assunto:** Prestação de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA AVERIGUAÇÃO DE EXISTÊNCIA IRREGULARIDADES APONTADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EXERCÍCIO

DE 2010. CONFIGURADA A PRESCRIÇÃO DO ATO DE IMPROBIDADE. TERMO DE CONFISSÃO DO GESTOR E PARCELAMENTO DA DÍVIDA. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA 21/2019/CSMP.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**109 - Processo nº 06.2022.00000603-2.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Patrimônio Cultural

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, COM VISTAS À APURAÇÃO DE SUPOSTAS VIOLAÇÕES AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL. PRETENSO ESTADO DE ABANDONO DO PRÉDIO QUE ABRIGAVA A ANTIGA ESCOLA NORMAL. OBJETO DO FEITO ENCAMINHADO. SUPERAÇÃO DA FINALIDADE INVESTIGATIVA. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE REFORMA DO PRÉDIO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**110 - Processo nº 06.2022.00000789-7.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Meruoca

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE MERUOCA. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA VERIFICAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. DILIGÊNCIAS DETERMINADAS E DEVIDAMENTE ACATADAS E JUSTIFICADAS PELO ENTE PÚBLICO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES CAPAZES DE SEREM OBJETOS DE PEDIDOS JUDICIAIS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. ESGOTAMENTO DO OBJETO NA VIA ADMINISTRATIVA E DESNECESSIDADE DO AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. NOTIFICAÇÃO DO INTERESSADO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**111 - Processo nº 06.2022.00000849-6.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Chaval

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DIREITO PÚBLICO. INQUÉRITO CIVIL INAUGURADO PARA APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA PREFEITURA DE CHAVAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013. JULGAMENTO DAS CONTAS PELO TCE. APLICAÇÃO DE MULTA. INSCRIÇÃO DA MULTA NA DÍVIDA ATIVA E CONSEQUENTE EXECUÇÃO FISCAL PELO MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**112 - Processo nº 09.2022.00028128-1.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO A PARTIR DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO COM A FINALIDADE DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS ACERCA DE DEMANDA ORIUNDA DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA. SUPOSTA AGRESSÃO PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE OCORRÊNCIA DE PRISÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. EXAME DE CORPO DE DELITO AD CAUTELAM SEM INDICAÇÃO DE LESÃO RECENTE PELO EXAMINANDO E SEM CONSTATAÇÃO PELOS PERITOS. ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA SE INICIAR UMA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, NOTADAMENTE A MATERIALIDADE DO DELITO. REMESSA AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. CONHECIMENTO DO PA COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**113 - Processo nº 06.2023.00000474-9.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça de Caridade

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL INAUGURADO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARIDADE INSTAURADO COM BASE EM DENÚNCIA ANÔNIMA, SEGUNDO A QUAL TERIA OCORRIDO A ABERTURA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SEM QUE HOUVESSE LEI QUE AUTORIZASSE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS, CONDUTA ESTA ATRIBUÍDA AO SR. FRANCISCO ALEXANDRE LOPES PELÚCIO, EX-PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CARIDADE/CE, NO PERÍODO DE GESTÃO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019. A PROMOTORA DE JUSTIÇA REMETENTE INFORMOU QUE O FATO TAMBÉM SE ENCONTRAVA EM APURAÇÃO PELA CORTE DE CONTAS ESTADUAL, NOS AUTOS DO

PROCESSO N. 08050/2020-3. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIAS PARA JUNTADA DO ACÓRDÃO DO TCE. CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA. COMPLEMENTAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DIANTE DA AUSÊNCIA DO ELEMENTO DO DOLO A EVIDENCIAR A PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**114 - Processo nº 06.2023.00000781-3.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Icó

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DIREITO PÚBLICO. INQUÉRITO CIVIL INAUGURADO NO ÂMBITO DA 4A. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ICÓ COM ESCOPO DE APURAR POSSÍVEL DANO AMBIENTAL EM LAGOA. CONSTATAÇÃO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ICÓ DA INEXISTÊNCIA DE LAGOA NO LOCAL INDICADO. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**115 - Processo nº 01.2023.00020728-4.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Contra a Mulher

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO INAUGURADA NO ÂMBITO DA 3A. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ. PROCEDIMENTO INAUGURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DANDO CONTA DE QUE A CRIANÇA (...) ESTARIA SOFRENDO VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

PRATICADA PELA COMPANHEIRA DO GENITOR DA CRIANÇA. DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS. OITIVA DOS REQUERIDOS REALIZADA. COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA MENCIONADA NAS DECLARAÇÕES INICIAIS DA NOTICIANTE. ESGOTAMENTO DO OBJETO NA VIA ADMINISTRATIVA E DESNECESSIDADE DO AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL. NOTIFICAÇÃO DA INTERESSADA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**116 - Processo nº 06.2023.00001595-7.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Mombaça

**Assunto:** Perturbação do trabalho ou do sossego alheios

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SUPOSTA CONTRAVENÇÃO PENAL DE PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO ALHEIO EM ATIVIDADE DE INSTITUIÇÃO RELIGIOSA. NOTÍCIA DE FATO CONVERTIDA EM PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. FEITO BAIXADO EM DILIGÊNCIA EM ATENÇÃO AOS ATOS NORMATIVOS N. 389/2023-PGJ E 425/2024-PGJ. JUNTADA DO RECIBO DE PROTOCOLO JUNTO AO TJCE. ARQUIVAMENTO JÁ DETERMINADO PELO PODER JUDICIÁRIO. CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO NO ÂMBITO CÍVEL E ADMINISTRATIVO, SEM ADENTRAR NO MÉRITO CRIMINAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. ARQUIVAMENTO SUBMETIDO AO CRIVO DO PODER JUDICIÁRIO.

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**117 - Processo nº 09.2023.00038006-1.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO A PARTIR DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO COM A FINALIDADE DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS ACERCA DE DEMANDA ORIUNDA DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA. SUPOSTA AGRESSÃO PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE OCORRÊNCIA DE PRISÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. EXAME DE CORPO DE DELITO AD CAUTELAM SEM INDICAÇÃO DE LESÃO RECENTE PELO EXAMINANDO E SEM CONSTATAÇÃO PELOS PERITOS. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIAS PARA FINS DE CIENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. ACOLHIMENTO. INTERPRETAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 13, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017/CNMP. ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA SE INICIAR UMA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, NOTADAMENTE A MATERIALIDADE DO DELITO. REMESSA AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. CONHECIMENTO DO PA COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**118 - Processo nº 09.2023.00038030-6.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO A PARTIR DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO COM A FINALIDADE DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS ACERCA DE DEMANDA ORIUNDA DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA. SUPOSTA AGRESSÃO PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE OCORRÊNCIA DE PRISÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. EXAME DE CORPO DE DELITO AD CAUTELAM SEM INDICAÇÃO DE LESÃO RECENTE PELO EXAMINANDO E SEM CONSTATAÇÃO PELOS PERITOS. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIAS PARA FINS DE CIENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. ACOLHIMENTO. INTERPRETAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 13, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017/CNMP. ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA SE INICIAR UMA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, NOTADAMENTE A MATERIALIDADE DO DELITO. REMESSA AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. CONHECIMENTO DO PA COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**119 - Processo nº 09.2023.00038096-1.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO A PARTIR DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO COM A FINALIDADE DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS ACERCA DE DEMANDA ORIUNDA DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA. SUPOSTA AGRESSÃO PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE OCORRÊNCIA DE PRISÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. EXAME DE CORPO DE DELITO AD CAUTELAM SEM INDICAÇÃO DE LESÃO RECENTE PELO EXAMINANDO E SEM CONSTATAÇÃO PELOS PERITOS. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIAS PARA FINS DE CIENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. ACOLHIMENTO. INTERPRETAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 13, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017/CNMP. ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA SE INICIAR UMA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, NOTADAMENTE A MATERIALIDADE DO DELITO. REMESSA AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. CONHECIMENTO DO PA COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**120 - Processo nº 09.2023.00038303-6.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Polícia Militar

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO A PARTIR DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO COM A

FINALIDADE DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS ACERCA DE DEMANDA ORIUNDA DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA. SUPOSTA AGRESSÃO PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE OCORRÊNCIA DE PRISÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. EXAME DE CORPO DE DELITO AD CAUTELAM SEM INDICAÇÃO DE LESÃO RECENTE PELO EXAMINANDO E SEM CONSTATAÇÃO PELOS PERITOS. ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA SE INICIAR UMA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, NOTADAMENTE A MATERIALIDADE DO DELITO. REMESSA AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. CONHECIMENTO DO PA COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**121 - Processo nº 09.2023.00038439-0.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO A PARTIR DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO COM A FINALIDADE DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS ACERCA DE DEMANDA ORIUNDA DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA. SUPOSTA AGRESSÃO PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE OCORRÊNCIA DE PRISÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. EXAME DE CORPO DE DELITO AD CAUTELAM SEM INDICAÇÃO DE LESÃO RECENTE PELO EXAMINANDO E SEM CONSTATAÇÃO PELOS PERITOS. ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA SE INICIAR UMA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, NOTADAMENTE A MATERIALIDADE DO DELITO. REMESSA AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. CONHECIMENTO DO PA COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**122 - Processo nº 09.2023.00038472-4.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO A PARTIR DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO COM A FINALIDADE DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS ACERCA DE DEMANDA ORIUNDA DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA. SUPOSTA AGRESSÃO PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE OCORRÊNCIA DE PRISÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. EXAME DE CORPO DE DELITO AD CAUTELAM SEM INDICAÇÃO DE LESÃO RECENTE PELO EXAMINANDO E SEM CONSTATAÇÃO PELOS PERITOS. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIAS PARA FINS DE CIENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. ACOLHIMENTO. INTERPRETAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 13, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017/CNMP. ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA SE INICIAR UMA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, NOTADAMENTE A MATERIALIDADE DO DELITO. REMESSA AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. CONHECIMENTO DO PA COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**123 - Processo nº 09.2023.00038481-3.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO A PARTIR DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO COM A FINALIDADE DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS ACERCA DE DEMANDA ORIUNDA DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA. SUPOSTA AGRESSÃO PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE OCORRÊNCIA DE PRISÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. EXAME DE CORPO DE DELITO AD CAUTELAM SEM INDICAÇÃO DE LESÃO RECENTE PELO EXAMINANDO E SEM CONSTATAÇÃO PELOS PERITOS. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIAS PARA FINS DE CIENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. ACOLHIMENTO. INTERPRETAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 13, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017/CNMP. ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA SE INICIAR UMA

INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, NOTADAMENTE A MATERIALIDADE DO DELITO. REMESSA AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. CONHECIMENTO DO PA COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**124 - Processo nº 09.2023.00038489-0.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO A PARTIR DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO COM A FINALIDADE DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS ACERCA DE DEMANDA ORIUNDA DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA. SUPOSTA AGRESSÃO PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE OCORRÊNCIA DE PRISÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. EXAME DE CORPO DE DELITO AD CAUTELAM SEM INDICAÇÃO DE LESÃO RECENTE PELO EXAMINANDO E SEM CONSTATAÇÃO PELOS PERITOS. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIAS PARA FINS DE CIENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. ACOLHIMENTO. INTERPRETAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 13, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017/CNMP. ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA SE INICIAR UMA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, NOTADAMENTE A MATERIALIDADE DO DELITO. REMESSA AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. CONHECIMENTO DO PA COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**125 - Processo nº 09.2023.00038561-2.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO A PARTIR DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO COM A FINALIDADE DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS ACERCA DE DEMANDA ORIUNDA DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA. SUPOSTA AGRESSÃO PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE OCORRÊNCIA DE PRISÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. EXAME DE CORPO DE DELITO AD CAUTELAM SEM INDICAÇÃO DE LESÃO RECENTE PELO EXAMINANDO E SEM CONSTATAÇÃO PELOS PERITOS. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIAS PARA FINS DE CIENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. ACOLHIMENTO. INTERPRETAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 13, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017/CNMP. ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA SE INICIAR UMA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, NOTADAMENTE A MATERIALIDADE DO DELITO. REMESSA AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. CONHECIMENTO DO PA COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**126 - Processo nº 09.2023.00038663-3.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Usurpação e excesso ou abuso de autoridade

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO A PARTIR DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO COM A FINALIDADE DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS ACERCA DE DEMANDA ORIUNDA DA 18ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA. SUPOSTA AGRESSÃO PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE OCORRÊNCIA DE PRISÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. EXAME DE CORPO DE DELITO AD CAUTELAM SEM INDICAÇÃO DE LESÃO RECENTE PELO EXAMINANDO E SEM CONSTATAÇÃO PELOS PERITOS. ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA SE INICIAR UMA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, NOTADAMENTE A MATERIALIDADE DO DELITO. REMESSA AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. CONHECIMENTO DO PA COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**127 - Processo nº 09.2023.00038705-4.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO A PARTIR DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO COM A FINALIDADE DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS ACERCA DE DEMANDA ORIUNDA DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA. SUPOSTA AGRESSÃO PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE OCORRÊNCIA DE PRISÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. EXAME DE CORPO DE DELITO AD CAUTELAM SEM INDICAÇÃO DE LESÃO RECENTE PELO EXAMINANDO E SEM CONSTATAÇÃO PELOS PERITOS. ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA SE INICIAR UMA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, NOTADAMENTE A MATERIALIDADE DO DELITO. REMESSA AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. CONHECIMENTO DO PA COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**128 - Processo nº 09.2023.00038891-0.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO A PARTIR DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO COM A FINALIDADE DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS ACERCA DE DEMANDA ORIUNDA DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA. SUPOSTA AGRESSÃO PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE OCORRÊNCIA DE PRISÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.

EXAME DE CORPO DE DELITO AD CAUTELAM SEM INDICAÇÃO DE LESÃO RECENTE PELO EXAMINANDO E SEM CONSTATAÇÃO PELOS PERITOS. ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA SE INICIAR UMA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, NOTADAMENTE A MATERIALIDADE DO DELITO. REMESSA AO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO. CONHECIMENTO DO PA COMO NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**129 - Processo nº 06.2024.00000031-3.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Morada Nova

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 1A. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORADA NOVA. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR ILEGALIDADES EM PROJETOS DE LEIS QUE AUMENTAVAM GASTOS COM PESSOAL ACIMADO LIMITE PRUDENCIAL PERMITIDO PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO PARA QUE O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDA A DEVIDA ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS ÀS EXIGÊNCIAS CONSTITUCIONAIS. CUMPRIMENTO EFETIVO DA RECOMENDAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO DO DOLO NA CONDUTA DO AGENTE A ENSEJAR A EXISTÊNCIA DE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**130 - Processo nº 06.2015.00001271-0.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Chaval

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CHAVAL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REFERENTES A TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DO FUNDEB, EXERCÍCIO DE 2009. APLICAÇÃO DE MULTA E DÉBITO PELO TCE. COMPROVAÇÃO DE PROCESSO JUDICIAL DE EXECUÇÃO DOS DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO. INCIDÊNCIA DO INSTITUTO PRESCRICIONAL EM RELAÇÃO AOS ATOS ÍMPROBOS. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 21/2019/CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**131 - Processo nº 06.2016.00002258-9.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Irauçuba

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA IRAUÇUBA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DIVERSOS, DESCUMPRIMENTO DE CONTRATOS E OUTRAS INCONSISTÊNCIAS OCORRIDAS NO MUNICÍPIO. DILIGÊNCIAS DETERMINADAS E JUSTIFICADAS. AUSÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. FATOS OCORRIDOS HÁ MAIS DE 10 ANOS. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA ADMINISTRATIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 21/2019/CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**132 - Processo nº 06.2018.00001609-5.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

**Assunto:** Anulação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAÇÃO DE SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA IMPOR AO ENTE PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE CERTAME PÚBLICO. FEITO BAIXADO EM DILIGÊNCIA. PROVIDÊNCIA CUMPRIDA. CÓPIA DA INICIAL ACOSTADA AOS AUTOS. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES MINISTERIAIS. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 06/2018/CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**133 - Processo nº 06.2022.00002170-0.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA ACOPIARA/CE. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA. AUSÊNCIA DE ATO ÍMPROBO E DANO AO ERÁRIO POR PARTE DE UM DOS INVESTIGADOS. ATOS ÍMPROBOS PRESCRITOS EM BENEFÍCIO DO SEGUNDO INVESTIGADO. DANO AO ERÁRIO DE RESSARCIMENTO JÁ DEMANDADO EM SEDE DE AÇÃO JUDICIAL PRÓPRIA. AUSÊNCIA DE REPERCUSSÃO CRIMINAL DA MATÉRIA. ESGOTAMENTO DO FEITO SEM DILIGÊNCIAS PENDENTES. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 21/2019/CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**134 - Processo nº 06.2024.00000012-4.**

**Relator(a):** FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** Promotoria de Justiça de Paraipaba

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SUPOSTO CRIME PRATICADO PELO USO DE CAÇAMBA DA PREFEITURA DE PARAIPABA PARA VENDER BARRO. NOTÍCIA DE FATO CONVERTIDA EM PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. FEITO BAIXADO EM DILIGÊNCIA PARA NOTIFICAÇÃO DO INVESTIGADO. EXPEDIENTE CUMPRIDO POR EDITAL, À VISTA DE SUA NÃO-LOCALIZAÇÃO. CUMPRIDOS EXPEDIENTES TERMINATIVOS EM ATENÇÃO AOS ATOS NORMATIVOS N. 389/2023-PGJ E 425/2024-PGJ. JUNTADA DO RECIBO DE PROTOCOLO JUNTO AO TJCE. CONHECIMENTO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO NO ÂMBITO CÍVEL E ADMINISTRATIVO, SEM ADENTRAR NO MÉRITO CRIMINAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. ARQUIVAMENTO SUBMETIDO AO CRIVO DO PODER JUDICIÁRIO.

**VOTOS:**

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**135 - Processo nº 06.2019.00001955-2.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

**Assunto:** Revogação/Concessão de Licença Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASCAVEL/CE. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019, POR MEIO DA PORTARIA DE CONVERSÃO Nº 43/19-2ª PMJ-CCV, QUE VISOU AVERIGUAR A REPRESENTAÇÃO DO HOTEL (...), A QUAL NOTICIOU A OCORRÊNCIA DE CRIME AMBIENTAL NA LOCALIDADE DE ÁGUAS BELAS, UMA VEZ QUE BARRACAS ESTÃO INVADINDO A FOZ DO RIO MALCOZINHADO, DEGRADANDO O MANGUE, A VIDA MARINHA, BEM COMO O FUNCIONAMENTO DESTAS SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL, TENDO, INCLUSIVE, REFERIDA DENÚNCIA SIDO COMUNICADA À SEMACE SOB O PROTOCOLO DE Nº 8189/2016. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO PARQUET ESTADUAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. BENS DA UNIÃO. COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA JUSTIÇA FEDERAL E, CONSEQUENTEMENTE, DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DESNECESSÁRIO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**136 - Processo nº 06.2019.00003570-8.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Tejuçuoca

**Assunto:** Prestação de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, INSTAURADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE TEJUÇUOCA, PARA FINS DE APURAR IRREGULARIDADES APONTADAS NO ACÓRDÃO Nº 465/2010 (PROCESSO Nº 10.075/03-TCM), QUE JULGOU IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TEJUÇUOCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002, DE RESPONSABILIDADE DA EX-SECRETÁRIA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TEVE REGULAR PROSSEGUIMENTO, REALIZANDO-SE ALGUMAS DILIGÊNCIAS NO

SENTIDO DE INSTRUIR DEVIDAMENTE O FEITO COM RELAÇÃO À DENÚNCIA INICIAL. ANALISADOS OS DOCUMENTOS, FORÇOSO RECONHECER QUE EVENTUAL AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NÃO PODERÁ SER AJUIZADA FACE À OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS. NA ESPÉCIE, NO TOCANTE AO DÉBITO E A MULTA IMPOSTA, CONSTATA-SE A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONSOANTE SE VÊ ÀS PÁGS. 94/95 E 103, PORTANTO, JÁ EXISTE DEMANDA EM TRÂMITE COM TAL FINALIDADE. NO ASPECTO CRIMINAL, NÃO SE VERIFICOU, EM TESE, NENHUM INDÍCIO CAPAZ DE CONFIGURAR CONDUTA CRIMINAL, QUE POSSA SER IMPUTADA À (EX)GESTORA. NESTE CONTEXTO, OUTRO CAMINHO NÃO RESTOU QUE NÃO O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, DE MODO QUE INEXISTE QUALQUER MEDIDA, JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, A SER ADOTADA POR AQUELE ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. SÚMULA 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**137 - Processo nº 06.2020.00001154-9.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 06.2020.00001154-9 ORIUNDO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE PARAMOTI INSTAURADO EM 05/06/2020, COM O SEGUINTE OBJETO: APURAR ABASTECIMENTO DE VEÍCULO PARTICULAR CUSTEADO PELO ERÁRIO MUNICIPAL

(PARAMOTI/CE). AO SE ANALISAR O CONTEXTO, OS DOCUMENTOS E AS RESPOSTAS OFERECIDAS, DECORRIDO MAIS DE 3 ANOS DE INVESTIGAÇÕES, NÃO FORAM COLHIDOS PROVAS MÍNIMAS À COMPROVAR QUE O VEÍCULO INVESTIGADO FOI ABASTECIDO COM RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PORTANTO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR QUAISQUER DAS PARTES ENVOLVIDAS. CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ JUSTO MOTIVO JURÍDICO ADVINDO DE UM ATO ILÍCITO OMISSIVO OU COMISSIVO PRATICADO PELO AGENTE PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E DEMONSTRADO POR ELEMENTOS PROBATÓRIOS CONSISTENTES, NÃO HÁ RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, FOI DETERMINADO O ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**138 - Processo nº 06.2021.00001718-0.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** 10ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

**Assunto:** Assistência Social

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ORIUNDO DA 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ. FEITO INSTAURADO VISANDO APURAR SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ENVOLVENDO MÃE E FILHO COM TRANSTORNOS MENTAIS. REALIZADAS VISITAS SOCIAIS, ONDE SE VERIFICOU A INSALUBRIDADE NO IMÓVEL ONDE A FAMÍLIA RESIDIA. AO LONGO DO PROCEDIMENTO, VISANDO RESOLVER A PROBLEMÁTICA, FORAM REALIZADAS AUDIÊNCIAS, OITIVAS, VISITAS TÉCNICAS E REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES. COM BASE NO RELATÓRIO ELABORADO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) ÀS FLS. 402/406, ACERCA DAS MEDIDAS CABÍVEIS QUANTO ÀS PESSOAS IDENTIFICADAS NO RELATÓRIO INICIAL, ESTANDO A SRA. (...) E SEU FILHO (...), QUE RECEBE BPC, ABRIGADOS NA COMUNIDADE TERAPÊUTICA CENTRO DE RECUPERAÇÃO (...), SEM SITUAÇÃO DE RISCO E RECEBENDO O DEVIDO TRATAMENTO MÉDICO, ENTENDEU O PROMOTOR DE JUSTIÇA COMO ESGOTADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO PRESENTE PROCEDIMENTO, RAZÃO PELA QUAL DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL OBSERVADO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO 22 DA RESOLUÇÃO 36/2016 OECPJ.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**139 - Processo nº 06.2021.00001959-0.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Responsabilidade Criminal por Danos Nucleares

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 06.2021.00001959-0 ORIUNDO DA 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ INSTAURADO COM O INTUITO DE INVESTIGAR E DOCUMENTAR AS CIRCUNSTÂNCIAS DA OCORRÊNCIA DE RISCO/VULNERABILIDADE SOCIAL QUANTO À CRIANÇA (...), BEM COMO, VISANDO APURAR POSSÍVEIS CONDUTAS ILÍCITAS PERPETRADAS POR (...) (PRETENDENTE À ADOÇÃO NOS AUTOS N.º 0000323-02.2018.8.06.0173) E (...) (COORDENADORA DO ACOLHIMENTO (...), NOS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2020 (PÁGS. 01-02). O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TEVE REGULAR PROSSEGUIMENTO, REALIZANDO-SE VÁRIAS DILIGÊNCIAS NO SENTIDO DE INSTRUIR DEVIDAMENTE O FEITO. AO SE ANALISAR O CONTEXTO, OS DOCUMENTOS E AS RESPOSTAS OFERECIDAS, PODE-SE VERIFICAR QUE NÃO HOUE NENHUMA IRREGULARIDADE NO ÂMBITO CÍVEL, POIS NÃO FICOU CONSTATADA CONDUTA IRREGULAR PELA COORDENADORA DO ACOLHIMENTO, UMA VEZ QUE AGIU AMPARADA POR INFORMAÇÃO RECEBIDA DIRETAMENTE PELO JUÍZO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, QUE POR SUA VEZ REPASSOU INFORMAÇÃO QUE SE ORIGINOU EM EQUÍVOCO NO MANUSEIO DO SISTEMA, RAZÃO PELA QUAL NÃO HÁ QUE SE FALAR EM ATO ILÍCITO CÍVEL POR QUAISQUER DAS PARTES ENVOLVIDAS. ASSIM, CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ JUSTO MOTIVO JURÍDICO ADVINDO DE UM ATO ILÍCITO OMISSIVO OU COMISSIVO PRATICADO PELO AGENTE PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E DEMONSTRADO POR ELEMENTOS PROBATÓRIOS CONSISTENTES, NÃO HÁ RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ADEMAIS, NA ESFERA CRIMINAL, FOI REQUISITADA A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL E O PROCEDIMENTO JÁ FOI INSTAURADO PERANTE A DELEGACIA DE POLÍCIA - EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**140 - Processo nº 09.2022.00007968-1.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Catarina

**Assunto:** Ameaça (art. 147)

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE CATARINA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO DO CONSELHO TUTELAR DE CATARINA/CE, REPORTANDO AMEAÇAS AO ADOLESCENTE (...) POR (...), MOTIVADAS PELO RELACIONAMENTO COM A EX-COMPANHEIRA DE (...) APÓS DILIGÊNCIAS, CONSTATOU-SE A MUDANÇA DO JOVEM PARA OUTRO ESTADO, A MAIORIDADE ATINGIDA E DESINTERESSE DO PAI NO PROSSEGUIMENTO DO CASO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 017/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DESPACHO MONOCRÁTICO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**141 - Processo nº 09.2022.00025864-7.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE MATERIALIDADE DO SUPOSTO CRIME DE LESÃO CORPORAL. LAUDO PERICIAL

INFORMOU QUE NÃO HOUE OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO PERICIANDO. REALIZADA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR PELA AUTORIDADE POLICIAL MILITAR. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO EXARADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA NA ORIGEM. VOTO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL SEJA SUBMETIDA À ANÁLISE DO PODER JUDICIÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DO ATO NORMATIVO DE Nº 389/2023 DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E DOS ITENS 4 E 20 DA ATA DO JULGAMENTO PROFERIDO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) NAS ADIS 6298, 6299, 6300 E 6305, PUBLICADA EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**142 - Processo nº 09.2022.00028167-0.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. LAUDO PERICIAL INFORMOU QUE NÃO HOUE OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO PERICIANDO. REALIZADA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR PELA AUTORIDADE POLICIAL MILITAR. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO EXARADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA NA ORIGEM. VOTO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL SEJA SUBMETIDA À ANÁLISE DO PODER JUDICIÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DO ATO NORMATIVO DE Nº 389/2023 DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E DOS ITENS 4 E 20 DA ATA DO JULGAMENTO PROFERIDO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) NAS ADIS 6298, 6299, 6300 E 6305, PUBLICADA EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**143 - Processo nº 09.2022.00029071-4.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE MATERIALIDADE DO SUPOSTO CRIME DE LESÃO CORPORAL. LAUDO PERICIAL INFORMOU QUE NÃO HOUVE OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO PERICIANDO. REALIZADA SINDICÂNCIA PELA AUTORIDADE POLICIAL MILITAR. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO EXARADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA NA ORIGEM. VOTO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DESTES PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS COM REPERCUSSÃO CRIMINAL SEJA SUBMETIDA À ANÁLISE DO PODER JUDICIÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DO ATO NORMATIVO DE Nº 389/2023 DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E DOS ITENS 4 E 20 DA ATA DO JULGAMENTO PROFERIDO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) NAS ADIS 6298, 6299, 6300 E 6305, PUBLICADA EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**144 - Processo nº 09.2022.00029141-3.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE MATERIALIDADE DO SUPOSTO CRIME DE LESÃO CORPORAL. LAUDO PERICIAL INFORMOU QUE NÃO HOUVE OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO PERICIANDO. REALIZADA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR PELA AUTORIDADE POLICIAL MILITAR. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO EXARADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA NA ORIGEM. VOTO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DESTES PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS COM REPERCUSSÃO CRIMINAL SEJA SUBMETIDA À ANÁLISE DO PODER JUDICIÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DO ATO NORMATIVO DE Nº 389/2023 DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E DOS ITENS 4 E 20 DA ATA DO JULGAMENTO PROFERIDO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) NAS ADIS 6298, 6299, 6300 E 6305, PUBLICADA EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**145 - Processo nº 06.2022.00002348-6.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Fauna

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO (133ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA). PROCEDIMENTO INSTAURADO EM NOVEMBRO/2022, APÓS CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO DE Nº 01.2022.00019809-7, COM O FIM DE INVESTIGAR PONTOS DE VACARIAS E POCILGAS NAS POLIGONAIS 1 E 2 , TENDO COMO PONTO DE REFERÊNCIA A AV. BERNARDO MANUEL. DENÚNCIA ÀS FLS. 02/12. PARQUET ADOTOU ÀS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. INSPEÇÕES REALIZADAS PELA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA E PELA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ. RELATÓRIOS ANEXOS. NA VISTORIA REALIZADA PELA ADAGRI VERIFICOU-SE QUE AS CRIAÇÕES DE ANIMAIS SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO REGULAR", VEZ QUE OS RESPONSÁVEIS POSSUEM CADASTROS JUNTO À ADAGRI, CUMPREM O CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO OBRIGATÓRIO E OS ANIMAIS NÃO APRESENTAM SINTOMAS E, OU SINAIS CLÍNICOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA. AOS 11/10/2023 REALIZOU-SE AUDIÊNCIA COM REPRESENTANTES DA ADAGRI E AGEFIS. EM 22/02/2024 A PROMOTORA DE JUSTIÇA ENTENDEU PELO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO CÍVEL QUE LHE ERA CABÍVEL. QUANTO AO ASPECTO CRIMINAL, A AGENTE MINISTERIAL DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DESTE FEITO ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL ILÍCITO PENAL. FOI REALIZADA A CIENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS, SEM QUE TENHA HAVIDO RECURSO. ASSIM, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**146 - Processo nº 09.2022.00044256-0.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Antonina do Norte

**Assunto:** Serviços de Saúde

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE ANTONINA DO NORTE INSTAURADO COM A FINALIDADE DE AVERIGUAR NOTÍCIA APRESENTADA PELO CONSELHO TUTELAR DE ANTONINA DO NORTE, RELACIONADA A UMA SUPOSTA NEGLIGÊNCIA OU OMISSÃO AO ADOLESCENTE (...). OCORRE QUE, O FATO DE A FUNCIONÁRIA TER INFORMADO QUE O MÉDICO QUE ESTAVA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÓ ESTAVA ATENDENDO GESTANTE, NÃO CONFIGURA OMISSÃO OU NEGLIGÊNCIA, POSTO QUE, PELO QUE FOI INFORMADO PELA PRÓPRIA GENITORA, ELES NÃO CHEGARAM A PROCURAR DE FATO ATENDIMENTO MÉDICO PORQUE O ADOLESCENTE NÃO DESEJOU. NO TOCANTE A UMA SUPOSTA FALHA OU OMISSÃO DOS GENITORES NO CUIDADO COM A SAÚDE DE SEU FILHO ADOLESCENTE, NÃO FOI OBSERVADO, VISTO QUE OS PAIS PROCURARAM ATENDIMENTO MÉDICO NO TEMPO OPORTUNO, PORTANTO, A IMPOSIÇÃO DE QUALQUER PENA QUE LHESS VIESSEM A SER IMPOSTA É DESCABIDA, TENDO EM VISTA A FALTA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS QUE CARACTERIZASSE ALGUMA IRREGULARIDADE OU ALGUM FATO TÍPICO. OS PAIS ESTÃO SOFRENDO COM A MORTE DE SEU FILHO, SENDO DURAMENTE ATINGIDOS COM AS CONSEQÜÊNCIAS DA MORTE. O PARQUET ENTENDEU PELO ARQUIVAMENTO.- EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO, PORTANTO, PELA HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**147 - Processo nº 06.2022.00002629-4.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Contra a Fauna

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL ENCAMINHADO PELA 3ª PROMOTORIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA/CE, QUE VISOU AVERIGUAR AS INFORMAÇÕES ORIUNDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO (SEMPLU), A QUAL RELATOU A EXISTÊNCIA DE UMA PUBLICAÇÃO NA PÁGINA DO INSTAGRAM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ACERCA DE ANIMAIS SILVESTRES FIGURANDO COMO ANIMAIS (PETS) DE ESTIMAÇÃO. COMO DILIGÊNCIA INICIAL, O PARQUET DE ORIGEM DETERMINOU O ENVIO DE OFÍCIO À COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE FORTALEZA, O QUAL, EM RESPOSTA,

INFORMOU QUE FOI COMPARTILHADO AS MENSAGENS EDUCATIVAS E RETIFICADORAS EM SUAS PRINCIPAIS REDES SOCIAIS (INSTAGRAM, FACEBOOK E TWITTER) ALERTANDO A POPULAÇÃO A RESPEITO DA CRIAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES SEM AUTORIZAÇÃO, BEM COMO INFORMANDO SOBRE OS MEIOS PARA DENUNCIAR A CRIAÇÃO E O COMÉRCIO DE ANIMAIS SILVESTRES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SATISFAÇÃO DO OBJETO INVESTIGADO. VOTO PELO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**148 - Processo nº 06.2023.00000044-2.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 6ª Promotoria de Justiça de Crato

**Assunto:** Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PELA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATO/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR OCORRÊNCIA DE DANO AMBIENTAL E EVENTUAL RESPONSABILIZAÇÃO. O PARQUET DA PROMOTORIA DE ORIGEM ADOTOU AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE SEMACE COMUNICOU QUE A ÁREA EM QUE HOUVE SUPRESSÃO VEGETAL ESTÁ EM PROCESSO DE REGENERAÇÃO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE, PORTANTO, DE UM PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA PRAD. INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO A FIM DE INVESTIGAR A OCORRÊNCIA DE CRIME AMBIENTAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. OBJETO RESIDUAL DO INQUÉRITO CIVIL PRONTAMENTE ATENDIDO. VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**149 - Processo nº 09.2023.00014822-3.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Pacajus

**Assunto:** Estelionato

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACAJUS. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE PACAJUS, PARA INVESTIGAR POSSÍVEL CRIME DE ESTELIONATO. A PARQUET DE ORIGEM ADOTOU AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL ILÍCITO PENAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NA SÚMULA 026/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. OBJETO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRONTAMENTE ATENDIDO. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS. AUSÊNCIA DE RECURSO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**150 - Processo nº 09.2023.00021813-7.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE MATERIALIDADE DO SUPOSTO CRIME DE LESÃO CORPORAL. LAUDOS PERICIAIS INFORMAM QUE NÃO HOUVE OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DOS PERICIANDOS. CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO EXARADA PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA NA ORIGEM. ARQUIVAMENTO QUE DEVE SER PROCEDIDO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DA SÚMULA 26 (APLICAÇÃO ANALÓGICA), BEM COMO DO ART. 3º DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes**

**do relator.**

**151 - Processo nº 06.2023.00001860-0.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Crateús

**Assunto:** Competência do Órgão Fiscalizador

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRATEÚS/CE, QUE VISOU APURAR A REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA ORIUNDA DA OUVIDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, A QUAL NOTICIOU A OCORRÊNCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM UM TERRENO/OBRA DE PROPRIEDADE DE VEREADOR DO REFERIDO MUNICÍPIO. O PARQUET ESTADUAL REALIZOU DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. ENVIO DE OFÍCIO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS DE CRATEÚS PARA ESCLARECIMENTO DOS FATOS, EM RESPOSTA, INFORMOU QUE O TERRENO ORA QUESTIONADO ESTÁ MURADO HÁ MUITO TEMPO COM INTUITO DE UMA FUTURA CONSTRUÇÃO, COM TODOS OS ENCARGOS PAGOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E TODA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA ÀS PÁGS. 59/78. ATENDENDO À NOVA REQUISIÇÃO MINISTERIAL, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS ENVIOU CÓPIA DE VÁRIOS DOCUMENTOS, DENTRE ELES, COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO TRIBUTO ISSQN, EM RELAÇÃO À OBRA/IMÓVEL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO PARQUET DE ORIGEM. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO FÁTICO-PROBATÓRIO PARA A INSTAURAÇÃO DE QUALQUER MEDIDA JUDICIAL, SENDO INÚTIL E INEFICAZ SEU PROLONGAMENTO NO TEMPO. IN CASU, VERIFICA-SE QUE AO SE ANALISAR O CONTEXTO, OS DOCUMENTOS E AS RESPOSTAS OFERECIDAS, PODE-SE CONSTATAR QUE A REFERIDA OBRA/TERRENO ATENDEU A TODOS OS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 802/2019, JÁ QUE A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE ÀS PÁGS. 94/120, EM ESPECIAL ÀS PÁGS. 96/97, INDICAM QUE O IMPOSTO ISSQN, COBRADO EM RELAÇÃO À CONSTRUÇÃO EXCEDENTE DA OBRA ORA QUESTIONADA, ESTÁ SENDO PAGO, PORTANTO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM QUALQUER ILEGALIDADE POR QUAISQUER DAS PARTES ENVOLVIDAS. VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**152 - Processo nº 06.2023.00001881-0.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Independência

**Assunto:** Natureza do Cargo Acumulável

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INDEPENDÊNCIA/CE. PROCEDIMENTO QUE VISOU INVESTIGAR A ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS E ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÃO. EXONERAÇÃO A PEDIDO DE UM DOS CARGOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PARTES INTERESSADAS CIENTIFICADAS. AUSÊNCIA DE RECURSO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, EM RAZÃO DO ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO DE Nº 010/2023/PMJIDP.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**153 - Processo nº 09.2023.00037737-8.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. VERIFICADA A INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE MATERIALIDADE DO SUPOSTO CRIME DE LESÃO CORPORAL. LAUDOS PERICIAIS INFORMAM QUE NÃO HOUVE OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DAS PERICIANÇAS. CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO EXARADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA NA ORIGEM. ARQUIVAMENTO QUE DEVE SER PROCEDIDO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DA SÚMULA 26 (APLICAÇÃO ANALÓGICA), BEM COMO DO ART. 3º DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**154 - Processo nº 09.2023.00038499-0.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE MATERIALIDADE DO SUPOSTO CRIME DE LESÃO CORPORAL. LAUDO PERICIAL INFORMOU QUE NÃO HOUVE OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO PERICIANDO. CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO EXARADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA NA ORIGEM. ARQUIVAMENTO QUE DEVE SER PROCEDIDO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DA SÚMULA 26 (APLICAÇÃO ANALÓGICA), BEM COMO DO ART. 3º DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**155 - Processo nº 09.2023.00038726-5.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE MATERIALIDADE DO SUPOSTO CRIME DE LESÃO CORPORAL. LAUDO PERICIAL INFORMOU QUE NÃO HOUVE OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO PERICIANDO. CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO EXARADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA NA ORIGEM. ARQUIVAMENTO QUE DEVE SER PROCEDIDO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DA SÚMULA 26 (APLICAÇÃO ANALÓGICA), BEM COMO DO ART. 3º DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**156 - Processo nº 09.2023.00038795-4.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. LAUDO PERICIAL INFORMOU QUE HOUVE OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO PERICIANDO. AUSÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE A LESÃO EVIDENCIADA NO CUSTODIADO E A SUPOSTA AÇÃO POLICIAL. CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO EXARADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA NA ORIGEM. ARQUIVAMENTO QUE DEVE SER PROCEDIDO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DA SÚMULA 26 (APLICAÇÃO ANALÓGICA), BEM COMO DO ART. 3º DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**157 - Processo nº 09.2023.00038947-4.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE MATERIALIDADE DO SUPOSTO CRIME DE LESÃO CORPORAL. LAUDO PERICIAL INFORMOU QUE NÃO HOUVE OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO PERICIANDO. CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO EXARADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA NA ORIGEM. ARQUIVAMENTO QUE DEVE SER PROCEDIDO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DA SÚMULA 26 (APLICAÇÃO ANALÓGICA), BEM COMO DO ART. 3º DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**158 - Processo nº 09.2023.00038986-3.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE MATERIALIDADE DO SUPOSTO CRIME DE LESÃO CORPORAL. LAUDO PERICIAL INFORMOU QUE NÃO HOUVE OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO PERICIANDO. CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO EXARADA PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA NA ORIGEM. ARQUIVAMENTO QUE DEVE SER PROCEDIDO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DA SÚMULA 26 (APLICAÇÃO ANALÓGICA), BEM COMO DO ART. 3º DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**159 - Processo nº 09.2023.00039085-9.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Crimes de Abuso de Autoridade

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE MATERIALIDADE DO SUPOSTO CRIME DE LESÃO CORPORAL. LAUDO PERICIAL INFORMOU QUE NÃO HOUVE OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO PERICIANDO. REALIZADA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR PELA AUTORIDADE POLICIAL MILITAR. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO EXARADA PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA NA ORIGEM. VOTO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DESTES PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS COM REPERCUSSÃO CRIMINAL SEJA SUBMETIDA À ANÁLISE DO PODER JUDICIÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DO ATO NORMATIVO DE Nº 389/2023 DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E DOS ITENS 4 E 20 DA ATA DO JULGAMENTO PROFERIDO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

(STF) NAS ADIS 6298, 6299, 6300 E 6305, PUBLICADA EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: DIVERGE DO RELATOR. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. DESPACHO PELA DEVOUÇÃO À ORIGEM PARA ENCAMINHAMENTO AO PODER JUDICIÁRIO. DESNECESSIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 3º DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ. PROCEDIMENTO DESPROVIDO DE CARÁTER INVESTIGATÓRIO. CONFORMIDADE COM A DECISÃO DO STF NAS ADIS 6.298, 6.299, 6300 E 6305. DIVERGINDO DO ENTENDIMENTO DO EXMO. CONSELHEIRO RELATOR, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) votos divergentes do relator.**

**160 - Processo nº 09.2023.00039223-5.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE MATERIALIDADE DO SUPOSTO CRIME DE LESÃO CORPORAL. LAUDO PERICIAL INFORMOU QUE NÃO HOUVE OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO PERICIANDO. CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO EXARADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA NA ORIGEM. ARQUIVAMENTO QUE DEVE SER PROCEDIDO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DA SÚMULA 26 (APLICAÇÃO ANALÓGICA), BEM COMO DO ART. 3º DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**161 - Processo nº 09.2023.00039247-9.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE MATERIALIDADE DO SUPOSTO CRIME DE LESÃO CORPORAL. LAUDO PERICIAL INFORMOU QUE NÃO HOUVE OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO PERICIANDO. CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO EXARADA PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA NA ORIGEM. ARQUIVAMENTO QUE DEVE SER PROCEDIDO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DA SÚMULA 26 (APLICAÇÃO ANALÓGICA), BEM COMO DO ART. 3º DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**162 - Processo nº 09.2023.00039350-1.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE MATERIALIDADE DO SUPOSTO CRIME DE LESÃO CORPORAL. LAUDO PERICIAL INFORMOU QUE NÃO HOUVE OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO PERICIANDO. CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO EXARADA PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA NA ORIGEM. ARQUIVAMENTO QUE DEVE SER PROCEDIDO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DA SÚMULA 26 (APLICAÇÃO ANALÓGICA), BEM COMO DO ART. 3º DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes**

**do relator.**

**163 - Processo nº 09.2023.00040114-0.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE MATERIALIDADE DO SUPOSTO CRIME DE LESÃO CORPORAL. LAUDO PERICIAL INFORMA QUE NÃO HOUVE OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO PERICIANDO. CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO EXARADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA NA ORIGEM. ARQUIVAMENTO QUE DEVE SER PROCEDIDO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DA SÚMULA 26 (APLICAÇÃO ANALÓGICA), BEM COMO DO ART. 3º DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**164 - Processo nº 01.2023.00031665-8.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Pessoa Idosa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIANGUÁ. PROCEDIMENTO ABERTO VISANDO APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA QUE NOTICIOU SUPOSTA SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DA PESSOA IDOSA (90 ANOS DE IDADE). DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OFICIADO O HOSPITAL INFORMOU O FALECIMENTO DA PESSOA IDOSA. CAUSA DA MORTE PNEUMONIA E INSUFICIÊNCIA RENAL. AUSENTE REGISTROS DE MAUS TRATOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PERDA DO OBJETO. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES POR EDITAL. AUSÊNCIA DE RECURSO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**165 - Processo nº 01.2024.00003300-4.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 127ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Crime contra a administração ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 127ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE PROVOCAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA, DANDO CONTA DA PRÁTICA, EM TESE, DE DELITO AMBIENTAL, HAJA VISTA O INVESTIGADO ESTAR MANTENDO EM CATIVEIRO UMA AVE (CRIAÇÃO ILÍCITA). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. RESOLUÇÃO NA VIA JUDICIAL. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO JUDICIAL POR APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. SÚMULAS Nº 25/2021 E 26/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CIÊNCIA E HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**166 - Processo nº 06.2014.00000018-7.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

**Assunto:** Gestão Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ/CE. ICP INSTAURADO NO ANO DE 2014, VISANDO APURAR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (FUNDEMA) E A APLICAÇÃO DE SEUS RECURSOS. O PROMOTOR DE JUSTIÇA REALIZOU INÚMERAS DILIGÊNCIAS NOS ÚLTIMOS ANOS. HÁ NOS AUTOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ INFORMANDO A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS COMPONENTES DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, DAS ATAS DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE. ÀS FLS. 36/40, JUNTADA LEI MUNICIPAL Nº 1.156/2006, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE FUNDEMA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PARQUET EXPEDIU A RECOMENDAÇÃO Nº 22/2014, TEM COMO OBJETO A SUSPENSÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE FUNDEMA (41/43). DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO ANUAL PARA O INQUÉRITO CIVIL À FL. 2611. CONSIDERANDO A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.967/2020 PELA LEI Nº 3.015/2021, QUE DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECEITAS INTEGRANTES DO FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE FUNDEMA, JUNTADA CÓPIA DAS LEIS SUPRAMENCIONADAS ÀS FLS. 4493/4494. EM 23/05/2023, APÓS ANALISAR MINUCIOSAMENTE OS AUTOS, O AGENTE MINISTERIAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A OBJETIVIDADE DO INQUÉRITO CIVIL E AINDA, O EXTENSO LAPSO TEMPORAL TRANSCORRIDO DESDE SUA INSTAURAÇÃO SEM QUE SE TENHA NOS AUTOS INDÍCIOS QUE JUSTIFIQUEM A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU A ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS CÍVEIS E CRIMINAIS CABÍVEIS, CONCLUIU QUE O OBJETO PRINCIPAL DO PRESENTE PROCEDIMENTO FOI ESGOTADO. LOGO, COM ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO NAS ÁREAS CÍVEL E CRIMINAL, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. CONTUDO, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO FUNCIONAMENTO DO FUNDEMA, BEM COMO À APLICAÇÃO DE SEUS RECURSOS, O PROMOTOR DE JUSTIÇA DETERMINOU A EXTRAÇÃO DE CÓPIAS DAS PRINCIPAIS PEÇAS DESTE INQUÉRITO CIVIL PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, UMA VEZ QUE MAIS ADEQUADO. (FLS. 4626/4634). PARTES INTERESSADAS DEVIDAMENTE NOTIFICADAS DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO, NÃO TENDO HAVIDO RECURSO (FLS. 4636/4639). ASSIM, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 22, DA RESOLUÇÃO 36/2016, DO CSMP, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**167 - Processo nº 06.2017.00001653-6.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Morada Nova

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL, INSTAURADO INICIALMENTE COMO NOTÍCIA DE FATO E, POSTERIORMENTE, CONVERTIDO EM INQUÉRITO CIVIL, EM 25/01/2018, VISANDO APURAR DENÚNCIA DE POLUIÇÃO AMBIENTAL ORIUNDA DAS ATIVIDADES DA EMPRESA (...) (ATUALMENTE DENOMINAÇÃO (...)), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, EM RAZÃO DO LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM NORMAIS AMBIENTAIS. DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS ADOTADAS PELO AGENTE MINISTERIAL NO DECORRER DA TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO. VISTORIAS TÉCNICAS REALIZADAS PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (SEMACE). LAVRADOS DIVERSOS AUTOS DE INFRAÇÃO EM FACE DA EMPRESA PELO LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM DESACORDO COM AS NORMAIS AMBIENTAIS. INSTAURADO O IP Nº 504-121/2021 PARA FINS DE APURAR POSSÍVEL CRIME AMBIENTAL (FL. 1117). EM NOVEMBRO DE 2022, APÓS FISCALIZAÇÃO DA SEMACE, A EMPRESA RECLAMADA FOI AUTUADA E TEVE SUAS ATIVIDADES EMBARGADAS. DIANTE DO TERMO DE EMBARGO DAS ATIVIDADES, A EMPRESA (...) TOMOU MEDIDAS INICIAIS PARA AMENIZAR O DANO AMBIENTAL, O QUE RESULTOU NA CELEBRAÇÃO DO TAC COM A SEMACE. EM JULHO/2023, A SEMACE INFORMOU QUE O TAC CUMPRIU SEU MAIOR OBJETIVO, QUAL SEJA: A IMPLEMENTAÇÃO DO TRATAMENTO NECESSÁRIO À ADEQUAÇÃO DO EFLUENTE FINAL DA ETE DA EMPRESA AOS PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2017 E NORMAS CORRELATAS, TENDO RESSALTADO AINDA A IMPORTÂNCIA DO PROSSEGUIMENTO DO MONITORAMENTO REALIZADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL (FLS. 1047/1051). APÓS A CELEBRAÇÃO DO TAC, A SEMACE ENCAMINHOU CÓPIAS DOS LAUDOS DOS EFLUENTES DO EMPREENDIMENTO DOS ÚLTIMOS MESES DO ANO DE 2023 E INFORMOU QUE ESTÃO TODOS DENTRO DOS PADRÕES VIGENTES (FLS. 1118/1134). A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORADA NOVA, DETERMINOU-SE O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL, VERIFICANDO QUE HOUE A ADEQUAÇÃO DA PROBLEMÁTICA NARRADA NO PROCEDIMENTO (TRATAMENTO DE EFLUENTES) E TENDO EM VISTA QUE CABE À SEMACE DAR CONTINUIDADE AO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EMPRESA, BEM COMO CONSIDERANDO QUE OS ASPECTOS CRIMINAIS JÁ ESTÃO SENDO APURADOS NO IP Nº 504-121/2021, NÃO HAVENDO MAIS PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS. EXAURIDO ATUAÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**168 - Processo nº 06.2014.00001103-0.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Apuiarés

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, INSTAURADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE APUIARÉS, PRA FINS DE APURAR REPRESENTAÇÃO Nº 6018/2014 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS REALIZADA JUNTO AO EXTINTO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, E ADOTAR AS MEDIDAS LEGAIS QUE JULGASSE CABÍVEIS COM RELAÇÃO A EX. GESTORA DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS, EXERCÍCIO 2010. O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TEVE REGULAR PROSSEGUIMENTO, REALIZANDO-SE ALGUMAS DILIGÊNCIAS NO SENTIDO DE INSTRUIR DEVIDAMENTE O FEITO COM RELAÇÃO À DENÚNCIA INICIAL. ANALISADOS OS DOCUMENTOS, CONSIDERANDO QUE, APÓS O DECURSO DE MAIS DE 12 ANOS, FORÇOSO RECONHECER QUE EVENTUAL AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NÃO PODERÁ SER AJUIZADA FACE À OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS. NO TOCANTE A MULTA IMPOSTA, TRAMITA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 0006784-14.2017.8.06.0144. EM RELAÇÃO AO RESULTADO DA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO POLICIAL PARA INVESTIGAR POSSÍVEL PRÁTICA DE CRIME POR PARTE DA EX-GESTORA, EM QUE PESE AUSENTE INFORMAÇÕES NOS AUTOS, INÓCUO QUALQUER DILIGÊNCIA, POIS CONDUTAS ATINGIDAS PELO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO, VEZ QUE PRATICADAS NO ANO DE 2010. NESTE CONTEXTO, OUTRO CAMINHO NÃO RESTOU QUE NÃO O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, DE MODO QUE INEXISTE QUALQUER MEDIDA, JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, A SER ADOTADA POR AQUELE ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. SÚMULA 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**169 - Processo nº 06.2019.00001533-4.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

**Assunto:** Enriquecimento ilícito

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 06.2019.00001533-4 ORIUNDO DA 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXADÁ INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEL INGERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE QUIXADÁ NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA TRABALHAR NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, PELA EMPRESA (...). CONSTATA-SE, QUE EM FACE DA ALTERAÇÃO LEGISLATIVA RECENTE, CONSIDERANDO A DETERMINAÇÕES DA LEI Nº 8.429/92, ESPECIALMENTE O CAPUT DOS ARTS. 9º, 10 E 11, COM A REDAÇÃO DA LEI 14.230/2021, A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO DOLO, AINDA QUE GENÉRICO, DOS GESTORES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELAS IRREGULARIDADES NOTICIADAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO NO ANO DE 2018, ALÉM DISSO INEXISTE FATORES MOTIVADORES PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ JUSTO MOTIVO JURÍDICO ADVINDO DE UM ATO ILÍCITO OMISSIVO OU COMISSIVO PRATICADO PELO AGENTE PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E DEMONSTRADO POR ELEMENTOS PROBATÓRIOS CONSISTENTES, PORTANTO, NÃO HÁ RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, RAZÃO PELA QUAL FOI DETERMINADO O ARQUIVAMENTO. CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ JUSTO MOTIVO JURÍDICO ADVINDO DE UM ATO ILÍCITO OMISSIVO OU COMISSIVO PRATICADO PELO AGENTE PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E DEMONSTRADO POR ELEMENTOS PROBATÓRIOS CONSISTENTES, NÃO HÁ RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, FOI DETERMINADO O ARQUIVAMENTO - EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**170 - Processo nº 06.2016.00002706-2.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Itarema

**Assunto:** Vigilância Sanitária e Epidemiológica

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAREMA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO

INICIALMENTE COMO NOTÍCIA DE FATO, VISANDO APURAR IRREGULARIDADES EM HOSPITAL MUNICIPAL E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SITUADAS NO MUNICÍPIO, CONFORME NOTICIADO EM RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ CREMEC. O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZOU DIVERSAS DILIGÊNCIAS, ENTRE AS QUAIS, INSPEÇÃO E AUDIÊNCIA COM O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. RELATÓRIOS DE INSPEÇÃO ANUAL DO CREMEC JUNTADOS ÀS FLS. 487/554 E FLS. 560/567 DOS AUTOS. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL QUANTO AO ÚLTIMO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO, NO QUAL SE APRESENTOU UM CRONOGRAMA DE REGULARIZAÇÃO. O INTEGRANTE DO PARQUET EXPEDIU OFÍCIO, REQUISITANDO QUE A SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAREMA APRESENTASSE MENSALMENTE OS PONTOS DO CRONOGRAMA QUE FORAM DEVIDAMENTE SANADOS (FL. 569). O AGENTE MINISTERIAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL E O EXTENSO LAPSO TEMPORAL TRANSCORRIDO DESDE SUA INSTAURAÇÃO, PROMOVEU O ARQUIVAMENTO DOS FEITO, TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS QUE JUSTIFIQUEM A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU A ADOÇÃO DE QUAISQUER OUTRAS MEDIDAS CÍVEIS E CRIMINAIS. APÓS VERIFICADA A NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO FUNCIONAMENTO DO CRONOGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE FLS. 560/563, O PROMOTOR DE JUSTIÇA DETERMINOU A INSTAURAÇÃO DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2024.00009250-4 (PORTARIA Nº 0008-2024-PMJITM). PARTES INTERESSADAS DEVIDAMENTE NOTIFICADAS DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO, SEM QUE HOUVESSE RECURSO. REMESSA DOS AUTOS A ESTE EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO ACERCA DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 22º, DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016-OECPJ. OBJETO PRINCIPAL DO PRESENTE PROCEDIMENTO QUE RESTOU ESGOTADO. VERIFICADO O EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DO PARQUET. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**171 - Processo nº 06.2018.00002605-0.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 06.2018.00002605-9 ORIUNDO DA 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXADÁ INSTAURADO NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA EM VIRTUDE DE REPRESENTAÇÃO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA SUBSCRITA POR JULIANA CAPISTRANO CÂMARA, ENTÃO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ABRIL DE 2017, EM DESFAVOR DO EX-PREFEITO (...) E DE EX-SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. AO SE

ANALISAR O CONTEXTO, OS DOCUMENTOS E AS RESPOSTAS OFERECIDAS, DECORRIDOS QUASE 7 ANOS DE INVESTIGAÇÕES, NÃO RESTOU DEMONSTRADA A RESPONSABILIDADE CRIMINAL DOS GESTORES PÚBLICOS NOTICIADO, QUE INDICASSE A NECESSIDADE DE REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PARA A APURAÇÃO DOS FATOS RESPECTIVOS, BEM COMO NÃO HÁ QUE SE FALAR EM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR QUAISQUER DAS PARTES ENVOLVIDAS, ANTE A FALTA DE COMPROVAÇÃO DE ATO DOLOSO, AINDA QUE GENÉRICO, DOS GESTORES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELAS POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOTICIADAS. CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ JUSTO MOTIVO JURÍDICO ADVINDO DE UM ATO ILÍCITO OMISSIVO OU COMISSIVO PRATICADO PELO AGENTE PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E DEMONSTRADO POR ELEMENTOS PROBATÓRIOS CONSISTENTES, NÃO HÁ RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, FOI DETERMINADO O ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**172 - Processo nº 09.2023.00038731-0.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. LAUDO PERICIAL INFORMOU QUE HOUVE OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO PERICIANDO. AUSÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE A LESÃO EVIDENCIADA NO CUSTODIADO E A SUPOSTA AÇÃO POLICIAL. CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO EXARADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA NA ORIGEM. ARQUIVAMENTO QUE DEVE SER PROCEDIDO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DA SÚMULA 26 (APLICAÇÃO ANALÓGICA), BEM COMO DO ART. 3º DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**173 - Processo nº 09.2023.00038820-9.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE MATERIALIDADE DO SUPOSTO CRIME DE LESÃO CORPORAL. LAUDO PERICIAL INFORMOU QUE NÃO HOUVE OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO PERICIANDO. CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO EXARADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA NA ORIGEM. ARQUIVAMENTO QUE DEVE SER PROCEDIDO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DA SÚMULA 26 (APLICAÇÃO ANALÓGICA), BEM COMO DO ART. 3º DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**174 - Processo nº 09.2023.00038293-7.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. AUSÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE A AÇÃO POLICIAL E A SUPOSTA LESÃO CONSTATADA NO LAUDO DE LESÃO CORPORAL. REALIZADA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR PELA AUTORIDADE POLICIAL MILITAR. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO EXARADA PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA NA ORIGEM. VOTO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM DILIGÊNCIA PARA QUE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DESTES PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS COM REPERCUSSÃO CRIMINAL SEJA SUBMETIDA À ANÁLISE DO PODER JUDICIÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DO ATO NORMATIVO DE Nº 389/2023 DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E DOS ITENS 4 E 20 DA ATA DO JULGAMENTO PROFERIDO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) NAS ADIS 6298, 6299, 6300 E 6305, PUBLICADA EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**175 - Processo nº 09.2023.00038802-0.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. LAUDO PERICIAL INFORMOU QUE HOUVE OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DO PERICIANDO. AUSÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE A LESÃO CORPORAL EVIDENCIADA NO LAUDO E A SUPOSTA AÇÃO POLICIAL. CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO EXARADA PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA NA ORIGEM. ARQUIVAMENTO QUE DEVE SER PROCEDIDO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DA SÚMULA 26 (APLICAÇÃO ANALÓGICA), BEM COMO DO ART. 3º DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023 DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**176 - Processo nº 06.2022.00001123-5.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO (133ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA). IC INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR DENÚNCIA DE OBSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA POR PARTE DE ESTABELECIMENTO, EM FACE DA UTILIZAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E DOIS CONES NO PASSEIO. A PARQUET ADOTOU AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE. A AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA AGEFIS, POR OCASIÃO DE VISTORIA IN LOCO, INFORMOU QUE NÃO FOI CONSTATADA

IRREGULARIDADE DE OBSTRUÇÃO DE PASSEIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE OCUPAÇÃO IRREGULAR NA ÁREA DENUNCIADA. SATISFAÇÃO DO OBJETO DESTE IC. DEVIDA CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**177 - Processo nº 06.2019.00001893-1.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Icó

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, INSTAURADO PELA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ICÓ, PARA APURAR IRREGULARIDADES NA TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ, DE RESPONSABILIDADE DA EX-GESTORA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 (PERÍODO DE 04/04/2012 A 24/07/2012). O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TEVE REGULAR PROSSEGUIMENTO, REALIZANDO-SE ALGUMAS DILIGÊNCIAS NO SENTIDO DE INSTRUIR DEVIDAMENTE O FEITO COM RELAÇÃO À DENÚNCIA INICIAL. ANALISADOS OS DOCUMENTOS, FORÇOSO RECONHECER QUE EVENTUAL AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NÃO PODERÁ SER AJUIZADA FACE À OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS. COM ENTRADA EM VIGOR DA LEI Nº 14.230/2021, QUE ALTEROU A LEI Nº 8.429/92, NÃO PREVALECE MAIS A FIGURA DO DANO PRESUMIDO E NEM O ELEMENTO SUBJETIVO CULPA, DE MODO QUE A NOVA LEI, POR TER CONTEÚDO DE ORDEM MATERIAL MAIS BENÉFICO À ACUSADA, DEVE SER APLICADA A FATOS OCORRIDOS ANTERIORMENTE À SUA ENTRADA EM VIGOR. O ART. 10, DA LEI Nº 14.230/21, PREVÊ QUE PARA QUE SE CONFIGURE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE CAUSE LESÃO AO ERÁRIO, NECESSÁRIO SE FAZ A PRESENÇA DO ELEMENTO SUBJETIVO DOLO, E A EFETIVA E COMPROVADA PERDA PATRIMONIAL, O QUE NÃO RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS. NESTE CONTEXTO, OUTRO CAMINHO NÃO RESTOU QUE NÃO O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, DE MODO QUE INEXISTE QUALQUER MEDIDA, JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, A SER ADOTADA POR AQUELE ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM REFERÊNCIA ANALISOU OS EFEITOS DA IMPROBIDADE. SÚMULA 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**178 - Processo nº 06.2020.00002276-8.**

**Relator(a):** LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Poranga

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FATO INVESTIGADO: CUIDA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO EM 19 DE OUTUBRO DE 2020, COM O OBJETIVO DE APURAR OS FATOS SUSCITADOS EM TORNO DA LICITAÇÃO 3101.1/2020 CARONA(SIC) ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2019 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. DILIGÊNCIAS FALTANTES: DEFENDEU A "NECESSIDADE DE PROSEGUIR COM A INVESTIGAÇÃO, NOTADAMENTE CONSIDERANDO A INDISPENSABILIDADE DAS SEGUINTE DILIGÊNCIAS: CONSIDERANDO AS IRREGULARIDADES APONTADAS ÀS FLS. 15/19, QUANTO À ELABORAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INVESTIGADO, NECESSÁRIA A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL PARA OITIVA DO PREGOEIRO RESPONSÁVEL, SR. (...)". CONSIDERANDO QUE O DESPACHO DE PÁGS. 810-815 É IDÊNTICO AO DESPACHO DE PÁGS. 799-804 FORMULADO EM 03.01.2023, QUE SUPLIU POR PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL, JUSTIFICANDO AS MESMAS DILIGÊNCIAS, E DECORRIDO MAIS DE 1 (UM) ANO, NADA FOI REALIZADO, DECIDO PELO INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO ICP E PELA CONCESSÃO DO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU PARA O ARQUIVAMENTO DO FEITO, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 23, § 3º, DA LEI Nº 8.429/1992, COMUNICANDO ESTA DECISÃO AO CSMP, CONFORME PREVISÃO DO ART. 19-A, § 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016-OECPJ, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 110/2023-OECPJ.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**179 - Processo nº 06.2023.00001810-0.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** 69ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Outras forças policiais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL SOBRE POSSÍVEL CRIME DE LESÃO CORPORAL E VIOLÊNCIA ARBITRÁRIA POR PARTE DE GUARDAS MUNICIPAIS. APÓS INFORMAÇÕES COLHIDAS, CONCLUSÃO MINISTERIAL PELA BAIXA DOS AUTOS, POR AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A AÇÃO PENAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE DEVE FICAR A CARGO DO PODER JUDICIÁRIO (STF - AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 6298, 6299, 6300, 6305 E ATOS NORMATIVOS NÚMEROS 389/2023 E 425/2024 PGJ). INAPLICABILIDADE DA SÚMULA DE Nº 022/2019/CSMP VOTO PELA REMESSA DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM, PARA QUE SUBMETA O FEITO AO PODER JUDICIÁRIO PARA FINS DE CONTROLE DO ARQUIVAMENTO OPERADO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**180 - Processo nº 06.2022.00001791-8.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** Promotoria de Justiça de Caridade

**Assunto:** Falso testemunho ou falsa perícia

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. CRIME DE FALSO TESTEMUNHO. INQUÉRITO POLICIAL EM CURSO SOBRE OS MESMOS FATOS. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS COM O MESMO OBJETO NO ÂMBITO PENAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE DEVE FICAR A CARGO DO PODER JUDICIÁRIO (STF - AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 6298, 6299, 6300, 6305 E ATOS NORMATIVOS NÚMEROS 389/2023 E 425/2024 PGJ). INAPLICABILIDADE DAS SÚMULAS 008/2019/CSMP E 022/2019/CSMP VOTO PELA REMESSA DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM, PARA QUE SUBMETA O FEITO AO PODER JUDICIÁRIO PARA FINS DE CONTROLE DO ARQUIVAMENTO OPERADO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**181 - Processo nº 01.2023.00024904-1.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 98ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Estelionato

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. INCIDÊNCIA DE CRIME DE ESTELIONATO COM USO DE APARELHO DE TELEFONE CELULAR. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA QUE ATUAVA DE DENTRO DE PRESÍDIO. PLURALIDADE DE VÍTIMAS EM DISTINTAS COMARCAS. APLICAÇÃO DA LEI N. 14.155/21 (QUE ALTEROU O ART. 70, §4º do CPP). HIPÓTESE DE COMPETÊNCIA TERRITORIAL PARA OS DELITOS DE ESTELIONATO. MAIOR PARTE DAS VÍTIMA COM RESIDÊNCIA NA CIDADE DE MACAPÁ. FIRMADA A COMPETÊNCIA TERRITORIAL, PASSA-SE A CRITÉRIO PROCESSUAL PELA MELHOR PRODUÇÃO DA PROVA. DECLÍNIO ADEQUADO PARA A COMARCA DE MACAPÁ/AP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**182 - Processo nº 01.2023.00019902-3.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** Núcleo de Investigação Criminal (Fora de Uso)

**Assunto:** Corrupção ativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM O PROPÓSITO DE VERIFICAR POSSÍVEL COMERCIALIZAÇÃO DE QUENTINHAS EM UNIDADE PRISIONAL POR PARTE DOS DETENTOS. NOTIFICAÇÕES/CONVITES DE COMPARECIMENTO DE PESSOA. REALIZAÇÃO DE OITIVA. INDEFERIMENTO DE ACESSO AO PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO EM RAZÃO DA NATUREZA SIGILOSA. ATOS QUE EXTRAPOLAM A SIMPLES NOTÍCIA DE FATO, E QUE SE ALINHAM COM PROCEDIMENTO DE INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE DEVE FICAR A CARGO DO PODER JUDICIÁRIO. (STF AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 6298, 6299, 6300, 6305 E ATO NORMATIVO N. 389/23 PGJ). VOTO PELA REMESSA DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM PARA REMESSA DA BAIXA AO JUIZ NATURAL.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**183 - Processo nº 06.2022.00000630-0.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Pacatuba

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. ARQUIVAMENTO APÓS AUSÊNCIA DE LASTRO PROBATÓRIO MÍNIMO QUANTO À ILICITUDE. DEPOIMENTO DO NOTICIANTE QUE NÃO DEIXA LASTRO À ILICITUDE (QUANTO À IMPROBIDADE OU MESMO NA SEARA ADMINISTRATIVA) E AO DANO. INFORMAÇÕES MAIS RECENTES DE QUANTIDADES E PREÇOS COMPATÍVEIS COM A REALIDADE DA CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL E DE EFETIVA INSTALAÇÃO DOS PONTOS DE LUZ. EXAURIMENTO DAS DILIGÊNCIAS A CARGO DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO OFICIANTE. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA DE BAIXA DOS AUTOS.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**184 - Processo nº 06.2023.00000844-5.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Crateús

**Assunto:** Contra a Fauna

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. CRIMES CONTRA A FAUNA E PORTE/USO ARMAS. INQUÉRITO POLICIAL EM CURSO SOBRE OS MESMOS FATOS. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS COM O MESMO OBJETO NO ÂMBITO PENAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE DEVE FICAR A CARGO DO PODER JUDICIÁRIO (STF - AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 6298, 6299, 6300, 6305 E ATOS NORMATIVOS NÚMEROS 389/2023 E 425/2024 PGJ). INAPLICABILIDADE DAS SÚMULAS 008/2019/CSMP E 022/2019/CSMP VOTO PELA REMESSA DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM, PARA QUE SUBMETA O FEITO AO PODER JUDICIÁRIO PARA FINS DE CONTROLE DO ARQUIVAMENTO OPERADO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**185 - Processo nº 01.2023.00025737-4.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Barbalha

**Assunto:** Fiscalização

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO PARA AVERIGUAR DENÚNCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELOS CORREIOS. EMPRESA PÚBLICA FEDERAL. COMPETÊNCIA RATIONE PERSONAE DA JUSTIÇA FEDERAL PARA EVENTUAL DEMANDA A SER AJUIZADA. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. HOMOLOGAÇÃO DE DECLÍNIO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**186 - Processo nº 06.2022.00002494-1.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti

**Assunto:** Ameaça

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL SOBRE CONTRAÇÃO DE PERTURBAÇÃO AO SOSSEGO ALHEIO E VIAS DE FATO. APURAÇÃO QUE APONTOU OUTROS DELITOS, MEDIANTE REPRESENTAÇÃO DO(S) OFENDIDO(S). PRETENSÃO ILEGITIMIDADE ATIVA, QUE ENSEJOU A BAIXA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO SUBMETIDA AO PODER JUDICIÁRIO (FLS. 71/74). INAPLICABILIDADE DA SÚMULA Nº 022/2019/CSMP. EXAURIMENTO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS. VOTO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**187 - Processo nº 06.2014.00000725-8.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

**Assunto:** Comércio Ambulante

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO QUE APURAVA IRREGULARIDADES EM CONTRATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E A NECESSIDADE DE ORGANIZAÇÃO DA FEIRA DE ÂMBITO LOCAL. INFORMAÇÃO DE MANEJO DA COMPETENTE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ALCANCE DO DESIDERATO DA INVESTIGAÇÃO COM A JUDICIALIZAÇÃO RESPECTIVA. IRREGULARIDADES CONTRATUAIS QUE DEMANDAM DEFERIMENTO JUDICIAL DE TUTELA EXBITÓRIA DE DOCUMENTOS. POSSÍVEL ADITAMENTO NO CURSO DO PROCESSO. FALTA DE PREJUÍZO À BAIXA DOS AUTOS AO CASO. ESCORREITA PROMOÇÃO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**188 - Processo nº 06.2022.00000487-8.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Peculato

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL SOBRE "RACHADINHA" ENTRE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. CONCLUSÃO MINISTERIAL PELA BAIXA DOS AUTOS, À VISTA DA AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A AÇÃO PENAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE DEVE FICAR A CARGO DO PODER JUDICIÁRIO (STF - AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 6298, 6299, 6300, 6305 E ATOS NORMATIVOS NÚMEROS 389/2023 E 425/2024 PGJ). INAPLICABILIDADE DAS SÚMULAS 008/2019/CSMP E 022/2019/CSMP, BEM COMO DO § 1º, DO ARTIGO 20, DA RESOLUÇÃO 003/2009, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA RESOLUÇÃO N.º052/2019. VOTO PELA REMESSA DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM, PARA QUE SUBMETA O FEITO AO PODER JUDICIÁRIO PARA FINS DE CONTROLE DO ARQUIVAMENTO OPERADO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**189 - Processo nº 06.2023.00001104-0.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Crateús

**Assunto:** Abuso Sexual

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL SOBRE POSSÍVEL CRIME CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL DE UMA INFANTE DE 09 ANOS. CONCLUSÃO MINISTERIAL PELA BAIXA DOS AUTOS, À VISTA DA AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A AÇÃO PENAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE DEVE FICAR A CARGO DO PODER JUDICIÁRIO (STF - AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 6298, 6299, 6300, 6305 E ATOS NORMATIVOS NÚMEROS 389/2023 E 425/2024 PGJ). INAPLICABILIDADE DAS SÚMULAS 008/2019/CSMP E 022/2019/CSMP, BEM COMO DO § 1º, DO ARTIGO 20, DA RESOLUÇÃO 003/2009/OECPJ, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA RESOLUÇÃO N.º052/2019//OECPJ. VOTO PELA REMESSA DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM, PARA QUE SUBMETA O FEITO AO PODER JUDICIÁRIO PARA FINS DE CONTROLE DO ARQUIVAMENTO OPERADO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**190 - Processo nº 01.2023.00028895-6.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte

**Assunto:** Difamação

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM O PROPÓSITO DE VERIFICAR POSSÍVEL CRIME DE DIFAMAÇÃO. REALIZAÇÃO PELA POLÍCIA DE OITIVA DO DENUNCIADO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS ACERCA DA ACUSAÇÃO. OITIVA DA OFENDIDA. ATOS QUE EXTRAPOLAM A SIMPLES NOTÍCIA DE FATO, E QUE SE ALINHAM COM PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE DEVE FICAR A CARGO DO PODER JUDICIÁRIO. (STF AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 6298, 6299, 6300, 6305 E ATO NORMATIVO N. 389/23 PGJ). VOTO PELA REMESSA DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM, POSSIBILITANDO O ENCAMINHAMENTO AO PODER JUDICIÁRIO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**191 - Processo nº 06.2023.00000278-4.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Ipaumirim

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. IMPUTAÇÕES DE SUPOSTA IMPROBIDADE DE CARGO FANTASMA. ESCLARECIMENTOS DE P. 115 E SS. QUE INDICAM ERRO MATERIAL NA NOMINAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA. RETIFICAÇÃO CERCA DE 01 MÊS E MEIO APÓS O ATO EQUIVOCADO E ANTERIORMENTE À NOTÍCIA DE FATO. CORROBORANDO COM A CONCLUSÃO QUE ENSEJOU A BAIXA OPERADA POR AUSÊNCIA DE LASTRO MÍNIMO À IMPROBIDADE E AO DANO. POR FIM, AUSÊNCIA DE DOLO QUE REFORÇA A CONCLUSÃO MINISTERIAL, ASSIM COMO O

IMPEDIMENTO DE TOMADA DE MEDIDAS DE RESSARCIMENTO. TEMA 897/STF. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**192 - Processo nº 06.2019.00002270-2.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé

**Assunto:** Transporte Terrestre

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. IMPUTAÇÕES DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NO AUMENTO DE VAGAS DE TÁXI NO MUNICÍPIO. ESTEIO NA INOVAÇÃO LEGISLATIVA QUANTO AO SERVIÇO. SUPOSTA CUMULAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SERVIDORES E TAXISTAS. PRAZO QUINQUENAL ATINGIDO. AUSÊNCIA DE PROVA MÍNIMA DE DANO AO ERÁRIO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**193 - Processo nº 06.2020.00002523-2.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. IMPUTAÇÕES DE SUPOSTA IMPROBIDADE NAS CONTRATAÇÕES DE CARROS-PIPA, EM 2020. BAIXA AMPARADA NA CONCLUSÃO DE AUSÊNCIA DE LASTRO MÍNIMO PARA A ILICITUDE DO SUPOSTO DELITO DO ART. 89 DA LEI 8666/93, DA PRÓPRIA IMPROBIDADE, BEM COMO DO DANO A SER RESSARCIDO. POR FIM, AUSÊNCIA DE DOLO QUE REFORÇA A BAIXA, ASSIM COMO O IMPEDIMENTO DE TOMADA DE MEDIDAS DE RESSARCIMENTO. TEMA 897/STF. VOTO PELA

HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**194 - Processo nº 09.2023.00039236-8.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. CONVERSÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM O PROPÓSITO DE ACOMPANHAR DILIGÊNCIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. INEXISTÊNCIA DE EXPEDIENTE POR PARTE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA QUANTO A DEFLAGRAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO. NOTÍCIA DE FATO NÃO POSSUI CARÁTER INVESTIGATÓRIO (ART, 3º, ATO NORMATIVO Nº 389/2023). RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES QUE NÃO SE CONFUNDE COM INVESTIGAÇÃO. EXAME DO MÉRITO. NÃO TENDO O MEMBRO DIVISADO ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DO CRIME NOTICIADO, CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA DEMANDA SUBMETIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (APLICAÇÃO ANALÓGICA DA SÚMULA Nº 026/2022).

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**195 - Processo nº 09.2023.00038773-2.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. CONVERSÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM O PROPÓSITO DE ACOMPANHAR DILIGÊNCIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. INEXISTÊNCIA DE EXPEDIENTE POR

PARTE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA QUANTO A DEFLAGRAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO. NOTÍCIA DE FATO NÃO POSSUI CARÁTER INVESTIGATÓRIO (ART, 3º, ATO NORMATIVO Nº 389/2023). RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES QUE NÃO SE CONFUNDE COM INVESTIGAÇÃO. EXAME DO MÉRITO. NÃO TENDO O MEMBRO DIVISADO ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DO CRIME NOTICIADO, CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA DEMANDA SUBMETIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (APLICAÇÃO ANALÓGICA DA SÚMULA Nº 026/2022).

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**196 - Processo nº 09.2023.00039311-2.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. CONVERSÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM O PROPÓSITO DE ACOMPANHAR DILIGÊNCIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. INEXISTÊNCIA DE EXPEDIENTE POR PARTE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA QUANTO A DEFLAGRAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO. NOTÍCIA DE FATO NÃO POSSUI CARÁTER INVESTIGATÓRIO (ART, 3º, ATO NORMATIVO Nº 389/2023). RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES QUE NÃO SE CONFUNDE COM INVESTIGAÇÃO. EXAME DO MÉRITO. NÃO TENDO O MEMBRO DIVISADO ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DO CRIME NOTICIADO, CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA DEMANDA SUBMETIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (APLICAÇÃO ANALÓGICA DA SÚMULA Nº 026/2022).

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**197 - Processo nº 09.2023.00038281-5.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. CONVERSÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM O PROPÓSITO DE ACOMPANHAR DILIGÊNCIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. INEXISTÊNCIA DE EXPEDIENTE POR PARTE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA QUANTO A DEFLAGRAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO. NOTÍCIA DE FATO NÃO POSSUI CARÁTER INVESTIGATÓRIO (ART, 3º, ATO NORMATIVO Nº 389/2023). RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES QUE NÃO SE CONFUNDE COM INVESTIGAÇÃO. EXAME DO MÉRITO. NÃO TENDO O MEMBRO DIVISADO ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DO CRIME NOTICIADO, CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA DEMANDA SUBMETIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (APLICAÇÃO ANALÓGICA DA SÚMULA Nº 026/2022).

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**198 - Processo nº 01.2023.00025248-0.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 68ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Crimes contra a Ordem Tributária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. INEXISTÊNCIA DE EXPEDIENTE POR PARTE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA QUANTO A DEFLAGRAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO. NOTÍCIA DE FATO NÃO POSSUI CARÁTER INVESTIGATÓRIO (ART, 3º, ATO NORMATIVO Nº 389/2023). RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES QUE NÃO SE CONFUNDE COM INVESTIGAÇÃO. EXAME DO MÉRITO. VERIFICADA A AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O EXERCÍCIO DA AÇÃO PENAL, CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA DEMANDA SUBMETIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO (SÚMULAS Nº 026/2022 E 032/2023).

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes**

**do relator.**

**199 - Processo nº 01.2023.00029695-6.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** Promotoria de Justiça de Guaraciaba do Norte

**Assunto:** Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO PARA AVERIGUAR DENÚNCIAS DE DESVIO DE VERBAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FNDE/PNAE). DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. HOMOLOGAÇÃO DE DECLÍNIO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**200 - Processo nº 01.2024.00000752-8.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Maus tratos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. INEXISTÊNCIA DE EXPEDIENTE POR PARTE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA QUANTO A DEFLAGRAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO. NOTÍCIA DE FATO NÃO POSSUI CARÁTER INVESTIGATÓRIO (ART, 3º, ATO NORMATIVO Nº 389/2023). RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES QUE NÃO SE CONFUNDE COM INVESTIGAÇÃO. EXAME DO MÉRITO. NÃO TENDO O MEMBRO DIVISADO ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DO CRIME NOTICIADO, CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA DEMANDA SUBMETIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO (APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 026/2022).

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**201 - Processo nº 09.2020.00002979-4.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** Secretaria-executiva do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor

**Assunto:** Práticas Abusivas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONDUTAS RELATIVAS À REABERTURA DAS ATIVIDADES COMERCIAIS CONSIDERADAS NÃO ESSENCIAIS NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ. CONCLUSÃO PELA ESCORREITA ATUAÇÃO DO DECON NO CASO CONCRETO. CUMPRIDA A FINALIDADE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EXAURIDAS AS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS. ADEQUADA BAIXA DE AUTOS PROCEDIMENTAIS PELO NÚCLEO DE EXECUÇÃO. CONHECIMENTO DE MERA CIÊNCIA, SEM OBSERVAÇÕES OU DETERMINAÇÕES ADICIONAIS. DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO, CONFORME ARTS. 30 E 31 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO ÓRGÃO ESPECIAL. ART. 12 DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE. DÊ-SE CIÊNCIA AOS DEMAIS PARES DO CONSELHO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**202 - Processo nº 06.2020.00001215-9.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAÇÃO DE NOTÍCIAS DE FATO (DUAS) SOBRE AUSÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA (E IRREGULARIDADE DA CALÇADA DE IMÓVEL LOCADO). (...), CAPITAL. MESMO NOTICIANTE. UNIÃO DOS FEITOS EM ICP MAIS ANTIGO. AO FINAL, AUSÊNCIA DE LASTRO PROBATÓRIO MÍNIMO DO ILÍCITO SUSCITADO. INFORMAÇÃO DE REGULARIDADE DO SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSOCIADA À AUSÊNCIA

DE RESÍDUOS NO LOCAL. CORREÇÃO DA CALÇADA PÚBLICA PELA PARTE INTERESSADA. ATENDIMENTO DAS DEMANDAS QUE RESUMIAM O CERNE INVESTIGATIVO. ULTIMAÇÃO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA. BAIXA DE AUTOS ACOLHIDA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**203 - Processo nº 06.2017.00001563-7.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. IMPUTAÇÕES DE SUPOSTA IMPROBIDADE NA REFORMA DE PARQUE. DENÚNCIA DE AUSÊNCIA DE LICITAÇÃO E DE AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA EMPRESA GANHADORA QUE NÃO SE CONFIRMARAM, À LUZ DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. DE MODO QUE INEXISTE LASTRO PROBATÓRIO MÍNIMO AO SUPOSTO DELITO DO ART. 89 DA LEI 8666/93, DA PRÓPRIA IMPROBIDADE, BEM COMO DO DANO A SER RESSARCIDO. POR FIM, AUSÊNCIA DE DOLO QUE REFORÇA A BAIXA, ASSIM COMO O IMPEDIMENTO DE TOMADA DE MEDIDAS DE RESSARCIMENTO. TEMA 897/STF. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**204 - Processo nº 06.2020.00001449-0.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Caridade

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. IMPUTAÇÕES DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES A COMISSIONADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. AINDA: USO IRREGULAR DE VERBAS DO FUNDEB. SEM LASTRO MÍNIMO DE ILEGALIDADE, DOLO OU DANO AO ERÁRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**205 - Processo nº 06.2023.00000140-8.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Dano Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE CRIME AMBIENTAL. INQUÉRITO POLICIAL EM CURSO SOBRE OS MESMOS FATOS. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS COM O MESMO OBJETO NO ÂMBITO PENAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE DEVE FICAR A CARGO DO PODER JUDICIÁRIO (STF - AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 6298, 6299, 6300, 6305 E ATOS NORMATIVOS NÚMEROS 389/2023 E 425/2024 PGJ). INAPLICABILIDADE DAS SÚMULAS 008/2019/CSMP E 022/2019/CSMP VOTO PELA REMESSA DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM, PARA QUE SUBMETA O FEITO AO PODER JUDICIÁRIO PARA FINS DE CONTROLE DO ARQUIVAMENTO OPERADO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**206 - Processo nº 06.2023.00001325-9.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atendimento ao usuário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL SOBRE POSSÍVEL CRIME DE

PREVARICAÇÃO. APÓS INFORMAÇÕES COLHIDAS, CONCLUSÃO MINISTERIAL PELA BAIXA DOS AUTOS, POR AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A AÇÃO PENAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE DEVE FICAR A CARGO DO PODER JUDICIÁRIO (STF - AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 6298, 6299, 6300, 6305 E ATOS NORMATIVOS NÚMEROS 389/2023 E 425/2024 PGJ). INAPLICABILIDADE DAS SÚMULAS 008/2019/CSMP E 022/2019/CSMP, BEM COMO DO § 1º, DO ARTIGO 20, DA RESOLUÇÃO 003/2009, COM ALTERAÇÕES DADAS PELA RESOLUÇÃO N.º052/2019. VOTO PELA REMESSA DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM, PARA QUE SUBMETA O FEITO AO PODER JUDICIÁRIO PARA FINS DE CONTROLE DO ARQUIVAMENTO OPERADO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**207 - Processo nº 06.2016.00001023-8.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. IMPUTAÇÕES DE SUPOSTA IMPROBIDADE POR PAGAMENTO IRREGULAR DE SEGUROS PELA EMPRESA (...). INDICAÇÃO DE ÓBICE PRESCRICIONAL E AUSÊNCIA DE LASTRO À IMPROBIDADE E AO DOLO. EXAURIMENTO DOS TRABALHOS E DILIGÊNCIAS A CARGO DA ORIGEM. MEDIDAS DE CIENTIFICAÇÃO A NÚCLEO DA SEARA PENAL OU AUTORIDADE COMPETENTE PREJUDICADA EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO EM 2023 PARA A PRETENSÃO PUNITIVA DE CRIME, EM TESE, DO ART. 89 DA LEI 8666/93. MAIS: PRESCRIÇÃO QUINQUENAL QUE FULMINA A IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE DOLO QUE REFORÇA A BAIXA, ASSIM COMO O IMPEDIMENTO DE TOMADA DE MEDIDAS DE RESSARCIMENTO. TEMA 897/STF. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**208 - Processo nº 06.2021.00000205-4.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Baixo

**Assunto:** Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. POSSÍVEIS OCORRÊNCIA DE CRIMES DE PECULATO (ART. 312, DO CP), FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO (ART. 297, §1º, DO CP), RECEPÇÃO (ART. 180, §6º, DO CP) E TRANSPORTE IRREGULAR DE COMBUSTÍVEL (ART. 56, DA LEI 9605/98). INQUÉRITO POLICIAL SOBRE OS MESMOS FATOS JÁ CONCLUÍDO. OFERECIMENTO DE DENÚNCIA CONTRA PARTE DOS INDICIADOS. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS COM O MESMO OBJETO NO ÂMBITO PENAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE DEVE FICAR A CARGO DO PODER JUDICIÁRIO (STF - AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 6298, 6299, 6300, 6305 E ATOS NORMATIVOS NÚMEROS 389/2023 E 425/2024 PGJ). INAPLICABILIDADE DAS SÚMULAS 008/2019/CSMP E 022/2019/CSMP VOTO PELA REMESSA DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM, PARA QUE SUBMETA O FEITO AO PODER JUDICIÁRIO PARA FINS DE CONTROLE DO ARQUIVAMENTO OPERADO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**209 - Processo nº 06.2020.00002981-7.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Granjeiro

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INVESTIGAÇÃO SOBRE IRREGULARIDADES ENCONTRADAS NO MUNICÍPIO, COM A ASSUNÇÃO DE NOVA CHEFIA DO EXECUTIVO, SEGUNDO RELATÓRIO DE P. 04 E SS. SITUAÇÃO ULTERIORMENTE SANEADA, CONFORME INFORMAÇÕES DA PGM DE P. 94. NO TOCANTE AOS SERVIDORES DA GESTÃO ANTERIOR E POSSÍVEL LENIÊNCIA DURANTE A TRANSIÇÃO, RECONHECE-SE A ATIPICIDADE DAS CONDUTAS COM O ADVENTO DA LEI 14.230/2021. EXAURIMENTO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS AO NÚCLEO DE EXECUÇÃO. BAIXA ESCORREITA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**210 - Processo nº 06.2018.00002446-2.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Barro

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. IMPUTAÇÕES DE SUPOSTA IMPROBIDADE POR IRREGULARIDADE EM PROCESSO LICITATÓRIO. ÓBICE PRESCRICIONAL E AUSÊNCIA DE LASTRO PROBATÓRIO MÍNIMO, INCLUSIVE, QUANTO AO DOLO E AO DANO AO ERÁRIO. MEDIDAS DE CIENTIFICAÇÃO A NÚCLEO DA SEARA PENAL OU AUTORIDADE COMPETENTE PREJUDICADA EM RAZÃO TAMBÉM DA FALTA DE PROVA MÍNIMA, PARA A PRETENSÃO PUNITIVA DE CRIME, EM TESE, DO ART. 89 DA LEI 8666/93. TEMA 897/STF. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**211 - Processo nº 09.2023.00042125-8.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 85ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Desobediência

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA ACOMPANHAR FORMALIZAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. POSSÍVEIS DELITOS DE AGLOMERAÇÃO EM ÉPOCA DE PANDEMIA E POLUIÇÃO SONORA. ARQUIVAMENTO PREMATURO. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA DILIGÊNCIA ORDENADA A CARGO DO 35º DISTRITO POLICIAL (FL. 16). COM A JUNTADA DE CÓPIA DA PORTARIA OU DOCUMENTO IDÔNEO DISTINTO, DEMONSTRANDO O EFETIVO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA ORDENADA (DEFLAGRAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL), TORNA-SE DESNECESSÁRIA A REMESSA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO AO CSMP, DEVENDO O MEMBRO ARQUIVAR O FEITO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM (INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 026/2022/CSMP APLICAÇÃO ANALÓGICA)

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**212 - Processo nº 06.2023.00000515-9.**

**Relator(a):** PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Jaguaretama

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. INVESTIGAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSO LICITATÓRIO. AUSÊNCIA DE LASTRO MÍNIMO PARA A ILICITUDE E O DOLO DA CONDUTA DO EX-GESTOR E, AINDA, LASTRO PARA DANO AO ERÁRIO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. ESCORREITA ATUAÇÃO MINISTERIAL. ULTIMADAS AS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS, HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**213 - Processo nº 06.2023.00001887-6.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA. PROCEDIMENTO INSTAURADO APURAR IRREGULARIDADES EM OBRA NA AV. WASHINGTON SOARES, N.º 660, AO LADO DO (...), EM DIVERGÊNCIA DOCUMENTAÇÃO E AUSÊNCIA DE RECUOS MÍNIMOS. APÓS DILIGÊNCIAS PELA AGEFIS AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA E PELA PGM PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL PGM, ESTA AJUIZOU A AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA COM PEDIDO DE LIMINAR (PROCESSO N.º 3033207-88.2023.8.06.0001), OCORRENDO, DESTA FORMA, PERDA DO OBJETO. VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**214 - Processo nº 06.2021.00001992-3.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Maranguape

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARANGUAPE. PROCEDIMENTO DECORRENTE DE REMESSA DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PERANTE O MPF (FLS. 1-2, 1083, 1206-1207), CUJA ATRIBUIÇÃO FOI DECLINADA PARA A PROMOTORIA DE MARANGUAPE, A TEOR DO DESPACHO DE FLS. 1069-1072, COM VISTAS A APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO ÂMBITO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05.20.06.25.001 DL, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE DETECÇÃO DO COVID-19 IGG/IGM PELO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE-CE E DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA (...). APÓS ANÁLISE DOS AUTOS, O ILUSTRE MEMBRO MINISTERIAL, CONSTATOU TRATAR-SE DE DEMANDA QUE DEVE SER JULGADA OU INVESTIGADA NO ÂMBITO FEDERAL, UMA VEZ QUE A VERBA USADA É FEDERAL. DECLÍNIO DA COMPETÊNCIA PARA O MPF PARA AS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES A MENCIONADA RECLAMAÇÃO. SÚMULA 007/2018, DESTE CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DESPACHO DE ARQUIVAMENTO ÀS FLS. 1213/1221. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.1225/1228. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO

DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**215 - Processo nº 06.2022.00002243-2.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Aracati

**Assunto:** Ameaça

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA CONDUTA ÍMPROBA DE C. P. G., 1º TENENTE QOPM DA POLÍCIA MILITAR, LOTADO EM BEBERIBE/CE. ARQUIVAMENTO NA ORIGEM, CONFORME AUTORIZAÇÃO REGULAMENTAR DO ART. 30 DA RES. 36/2016-OECPJ (FLS.68/77). ATINGIMENTO DOS PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO E CONSECUÇÃO DO INTERESSE COLETIVO. ULTIMAÇÃO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES (FLS.78/79). RECONHECIDO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PELO MEMBRO INTERESSADO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**216 - Processo nº 09.2022.00029075-8.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INAUGURADO COM A FINALIDADE DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS ACERCA DE DEMANDA ORIUNDA DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA, TRATANDO, EM SÍNTESE, DE SITUAÇÃO ABUSIVA PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE OCORRÊNCIA DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2022, NO BAIRRO PIRAMBU. ARQUIVAMENTO NA ORIGEM, CONFORME AUTORIZAÇÃO REGULAMENTAR DO ART. 30 DA RES. 36/2016-OECPJ (FLS.190/194). ATINGIMENTO DOS PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO E CONSECUÇÃO DO INTERESSE COLETIVO. ULTIMAÇÃO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. RECONHECIDO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PELO MEMBRO INTERESSADO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**217 - Processo nº 09.2023.00038974-1.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INAUGURADO COM A FINALIDADE DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS ACERCA DE DEMANDA ORIUNDA DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA, TRATANDO, EM SÍNTESE, DE SITUAÇÃO ABUSIVA PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE OCORRÊNCIA DO DIA 29º DE JANEIRO DE 2023, EM FRENTE A ENCETUR, FORTALEZA/CE. ARQUIVAMENTO NA ORIGEM, CONFORME AUTORIZAÇÃO REGULAMENTAR DO ART. 30 DA RES. 36/2016-OECPJ (FLS.18/22). ATINGIMENTO DOS PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO E CONSECUÇÃO DO INTERESSE COLETIVO. ULTIMAÇÃO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. RECONHECIDO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PELO MEMBRO INTERESSADO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**218 - Processo nº 06.2022.00000673-2.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Ambiental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO EM 04 DE MAIO DE 2022, A PARTIR RECLAMAÇÃO VIA CORREIO ELETRÔNICO A FIM DE AVERIGUAR SUPOSTA PERTUBAÇÃO, RISCO DE SAÚDE, ACIDENTE E MORTE, CAUSADOS POR VOOS ACROBÁTICOS, POLUIÇÃO SONORA OU RUÍDOS DE ATIVIDADES DE LAZER. ARQUIVAMENTO NA ORIGEM, CONFORME AUTORIZAÇÃO REGULAMENTAR DO ART. 20, § 80 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPJ. DA RES. 36/2016-OECPJ (FLS.122/125). ATINGIMENTO DOS PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO E CONSECUÇÃO DO INTERESSE COLETIVO. ULTIMAÇÃO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CIENTIFICAÇÃO

DAS PARTES (FLS.126/130). RECONHECIDO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PELO MEMBRO INTERESSADO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**219 - Processo nº 09.2020.00011685-2.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Medidas de proteção

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EVOLUÍDO A PARTIR DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. CRIME MAUS TRATOS E ABUSOS FÍSICOS PRATICADOS CONTRA CRIANÇAS POR SUA GENITORA. RELATÓRIO DO CONSELHO TUTELAR INFORMANDO A INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DO CRIME, E QUE TERIA OCORRIDO SERIA DIFICULDADE FINANCEIRA DA GENITORA. ARQUIVAMENTO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**220 - Processo nº 06.2023.00001648-9.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Morada Nova

**Assunto:** Classificação e/ou Preterição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORADA NOVA TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO POR MEIO DA PORTARIA N.º 0035/2023, FLS. 01/02, PARA FINS DE ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS EM RELAÇÃO AO PROCESSO DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL N.º 001/2021) AÇÃO JUDICIAL N.º 3000074-28.2024.8.06.0128 VISANDO OBRIGAR A MUNICIPALIDADE LOCAL A ADMITIR NO SERVIÇO PÚBLICO PESSOAS APROVADAS EM

CONCURSO PÚBLICO QUESTÃO SUB JUDICE A IMPEDIR NOVA ACP. EXAURIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO FAVORÁVEL À HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**221 - Processo nº 09.2023.00039227-9.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INAUGURADO COM A FINALIDADE DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS ACERCA DE DEMANDA ORIUNDA DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA, TRATANDO, EM SÍNTESE, DE SITUAÇÃO ABUSIVA PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE OCORRÊNCIA DO DIA 30 DE MARÇO DE 2023, POR VOLTA DAS 11H16MIN, NA AVENIDA LUIS VIEIRA COM RUA COSTA FREIRE, NO BAIRRO PARQUE SÃO JOSÉ. ARQUIVAMENTO NA ORIGEM, CONFORME AUTORIZAÇÃO REGULAMENTAR DO ART. 30 DA RES. 36/2016-OECPJ (FLS.25/28). ATINGIMENTO DOS PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO E CONSECUÇÃO DO INTERESSE COLETIVO. ULTIMAÇÃO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. RECONHECIDO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PELO MEMBRO INTERESSADO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**222 - Processo nº 09.2023.00038434-6.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INAUGURADO COM A FINALIDADE DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS ACERCA DE DEMANDA ORIUNDA DA 17ª VARA

CRIMINAL DE FORTALEZA VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA, TRATANDO, EM SÍNTESE, DE SUPOSTA SITUAÇÃO ABUSIVA PRATICADA POR POLICIAL MILITAR, DURANTE OCORRÊNCIA NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023, NA AVENIDA BEIRA MAR EM FRENTE AO JARDIM JAPONÊS, BAIRRO: MEIRELES, FORTALEZA/CE. ARQUIVAMENTO NA ORIGEM, CONFORME AUTORIZAÇÃO REGULAMENTAR DO ART. 30 DA RES. 36/2016-OECPJ (FLS.50/56). ATINGIMENTO DOS PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO E CONSECUÇÃO DO INTERESSE COLETIVO. ULTIMAÇÃO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. RECONHECIDO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PELO MEMBRO INTERESSADO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**223 - Processo nº 09.2023.00021153-3.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INAUGURADO COM A FINALIDADE DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS ACERCA DE DEMANDA ORIUNDA DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA, TRATANDO, EM SÍNTESE, DE SITUAÇÃO ABUSIVA PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE OCORRÊNCIA DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022, NA AV. HERÁCLITO GRAÇA, Nº 600, BAIRRO CENTRO, FORTALEZA/CE. ARQUIVAMENTO NA ORIGEM, CONFORME AUTORIZAÇÃO REGULAMENTAR DO ART. 30 DA RES. 36/2016-OECPJ (FLS.11/15). ATINGIMENTO DOS PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO E CONSECUÇÃO DO INTERESSE COLETIVO. ULTIMAÇÃO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. RECONHECIDO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PELO MEMBRO INTERESSADO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**224 - Processo nº 09.2023.00039233-5.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INAUGURADO COM A FINALIDADE DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS ACERCA DA DEMANDA ORIUNDA DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA, TRATANDO, EM SÍNTESE, DE SITUAÇÃO ABUSIVA PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE OCORRÊNCIA POLICIAL DO DIA 02 DE ABRIL DE 2023, POR VOLTA DAS 08H00MIN, NA RUA SÃO JOÃO, Nº 168 (OU 68), BAIRRO MONDUBIM, NESTA CIDADE. ARQUIVAMENTO NA ORIGEM, CONFORME AUTORIZAÇÃO REGULAMENTAR DO ART. 30 DA RES. 36/2016-OECPJ (FLS.22/26). ATINGIMENTO DOS PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO E CONSECUÇÃO DO INTERESSE COLETIVO. ULTIMAÇÃO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. RECONHECIDO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PELO MEMBRO INTERESSADO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**225 - Processo nº 09.2023.00040074-1.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INAUGURADO COM A FINALIDADE DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS ACERCA DE DEMANDA ORIUNDA DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA, TRATANDO, EM SÍNTESE, DE SUPOSTA SITUAÇÃO ABUSIVA PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE OCORRÊNCIA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2022, NA AVENIDA D, BAIRRO PREFEITO JOSÉ WALTER, FORTALEZA/CE. ARQUIVAMENTO NA ORIGEM, CONFORME AUTORIZAÇÃO REGULAMENTAR DO ART. 30 DA RES. 36/2016-OECPJ (FLS.26/30). ATINGIMENTO DOS PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO E CONSECUÇÃO DO INTERESSE COLETIVO. ULTIMAÇÃO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. RECONHECIDO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PELO MEMBRO INTERESSADO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**226 - Processo nº 09.2024.00008494-8.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Envio de relatórios da Corregedoria-Geral e do CNMP

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE CARTÕES DE EMBARQUE E PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS À VIAGEM REALIZADA À CIDADE DE MANAUS, COM ESCOPO DE PARTICIPAR DA 137ª REUNIÃO DO CNCGMPEU, OCORRIDA ENTRE OS DIAS 29 DE FEVEREIRO A 01 DE MARÇO DO PRESENTE ANO. ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONHECIMENTO. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 8º DO PROVIMENTO Nº 20/2016.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. RELATÓRIO DE VIAGEM. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO RELATIVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVO A VIAGEM ISNTITUCIONAL REALIZADA. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA REGULARIDADE DO RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO DO MEMBRO PELO RELATOR. ART. 79, II, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**227 - Processo nº 06.2021.00001775-8.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

**Assunto:** Prestação de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO ACORDÃO Nº 0530/2019 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, QUE JULGOU PELA REGULARIDADE DAS CONTAS COM RESSALVAS DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DE SANTA QUITÉRIA, IMPUTANDO MULTA AO RESPONSÁVEL. ARQUIVAMENTO NA ORIGEM, CONFORME AUTORIZAÇÃO REGULAMENTAR DO ART. 30 DA RES. 36/2016-OECPJ (FLS.72/76). ATINGIMENTO DOS PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO E CONSECUÇÃO DO INTERESSE COLETIVO. ULTIMAÇÃO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES (FLS.78/82). RECONHECIDO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PELO MEMBRO INTERESSADO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**228 - Processo nº 06.2021.00000639-4.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Arneiroz

**Assunto:** Enriquecimento ilícito

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA INCOMPATIBILIDADE ENTRE O PATRIMÔNIO E A RENDA DE SERVIDOR PÚBLICO. INVESTIGAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EVENTUAIS INDÍCIOS DA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO GESTOR PÚBLICO, ALÉM DO POSSÍVEL COMETIMENTO DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. AUSÊNCIA DE PROVA LATENTE DE DANO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME. DURAÇÃO RAZOÁVEL. ARQUIVAMENTO INTEGRAL, CONFORME AUTORIZAÇÃO REGULAMENTAR DO ART.9º DA LEI 7.347/85, DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO ÓRGÃO ESPECIAL. ATINGIMENTO DOS PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO E CONSECUÇÃO DO INTERESSE COLETIVO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO (FLS. 125-133). CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES (FLS.134-142). RECONHECIDO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PELO MEMBRO INTERESSADO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**229 - Processo nº 09.2023.00039309-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INAUGURADO COM A FINALIDADE DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS ACERCA DE DEMANDA ORIUNDA DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA, TRATANDO, EM SÍNTESE, DE SITUAÇÃO ABUSIVA PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE OCORRÊNCIA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2022, POR VOLTA DAS 22H 59MIN, NA RUA 25,

Nº 124, JANGURUSSU, FORTALEZA/CE. ARQUIVAMENTO NA ORIGEM, CONFORME AUTORIZAÇÃO REGULAMENTAR DO ART. 30 DA RES. 36/2016-OECPJ (FLS.26/30). ATINGIMENTO DOS PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO E CONSECUÇÃO DO INTERESSE COLETIVO. ULTIMAÇÃO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. RECONHECIDO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PELO MEMBRO INTERESSADO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**230 - Processo nº 06.2022.00002366-4.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça de Ipueiras

**Assunto:** Natureza do Cargo Acumulável

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPUEIRAS. PROCEDIMENTO. INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE POSSÍVEL ACÚMULO ILEGAL DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO FINANCEIRO DATF1 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS E O DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MESMO MUNICÍPIO. DEMONSTRAÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE DO ACÚMULO DAS FUNÇÕES. AUSÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS OU COMPROMETIMENTO DAS FUNÇÕES CUMULADAS. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO FEITO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA ACP. VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**231 - Processo nº 09.2023.00038846-4.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INAUGURADO COM A FINALIDADE DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS ACERCA DE DEMANDA ORIUNDA DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA, TRATANDO, EM SÍNTESE, DE SITUAÇÃO ABUSIVA PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE OCORRÊNCIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2022, NA AV DOS JANGADEIROS Nº 596, BAIRRO CASTELO ENCANTADO, FORTALEZA/CE. ARQUIVAMENTO NA ORIGEM, CONFORME AUTORIZAÇÃO REGULAMENTAR DO ART. 30 DA RES. 36/2016-OECPJ (FLS.19/22). ATINGIMENTO DOS PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO E CONSECUÇÃO DO INTERESSE COLETIVO. ULTIMAÇÃO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. RECONHECIDO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PELO MEMBRO INTERESSADO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**232 - Processo nº 06.2015.00001741-6.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENCAMINHAMENTO DE PEÇA DE PROCESSO JUDICIAL PARA FINS DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA, CONFORME O DESPACHO MONOCRÁTICO, (FLS. 170/171). AUTOS BAIXADOS EM DILIGÊNCIA E DILIGÊNCIA CUMPRIDA (FL.175). ESCORREITA ATUAÇÃO MINISTERIAL. OPORTUNO ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**233 - Processo nº 06.2022.00000078-2.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Ibicuitinga

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENCAMINHAMENTO DE PEÇA DE PROCESSO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DO CRIME DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PREVISTA NO ART. 23, §2º e §3º DA LEI Nº 14.230/2021. AUTOS BAIXADOS EM DILIGÊNCIA (FLS.827/829) PARA POSTERIOR ARQUIVAMENTO ÀS (FLS.802/804). DILIGÊNCIA CUMPRIDA EM (FL.847). ESCORREITA ATUAÇÃO MINISTERIAL. OPORTUNO ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**234 - Processo nº 06.2018.00002815-8.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Milhã

**Assunto:** Poluição

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. COMPROVAÇÃO REGULAR DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes**

**do relator.**

**235 - Processo nº 06.2022.00000442-3.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Orós

**Assunto:** Cargo em Comissão

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE ORÓS TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA COM BASE NO OFÍCIO DE Nº 13/2021, ENVIADO PELO SENHOR (...), O QUAL INFORMA ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE ORÓS AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 3002726-69.2023.8.06.0090) QUESTÃO SUB JUDICE A IMPEDIR NOVA ACP. EXAURIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO FAVORÁVEL À HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**236 - Processo nº 01.2023.00021078-9.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. CRIME DE PREVARICAÇÃO. RELATO DE POSSÍVEL INÉRCIA DA AUTORIDADE POLICIAL DO 12º DISTRITO POLICIAL DE FORTALEZA NA CONDUÇÃO DAS INVESTIGAÇÕES ATINENTES AO PROCESSO N.º 0235859-53.2020.8.06.0001 (IP N.º 112-139/205). AUSÊNCIA DE DOLO. ARQUIVAMENTO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NÃO TEM NATUREZA INVESTIGATÓRIA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**237 - Processo nº 01.2023.00029291-6.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

**Assunto:** Direitos Indígenas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPIPOCA. PROCEDIMENTO ENCAMINHANDO DENÚNCIA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS ILEGAIS DENTRO DO TERRITÓRIO INDÍGENA TREMEMBÉ. CONSTATAÇÃO QUE TRATA-SE DE DEMANDA QUE DEVE SER JULGADA OU INVESTIGADA NO ÂMBITO FEDERAL, UMA VEZ QUE ENVOLVE DIREITOS E INTERESSES COLETIVOS INDÍGENAS. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARA O MPF A FIM DE QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES A MENCIONADA RECLAMAÇÃO. SÚMULA 007/2018, DESTE CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DESPACHO DE ARQUIVAMENTO ÀS FLS. 02/04. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS.07. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**238 - Processo nº 06.2021.00000437-4.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Área de Preservação Permanente

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA APURAÇÃO DE OCUPAÇÃO IRREGULAR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, LEVADA A EFEITO NA COMUNIDADE BOA VISTA, BAIRRO CASTELÃO, NAS PROXIMIDADES DO RIO COCÓ, NESTA CAPITAL AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0411557-10.2019.8.06.0001 PROPOSTA PELA 133ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA ABRANGE E ENGLoba O OBJETO DESTA ICP QUESTÃO SUB JUDICE A IMPEDIR NOVA ACP. EXAURIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO FAVORÁVEL À HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**239 - Processo nº 01.2023.00026380-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** Promotoria de Justiça de Tabuleiro do Norte

**Assunto:** Abandono de incapaz (art. 133)

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA FINS DE APURAÇÃO DE SUPOSTO CRIME DE ABANDONO DE INCAPAZ. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 555-074/2023 PELA PCCE. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**240 - Processo nº 01.2023.00031638-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Procedimentos disciplinares

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. CRIME DE TORTURA OU MAUS TRATOS. AUTUADO QUE ALEGOU NA AUDIÊNCIA DE CUSTODIA TER SOFRIDO AGRESSÕES PELOS POLICIAIS RESPONSÁVEIS PELA SUA PRISÃO. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE E AUTORIA QUE JUSTIFIQUEM RAZOES PARA CONVERSÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO EM PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC), DETERMINANDO DESTA FORMA, SEU ARQUIVAMENTO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**241 - Processo nº 06.2022.00001104-6.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de São Benedito

**Assunto:** Exercício Profissional

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA AVERIGUAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ACUMULAÇÃO IRREGULAR DE CARGO. ARQUIVAMENTO PELA INEXISTÊNCIA DE PROVAS. NÃO CONSTATAÇÃO DE PREJUÍZO EFETIVO AO ERÁRIO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO FLS.(212-215). CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES FLS.(216/222). RECONHECIDO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PELO MEMBRO INTERESSADO

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**242 - Processo nº 06.2016.00002256-7.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Irauçuba

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO EM RAZÃO DE OFÍCIO ORIUNDO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SOBRAL PARA AVERIGUAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE

ADMINISTRATIVA. INCIDÊNCIA PREVISTA NO ARTIGO 23, INCISO I, DA LEI 8.429/92. POR ENVOLVER FATO QUE PRECEDE À PUBLICAÇÃO DA ALTERAÇÃO LEGISLATIVA, DEVE SER APLICADO O REGIME PRESCRICIONAL ANTERIOR AO DA VIGÊNCIA DA LEI Nº 14230/2021, QUAL SEJA ATÉ 05 (CINCO) ANOS APÓS O TÉRMINO DO EXERCÍCIO DE MANDATO, DE CARGO EM COMISSÃO OU DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA. A REFERIDA APURAÇÃO CRIMINAL FOI DEVIDAMENTE APURADA NO PIC Nº 06.2019.00003726-1, DEVIDAMENTE SUBMETIDO AO CONTROLE JUDICIAL. NÃO TENDO OUTRAS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS, DETERMINA A HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO (FLS. 847/854). CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES FLS.(871/874-880 E 884/887). RECONHECIDO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PELO MEMBRO INTERESSADO

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**243 - Processo nº 01.2022.00021684-6.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 2ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

**Assunto:** Ato / Negócio Jurídico

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. DUPLICIDADE DE PROCESSAMENTO (NF 01.202200021660-2). POSSÍVEL DESAPARECIMENTO DOS RETROMENCIONADOS AUTOS FÍSICOS, O QUAL CONSISTIA EM PETIÇÃO INICIAL DE AÇÃO ANULATÓRIA COM PEDIDO DE LIMINAR, EM DESFAVOR AO SR. (...), APENSO EM 29/03/2019 AO PROCESSO Nº 0005822-93.2018.8.06-0034 (AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA), QUE TRAMITAVAM NA 1ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ-CE. FEITO MAIS RECENTE. ARQUIVAMENTO. PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO INTERESSE COLETIVO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**244 - Processo nº 06.2015.00000551-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL, NO ÂMBITO DA 26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA AVERIGUAR A POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS. LISURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OCORRIDO EM 2011, NÃO RESTANDO CARACTERIZADO O DOLO COM FINALIDADE ILÍCITA POR PARTE DO INVESTIGADO, NEM A EXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. SÚMULA Nº 021/2019. PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, (FLS.1521/1525) - SUMULA 21 DESTE CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DESPACHO MONOCRÁTICO. CONFORME AUTORIZAÇÃO REGULAMENTAR DO ART.22§ 1º DA RES. 036/2016-OECPJ. RECONHECIDO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PELO MEMBRO INTERESSADO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**245 - Processo nº 06.2023.00001108-3.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça de Pentecoste

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PENTECOSTE, COM O OBJETIVO DE COLETAR ELEMENTOS DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À APURAÇÃO DOS FATOS VERSADOS NESTE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL, ISTO É, O TEOR DA RECLAMAÇÃO APÓCRIFA, ENCAMINHADA PELA OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, REFERENTE À NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE-CE, NO TOCANTE À AUSÊNCIA DE TRATAMENTO ISONÔMICO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS. ARQUIVAMENTO NA ORIGEM, CONFORME AUTORIZAÇÃO REGULAMENTAR DO ART. 30 DA RES. 36/2016-OECPJ (FLS.59/60). ATINGIMENTO DOS PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO E CONSECUÇÃO DO INTERESSE COLETIVO. ULTIMAÇÃO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES (FLS.61/64). RECONHECIDO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PELO MEMBRO INTERESSADO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**246 - Processo nº 09.2023.00038810-9.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INAUGURADO COM A FINALIDADE DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS ACERCA DE DEMANDA ORIUNDA DO JUÍZO DO PLANTÃO CRIMINAL DE FORTALEZA, TRATANDO, EM SÍNTESE, DE SUPOSTA SITUAÇÃO ABUSIVA PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE OCORRÊNCIA DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023, NA AV. 13 DE MAIO, EM FRENTE AO Nº 1589, BAIRRO BENFICA, FORTALEZA/CE. ARQUIVAMENTO NA ORIGEM, CONFORME AUTORIZAÇÃO REGULAMENTAR DO ART. 30 DA RES. 36/2016-OECPJ (FLS.24/28). ATINGIMENTO DOS PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO E CONSECUÇÃO DO INTERESSE COLETIVO. ULTIMAÇÃO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. RECONHECIDO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PELO MEMBRO INTERESSADO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**247 - Processo nº 06.2022.00000440-1.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

**Assunto:** Cargos e Funções

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXERAMOBIM. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA FISCALIZAR SITUAÇÃO DE POSSÍVEL INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI MUNICIPAL N.º 014/2017. SÚMULA 614 DO STF, COMPETÊNCIA DO PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA A LEGITIMIDADE PARA PROPOR AÇÃO DIRETA INTERVENTIVA POR INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI MUNICIPAL. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DO PRESENTE PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA. ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO FEITO. VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO

EXTRAJUDICIAL.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**248 - Processo nº 10.2022.00000178-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inspeção

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Inspeção das Rotinas Administrativas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REALIZADA NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL E VINCULADAS PARA Apreciação VERIFICAÇÃO DA FORMA QUE ESTARIA OCORRENDO O ATENDIMENTO AO PÚBLICO RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA SITUAÇÕES SUPERADAS - HOMOLOGAÇÃO DA INSPEÇÃO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**249 - Processo nº 06.2023.00001789-9.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DUPLICIDADE DE PROCESSAMENTO. SUPOSTAS ILICITUDES NO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE E A EMPRESA (...). EXISTÊNCIA DO FEITO REGISTRADO SOB O Nº 06.2024.00000018-0, ORIGINADO DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PELA PROCAP, COM O MESMO OBJETO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL E QUE ENCONTRA-SE ROBUSTAMENTE INSTRUÍDO. PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O

RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**250 - Processo nº 06.2023.00002035-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023, CONFORME PORTARIA Nº 0033/2023/133ªPMJFOR, FL. 01, APÓS CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO DE Nº 01.2023.00017470-0, EM FACE DE DENÚNCIA SIGILOSA, ENCAMINHADA PELA OUVIDORIA-GERAL DESTE MINISTÉRIO PÚBLICO (MANIFESTAÇÃO Nº 11.2023.00001548-9). ARQUIVAMENTO NA ORIGEM, CONFORME AUTORIZAÇÃO REGULAMENTAR DO ART. 30 DA RES. 36/2016-OECPJ (FLS.47/48). ATINGIMENTO DOS PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO E CONSECUÇÃO DO INTERESSE COLETIVO. ULTIMAÇÃO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES (FLS.50/56). RECONHECIDO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PELO MEMBRO INTERESSADO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**251 - Processo nº 09.2023.00038790-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. COMPROVAÇÃO REGULAR DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO. APROVAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**252 - Processo nº 09.2023.00039308-9.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Atos e procedimentos investigatórios não formalizados

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INAUGURADO COM A FINALIDADE DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS ACERCA DE DEMANDA ORIUNDA DA 17ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA, TRATANDO, EM SÍNTESE, DE SITUAÇÃO ABUSIVA PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE OCORRÊNCIA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2022, RUA NAIR AZEVEDO, Nº 1517, BAIRRO MONDUBIM, FORTALEZA/CE. ARQUIVAMENTO NA ORIGEM, CONFORME AUTORIZAÇÃO REGULAMENTAR DO ART. 30 DA RES. 36/2016-OECPJ (FLS.20/24). ATINGIMENTO DOS PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO E CONSECUÇÃO DO INTERESSE COLETIVO. ULTIMAÇÃO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. RECONHECIDO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PELO MEMBRO INTERESSADO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**253 - Processo nº 09.2021.00026025-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** Promotoria de Justiça de Assaré

**Assunto:** Maus Tratos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DE NOTÍCIA DE FATO, A PARTIR DE DENÚNCIA DE MAUS TRATOS EM DESFAVOR DA MENOR(...). ENVIO DE OFÍCIO À DELEGACIA DE POLÍCIA PARA INVESTIGAÇÃO QUANTO AO CRIME DE MAUS TRATOS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS NO SENTIDO DE APURAR SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL SOFRIDA PELA MENOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO CONSELHO TUTELAR. ARQUIVAMENTO PELO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. INCOMPETÊNCIA DO CSMP PARA HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DO

ARQUIVAMENTO. DEVOLUÇÃO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM. INTELIGÊNCIA DO ART. 30 DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016-OECPJ E ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: APÓS ANALISAR OS PRESENTES AUTOS, DOU CIÊNCIA DO TEOR DA REFERIDA DECISÃO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**254 - Processo nº 06.2016.00003044-5.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Catarina

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE CATARINA, COM O OBJETIVO DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE VERBAS PÚBLICAS, INCLUSIVE ORIUNDAS DO FNDE NO MUNICÍPIO DE CATARINA/CE, DURANTE A GESTÃO DO EX-PREFEITO (...). DESPACHO DE ARQUIVAMENTO ACOSTADO ÀS FLS.715/721. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA INTIMAÇÃO DOS INVESTIGADOS. COMPROVAÇÃO DA INTIMAÇÃO VIA EDITAL CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA PROPOSTA ÀS FLS.741/742. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**255 - Processo nº 06.2022.00001520-9.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA REGISTRADA PERANTE A OUVIDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ PARA AVERIGUAR POSSÍVEL SERVIDOR FANTASMA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA. ARQUIVAMENTO NA ORIGEM EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI N. 7.347/1985 E, CONFORME AUTORIZAÇÃO REGULAMENTAR DO ART.22 DA RES. 36/2016-OECPJ. (FLS.192/206). ATINGIMENTO DOS PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO E CONSECUÇÃO DO INTERESSE COLETIVO. ULTIMAÇÃO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES (FLS.207/210). RECONHECIDO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PELO MEMBRO INTERESSADO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**256 - Processo nº 06.2014.00002138-2.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Barbalha

**Assunto:** Fornecimento de medicamentos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTA CONDUTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, DEVIDO A DENÚNCIAS SOBRE IRREGULARIDADES NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS, INCLUSIVE AQUELES DE ALTO CUSTO. REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS. ARQUIVAMENTO NA ORIGEM, CONFORME AUTORIZAÇÃO REGULAMENTAR DO ART. 30 DA RES. 36/2016-OECPJ (FLS.5189/5190). ATINGIMENTO DOS PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO E CONSECUÇÃO DO INTERESSE COLETIVO. ULTIMAÇÃO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES (FLS.5192/5198). RECONHECIDO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PELO MEMBRO INTERESSADO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**257 - Processo nº 06.2021.00001677-0.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

**Assunto:** Prestação de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES APONTADAS NO ACÓRDÃO Nº 0484/2019, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, QUE JULGOU PELA IRREGULARIDADE DAS CONTAS, COM APLICAÇÃO DE MULTA E ENVIO DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM DESFAVOR DO EX-SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. ARQUIVAMENTO NA ORIGEM, CONFORME AUTORIZAÇÃO REGULAMENTAR DO ART. 30 DA RES. 36/2016-OECPJ (FLS.103/108). ATINGIMENTO DOS PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO E CONSECUÇÃO DO INTERESSE COLETIVO. ULTIMAÇÃO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES (FLS.109/118). RECONHECIDO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PELO MEMBRO INTERESSADO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.  
**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**258 - Processo nº 09.2024.00009524-5.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Procedimento de Gestão Administrativa

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Compromissos e Eventos Oficiais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE CARTÕES DE EMBARQUE E PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS À VIAGEM REALIZADA À CIDADE DE MANAUS, COM ESCOPO DE PARTICIPAR DA 137ª REUNIÃO DO CNCGMPEU, OCORRIDA ENTRE OS DIAS 29 DE FEVEREIRO A 01 DE MARÇO DO PRESENTE ANO. ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONHECIMENTO. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 8º DO PROVIMENTO Nº 20/2016.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE RELATÓRIO DE VIAGEM ACERCA DE MINHA PARTICIPAÇÃO NA 137ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNCGMPEU. INTERESSE PESSOAL. DECLARO MEU IMPEDIMENTO.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO RELATIVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS À VIAGEM REALIZADA À CIDADE DE MANAUS,. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA REGULARIDADE DO RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO DO MEMBRO PELO RELATOR. ART. 79, II, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**259 - Processo nº 06.2018.00003572-6.**

**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Morrinhos

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO EM 26/01/2018, PARA AVERIGUAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO SUPERFATURAMENTO DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONCESSÃO DE VAGAS DE TÁXI PARA CORRELIGIONÁRIOS, CESSÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS A PARTICULARES SEM AUTORIZAÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE 2009 A 2016, PRATICADAS PELO MUNICÍPIO DE MORRINHOS NA GESTÃO DO EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO EM 2012. ARQUIVAMENTO NA ORIGEM, CONFORME AUTORIZAÇÃO REGULAMENTAR DO ART. 30 DA RES. 36/2016-OECPJ (FLS.553-556). ATINGIMENTO DOS PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO E CONSECUÇÃO DO INTERESSE COLETIVO. ULTIMAÇÃO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES (FLS.563-556). RECONHECIDO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PELO MEMBRO INTERESSADO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**260 - Processo nº 01.2023.00029640-1.**

**Relator(a):** MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Icó

**Assunto:** Custódia, escolta e situação de presos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE VIOLÊNCIA POLICIAL, MOMENTO EM QUE A PARTE FORA ALVEJADO POR DISPARO DE ARMA DE FOGO. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA. POLICIAIS RELATARAM QUE EFETUARAM O DISPARO APÓS A PARTE EMPREENDER FUGA AO SE DEPARAREM COM O CARRO DE POLÍCIA, FUGINDO PARA UMA REGIÃO DE MATA. APÓS ADENTRAREM NO MATAGAL, ENCONTRARAM A PARTE PORTANDO UMA ARMA E AMEAÇANDO ATIRAR. REALIZAÇÃO DE DISPARO, E LOGO APÓS CONSTATARAM QUE SE TRATAVA DE SIMULACRO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE EXCESSO NA ATIVIDADE POLICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA. AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DE PARTE INTERESSADA. CUMPRIMENTO INTEGRAL DA DILIGÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 26/2022 DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**261 - Processo nº 01.2024.00000715-0.**

**Relator(a):** MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Aracati

**Assunto:** Perturbação da tranquilidade

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. APURAÇÃO DE SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA EM RESTAURANTE, NO MUNICÍPIO DE ARACATI. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA. ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO PARA A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI INCUMBIDA DA DEFESA DO MEIO AMBIENTE. FORA INSTAURADO

PROCEDIMENTO E REALIZADO A APURAÇÃO DOS FATOS, CONCLUINDO-SE PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, DIANTE DA 4ª PROMOTORIA. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, ANTE O EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 026/2022 DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: .

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**262 - Processo nº 06.2019.00001957-4.**

**Relator(a):** MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Piquet Carneiro

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO. SUPOSTO SÓCIOS OCULTOS QUE OCUPAVAM CARGO DE CHEFIA NA ADMINISTRAÇÃO. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA. ENCAMINHAMENTO DE RESPOSTAS E COMPROVAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LIGAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COM A EMPRESA CONTRATADA. NÃO HÁ ELEMENTOS QUE INDIQUEM ATO DE IMPROBIDADE. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA PARA CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES. CUMPRIMENTO INTEGRAL DE DILIGÊNCIA. AUSÊNCIA DE ATO ÍMPROBO E PREJUÍZO AO ERÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 21 DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

### **263 - Processo nº 01.2023.00024825-3.**

**Relator(a):** MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Barbalha

**Assunto:** Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. RELATO DE SUPOSTA PRÁTICA ABUSIVA REALIZADA POR POLICIAL MILITAR. PARTE RELATA QUE POLICIAL MILITAR REALIZOU DISPAROS DE ARMA DE FOGO EM FRENTE SUA LOJA. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. VERIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR PARA APURAÇÃO DOS FATOS. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 07/2018 DO CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO E CONFIRMAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

### **264 - Processo nº 06.2014.00001403-7.**

**Relator(a):** MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus

**Assunto:** Estatuto da criança e do adolescente

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA

FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DA PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NO PERÍMETRO ESCOLAR, MUNICÍPIO DE PACAJUS. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. REUNIÃO PROMOVIDA POR PARTE DO MUNICÍPIO COM OS COMERCIANTES LOCAIS. ACEITAÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. NÃO REALIZAÇÃO DE VENDAS DURANTE O PERÍODO DE AULA. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS E LAPSO TEMPORAL DE MAIS DE 11 ANOS DA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPI. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**265 - Processo nº 06.2019.00002079-2.**

**Relator(a):** MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. AFASTAMENTO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES, MANTENDO APURAÇÃO NO TOCANTE AO ACÚMULO ILÍCITO DE CARGOS. OFÍCIO ENCAMINHADO PARA OUTRAS PROMOTORIAS PARA FINS DE ADOÇÃO DE MEDIDAS CABÍVEIS. VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO. SERVIDORA DEIXOU O CARGO NO ANO DE 2016. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PARA APURAÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO NO TOCANTE AO ACÚMULO DE CARGOS. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VERIFICADA A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE ENSEJE A CONTINUIDADE DE DILIGÊNCIAS. EXAURIMENTO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 21 DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

- DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**266 - Processo nº 06.2021.00001670-4.**

**Relator(a):** MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

**Assunto:** Prestação de Contas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES APONTADAS NO ACÓRDÃO DO TCE. A CORTE DE CONTAS APLICOU MULTA AO EX-GESTOR E CONSIDEROU PELA EXCLUSÃO DE IRREGULARIDADE NO TOCANTE AO POSSÍVEL COMETIMENTO DE ILICITUDE EM LICITAÇÃO. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE CONFIGURE ATO DE IMPROBIDADE E DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 21 DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. FRANCISMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes**

**do relator.**

**267 - Processo nº 06.2022.00000651-0.**

**Relator(a):** MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 3ª Promotoria de Justiça de Maracanã

**Assunto:** Posturas Municipais

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE OBRA DE CALÇADAS CONSTRUÍDAS DE FORMA IRREGULAR QUE DIFICULTA O TRÂNSITO DOS PEDESTRES. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS E EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS. RESPOSTA DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL RELATANDO QUE A SITUAÇÃO NÃO SE ENQUADRA APENAS NA SUA RESIDÊNCIA, EM VÁRIAS CASAS DA RUA E DO MUNICÍPIO. MUNICÍPIO INFORMOU QUE SE TRATA DE UM PROBLEMA ARQUITETÔNICO, TODAVIA, JÁ POSSUI PLANO DIRETO EM PROCESSO DE REVISÃO PARA DESENVOLVER MEDIDAS QUE SERÃO ADOTADAS. DETERMINAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM BASE NA IMPOSSIBILIDADE DE INDIVIDUALIZAÇÃO DO PROBLEMA, SENDO ESTE ESTENDIDO POR TODO O MUNICÍPIO, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A REVISÃO DO PLANO DIRETOR. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA PARA ACOSTAMENTO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**268 - Processo nº 06.2023.00002080-5.**

**Relator(a):** MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Quixelô

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURAÇÃO DO FEITO MEDIANTE DENÚNCIA DE VEREADOR QUE ALEGA RECUSA DE INFORMAÇÕES POR PARTE DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS. REALIZAÇÃO DE APURAÇÃO. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE E ATO ÍMPROBO NO FEITO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPI. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**269 - Processo nº 06.2024.00000262-2.**

**Relator(a):** MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Saboeiro

**Assunto:** Convocação de suplente

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAÇÃO DE SUPOSTA OMISSÃO EM OBRIGAÇÃO LEGAL DE DAR POSSE AOS VEREADORES SUPLENTE AOS CARGOS VAGOS. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. O MEMBRO DO PARQUET EXPEDIU RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL PARA QUE PROCEDESSEM COM A NOMEAÇÃO DOS SUPLENTE. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES INFORMOU O CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO. REALIZAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE DOS VEREADORES SUPLENTE NA DATA DO DIA 09/02/2024. EXAURIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. PERDA DO OBJETO. CIENTIFICAÇÃO DE TODAS AS PARTES. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**270 - Processo nº 06.2024.00000376-5.**

**Relator(a):** MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Tianguá

**Assunto:** Águas Públicas

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA APURAR SUPOSTO DESVIO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. A SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DE TIANGUÁ E A COGERH FORAM OFICIADAS. EM RESPOSTA, A COGERH INFORMOU SOBRE A AUSÊNCIA DE ILICITUDE NA CAPTAÇÃO DO RECURSO HÍDRICO, SENDO ESTE UTILIZADO PARA NECESSIDADES BÁSICAS DAS POUCAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS, MOMENTO EM QUE ESTAS NÃO SÃO PRIVILEGIADAS COM O ABASTECIMENTO DE ÁGUA PROVENIENTES DA CAGECE OU DO SISAR. CAPTAÇÃO DO RECURSO HÍDRICO QUE NÃO NECESSITA DA OUTORGA DO DIREITO DE USO. COMPROVAÇÃO DE LICITUDE. DETERMINAÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OCEPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**271 - Processo nº 10.2023.00000148-4.**

**Relator(a):** MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA

**Classe:** Correição Ordinária

**Origem:** Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

**Assunto:** Correição Ordinária

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE PENAFORTE, SOB RESPONDÊNCIA DA PROMOTORA DE JUSTIÇA MARIA LEIDE DE ANDRADE, TITULAR DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO SANTO. A PROMOTORA PERMANECEU A DISPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CORREGEDORIA-GERAL DURANTE TODA A ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA. VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. IRREGULARIDADES SUPERADAS. RECOMENDAÇÃO CUMPRIDA. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**272 - Processo nº 06.2020.00000163-0.**

**Relator(a):** MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTO DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS, PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, MATERIALIZADO PELA PERCEPÇÃO DE

VERBAS DESTINADA A EMPRESA. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. VISTORIA NA EMPRESA. MUNICÍPIO ACOSTOU NOS AUTOS DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA LICITAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. VERIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOLO PARA CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ANÁLISE DOS AUTOS, AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DE PARTE INTERESSADA, CONVERTO, PORTANTO, O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. CUMPRIMENTO INTEGRAL DE DILIGÊNCIA. RETORNO DOS AUTOS. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE FORMA MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 21 DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**273 - Processo nº 06.2020.00002000-4.**

**Relator(a):** MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Icó

**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÃO REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE ICÓ, NO ANO DE 2009, CONFORME CARTA ENCAMINHADA PELA VARA ÚNICA DO TRABALHO DE IGUATU. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. JUNTADA DE SENTENÇA DE AÇÃO TRABALHISTA. SENTENÇA DE RESTITUIÇÃO DE SALÁRIOS E FGTS DE TODO O CONTRATO. NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM DANO AO ERÁRIO COM A DEVIDA RESTITUIÇÃO. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM BASE NA PRESENÇA DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 21/2019 DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**274 - Processo nº 01.2021.00021971-7.**

**Relator(a):** MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA

**Classe:** Notícia de Fato

**Origem:** Promotoria de Justiça de Assaré

**Assunto:** Conselho de Direitos da Criança e Adolescente

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO. PROCEDIMENTO INSTAURADO TENDO EM VISTA POSSÍVEL SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA/ADOLESCENTE, SUPOSTAMENTE PRATICADA POR SUA GENITORA. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. RELATÓRIO DO CREAS INFORMANDO QUE AS PARTES RESIDEM EM BELO HORIZONTE/MG, LOCAL EM QUE POSSIVELMENTE OS FATOS TAMBÉM TENHAM OCORRIDO. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DILIGÊNCIA PARA ENCAMINHAMENTO DOS FATOS PARA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS. CUMPRIMENTO INTEGRAL. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**275 - Processo nº 06.2022.00001368-8.**

**Relator(a):** MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas

**Assunto:** Improbidade Administrativa

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, APONTADAS EM ACÓRDÃO DO TCE, REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. MUNICÍPIO AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL REFERENTE A MULTA APLICADA NO ACÓRDÃO. IRREGULARIDADES APONTADAS QUE NÃO SE AMOLDAM A ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA, ANTE A AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DA PARTE. CUMPRIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 21/2019 DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**276 - Processo nº 06.2022.00002078-9.**

**Relator(a):** MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA

**Classe:** Procedimento Preparatório

**Origem:** Promotoria de Justiça de Guaraciaba do Norte

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARACIABA DO NORTE PROCEDIMENTO INSTAURADO COM VISTAS À ANÁLISE DO PROCESSO DE CONTAS DE GESTÃO Nº 17314/2018-5, REMETIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, JULGADO POR MEIO DO ACÓRDÃO Nº 01279/2022, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. (...), EX-GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA DO NORTE,

PERTINENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016. DECORRIDO O LAPSO TEMPORAL DE QUASE 8 (OITO) ANOS DOS FATOS CONSIDEROU O MEMBRO DO PARQUET QUE EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE FORAM ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. BEM COMO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA: REMESSA DOS AUTOS AO MPF COM A FINALIDADE DE APURAR O SUPOSTO CRIME DO ART. 168-A, DO CPB (APROPRIAÇÃO INDÉBITA PREVIDENCIÁRIA). CUMPRIMENTO. RETORNO DOS AUTOS. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM BASE NA SÚMULA 21 DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A)

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO RELATOR. ART. 79, III, RICSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**277 - Processo nº 06.2022.00002332-0.**

**Relator(a):** MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

**Assunto:** Parcelamento do Solo

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO COM O FITO DE APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM CONSTRUÇÃO QUE SE ENCONTRA EM DISSONÂNCIA COM A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. AUSÊNCIA DE PORTARIA NOS AUTOS QUE COMPROVE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DO TAC. DILIGÊNCIA. CUMPRIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**278 - Processo nº 06.2023.00001588-0.**

**Relator(a):** MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA

**Classe:** Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Barbalha

**Assunto:** Maus Tratos

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. SUPOSTA AGRESSÃO COMETIDA POR POLICIAIS MILITARES. MATÉRIA DE ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. VERIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 07/2018 DO CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO E CONFIRMAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**279 - Processo nº 09.2024.00001072-2.**

**Relator(a):** MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Potiretama

**Assunto:** Matrícula e frequência obrigatória em escola oficial de ensino fundamental

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA APURAR POSSÍVEL EVASÃO ESCOLAR. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. INFORMAÇÃO DO CREAS RELATANDO QUE A PARTE NÃO RESIDE MAIS NO ESTADO, MUDANDO-SE PARA O MUNICÍPIO DE TABULEIRO GRANDE/RN. DETERMINAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DA PARTE E DE OFÍCIO PARA A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO GRANDE/RN. DILIGÊNCIA. CUMPRIMENTO INTEGRAL. RETORNO DOS AUTOS. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 07/2018 DO CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO E CONFIRMAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.  
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**280 - Processo nº 06.2019.00002019-2.**

**Relator(a):** MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA

**Classe:** Inquérito Civil

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Ibicuitinga

**Assunto:** Dano ao Erário

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE EM PROCESSO LICITATÓRIO, NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, NO ANO DE 2017. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. VERIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOLO PARA CONFIGURAÇÃO DE ATO ÍMPROBO. ANÁLISE DOS AUTOS, AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DE PARTE INTERESSADA. CONVERTO, PORTANTO, O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. CUMPRIMENTO INTEGRAL. RETORNO DOS AUTOS. AUSÊNCIA DE DOLO PARA CONFIGURAÇÃO DE ATO ÍMPROBO E DANO AO ERÁRIO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 021/2019 DO CSMP.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: MANIFESTAÇÃO EM PLENÁRIO VIRTUAL. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA PELO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: .

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**281 - Processo nº 09.2023.00013752-6.**

**Relator(a):** MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA

**Classe:** Procedimento Administrativo

**Origem:** Promotoria de Justiça Vinculada de Nova Jaguaribara

**Assunto:** Internação compulsória

**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. APURAÇÃO DE PARTE QUE SUPOSTAMENTE APRESENTA TRANSTORNO PSIQUIÁTRICO SEM ACOMPANHAMENTO PSIQUIÁTRICO. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. INFORMAÇÕES DE QUE A PARTE SE ENCONTRA RESIDINDO NO ESTADO DE SÃO PAULO E RECEBENDO CUIDADOS MÉDICOS. AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADA. CONVERTIDO OS AUTOS PARA DILIGÊNCIA, PARA CIENTIFICAÇÃO DA PARTE. CUMPRIMENTO. CONSIDERANDO QUE A PROMOTORIA DE ORIGEM COLACIONOU NOVAS INFORMAÇÕES, RELATANDO QUE A PARTE ESTARIA RESIDINDO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, RETORNARAM OS AUTOS PARA QUE O DIGNO PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIASSE A PROMOTORIA SOBRE OS FATOS. CUMPRIMENTO. CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO E DEVOLUÇÃO PARA A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM. INTELIGÊNCIA DO ART. 30 DA RESOLUÇÃO Nº 36/2016 OECPJ E ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 CNMP.

**VOTOS:**

DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

**Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos divergentes do relator.**

**ENCERRAMENTO:**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 23h59, foi encerrada a 5ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, da qual a DRA. DANIELE CARNEIRO FONTENELE, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, subscreve a presente ata eletrônica, que após lida e aprovada pelo Colegiado, será considerada válida para todos os efeitos legais, dispensando-se a assinatura individual dos membros do colegiado. Anexo – tabela de resultado de julgamento.

5ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL – CSMP 19.03.2024 a 26.03.2024									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Neves	19							6	25
Dr. Marcos William	20			1				1	22
Dr. Emmanuel Girão	31			4				5	40
Dr. Domingos Sávio	34							3	37
Dr. Francimauro	32								32
Dra. Liduina Albuquerque	37						1	6	44
Dr. Pedro Olímpio	20							14	34
Dr. Rinaldo Janja	43			1				3	47
<b>TOTAL</b>	<b>236</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>38</b>	<b>281</b>